



Marinha do Brasil

Diretoria de Portos e Costas

Superintendência de Ensino Profissional Marítimo



PREPOM - Aquaviários/2020
Programa do Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários

**PROGRAMA DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO PARA
AQUAVIÁRIOS**

- PREPOM-AQUAVIÁRIOS -

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
2020


FINALIDADE: NORMATIVA

ATO DE APROVAÇÃO

Aprovo o Programa do Ensino Profissional Marítimo para o ano de 2020 (Prepom-Aquaviários/2020).

Rio de Janeiro, RJ.

Em 8 de dezembro de 2019.



ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA
Vice-Almirante
Diretor

FOLHA DE REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Nº	LOCAL	DESCRIÇÃO	DATA DA ALTERAÇÃO
1	Págs.30 e 33	<p>Alterar nos subitens 9.9, do Curso APAQ-CTR MOD I, e 10.9 do Curso APAQ-CTR MOD II:</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:</p> <p>a) Certificado de Proficiência (modelo DPC-1034), de acordo com as disposições da Regra II/5, definida na Convenção STCW-78, como emendada, e especificada na NORMAM-13/DPC, por estar devidamente qualificado com as competências exigidas para desempenhar capacidade de Patrão de embarcações de AB menor ou igual a 750 e Imediato de embarcações de AB menor ou igual a 1.600 empregadas na navegação interior, exceto fluvial, conforme limites estabelecidos nas NPCP.</p> <p>b) Capacidade de Subalterno de Quarto de Navegação e de Encarregado do Serviço Geral de Convés em embarcações de qualquer AB, empregadas na navegação em mar aberto e na navegação interior, exceto fluvial, conforme limites estabelecidos nas NPCP.</p> <p>c) Receberá também os seguintes certificados (modelo DPC-1034):</p> <p>I) Treinamento ou Instrução Básica de Segurança (TBS/I) referente aos seguintes cursos e respectivas Regras, Seções e Tabelas da STCW-78, como emendada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Técnicas de Sobrevivência Pessoal - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-1; - Prevenção e Combate a Incêndio - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-2; - Primeiros Socorros Elementares - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-3; - Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-4; <p>II) Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e de Salvamento (EESS) - Regra VI/2, Seção A-VI/2, Tabela A-VI/2-1;</p> <p>III) Conscientização sobre Proteção de Navio (EBCP) - Regra VI/6, Seção A-VI/6, Tabela A-VI/6;</p> <p>IV) Operador Radar (EPOR); e</p> <p>V) Radioperador Restrito (EROR).</p> <p>d) Os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p> <p>Leia-se: “A certificação será concedida após a conclusão e aprovação do aluno no módulo III.”</p>	10JAN2020
1	Págs. 16, 23, 26, 30, 33, 36, 42 e 47	<p>Retirar dos subitens 5.7 (APAQ-CDM), 7.7 (APAQ-CTF PRE), 8.7 (APAQ-CTR), 9.7 (APAQ-CTR MOD I), 10.7 (APAQ-CTR MOD II), 11.7 (APAQ-CTR MOD III), 13.7 (APAQ-MFL PRE) e 15.7 (APAQ-PPI), a facilidade do transporte para a cidade do OE que ministrará o curso, oferecida aos alunos.</p>	10JAN2020

1	Anexo A Págs A-2 e A-3	No Anexo A, alterar datas de inscrição das seguintes turmas: -APAQ-CTR MOD II-1/2020 – CPES – 12SET a 14OUT2019; -APAQ-CTR MOD II-2/2020 – CPES – 26MAR a 27ABR2020; -APAQ-CTR MOD II-1/2020 – CPPE – 05MAR a 06ABR2020; -APAQ-CTR MOD II-1/2020 – CPSC – 20FEV a 24MAR2020; -APAQ-CTR MOD III-1/2020 – CPES – 12SET a 14OUT2019; -APAQ-CTR MOD III-2/2020 – CPES – 26MAR a 27ABR2020; -APAQ-CTR MOD III-1/2020 – CPCE – 22AGO a 02SET2019; -APAQ-CTR MOD III-1/2020 – CPPE – 09SET a 20SET2019; -APAQ-CTR MOD III-2/2020 – CPPE – 05MAR a 06ABR2020; -APAQ-CTR MOD III-1/2020 – CPSC – 06JUN a 08JUL2019; e -APAQ-CTR MOD III-1/2020 – CPSC – 20FEV a 24MAR2020.	
1	Anexo A Pág A-39	Retirar a turma EERR-3/2019 do CIAGA.	10JAN2020
1	Anexo A Pág A-3	Incluir as turmas APAQ-CTR MOD II-1/2020 e APAQ-CTR MOD III-1/2020 da CPCE.	10JAN2020
1	Pág. 65	Incluir no subitem 20.8 do Curso ATOM, o seguinte texto: “2ª Fase - Estágio Embarcado: o aluno Oficial da Reserva da Marinha (RM1), após o término da fase acadêmica do curso, deve cumprir um estágio supervisionado embarcado de, no mínimo, três meses de efetivo embarque como Oficial Encarregado de Quadro de Máquinas, em embarcação mercante com, no mínimo, 750 KW de potência propulsora, classificada para a navegação em mar aberto (longo curso, cabotagem ou apoio marítimo). O estágio é obrigatório e sua realização é condição para a certificação definitiva. O período mínimo de três meses de embarque deverá ser completado em até dois anos a contar da data de conclusão do curso. Caso isso não ocorra, o Oficial terá o Certificado de Competência Provisório (DPC-1031) definitivamente cancelado.”	10JAN2020

1	Págs 10 a 12	<p>1. Substituir a palavra Edital pela palavra Instruções nos seguintes textos da ementa do curso CAAQ-ELT: No subitem 4.3, onde-se lê: “Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.” Leia-se: “Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada nas instruções do referido processo seletivo.”</p> <p>No subitem 4.4, onde-se lê: “O conteúdo programático constará no edital e, no caso da inscrição ser realizada no GAP, será fornecido neste momento.” Leia-se: “O conteúdo programático constará nas instruções e, no caso da inscrição ser realizada no GAP, será fornecido neste momento.”</p> <p>No subitem 4.4, onde-se lê: “as instruções sobre o exame de seleção serão especificadas em edital, elaborado pelo Órgão de Execução (OE) que irá aplicar o curso.” Leia-se: “as instruções sobre o exame de seleção serão elaborado pelo Órgão de Execução (OE) que irá aplicar o curso.”</p> <p>2. Retirar do subitem 4.4, o texto “6) a critério do OE, o exame de seleção poderá ser único, nos casos em que tenha sido programado mais de um curso.”</p>	10JAN2020
1	Pág 171	<p>Incluir no subitem 70.5 do Curso CFAQ-MFC o seguinte texto:</p> <p>“As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática.</p> <p>Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito:</p> <p>a) pelo candidato que já seja Aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e</p> <p>b) pelo candidato de maior idade, caso não existam candidatos com experiência profissional.”</p>	10JAN2020
1	Pág 188 e 189	<p>Retirar do subitem 74.8 do Curso CFAQ-PEP o texto abaixo:</p> <p>“1ª Fase - Período Escolar Disciplinas e cargas horárias I - História Marítima 20 II - Informática 20 III - Básico de Navegação 44 IV - Serviço de Quarto de Navegação 20 V - Meteorologia e Oceanografia 20”</p>	10JAN2020
2		<p>No Anexo A, alterar a data do período de realização da turma CAAQ-ELT-1/2020 do CIAGA:</p>	24JAN2020

	Pág. A-9	Onde se lê: 17FEV20 a 26JUN20 Leia-se: 02MAR20 a 10JUL20	
2	Págs. A-43	No Anexo A, alterar as datas dos períodos de inscrição e do curso da turma EROG-1/2020 do CIAGA: Onde se lê: Período de Inscrição 09JAN20 a 10FEV20 e Período do Curso 09MAR20 a 27MAR20 Leia-se: Período de Inscrição 09JAN20 a 27JAN20 e Período do Curso 03FEV20 a 21FEV20	24JAN2020
2	Págs. 4 a 6	Retirar a ementa do Curso CAAQ-CTF.	24JAN2020
2	Pág. 166	No curso CFAQ-MAC/MAM, no campo Exame de Seleção, item 68.4, alterar o tópico 2, acrescentar o tópico 3 e renumerar os demais subitens. Onde se lê: após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, atestado médico de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, obrigatório para inscrição como aquaviário; Leia-se: após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, o Certificado Médico (Health Certificate), constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora; 3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.	24JAN2020
2	Pág. 180	No curso CFAQ-MOC, no campo Exame de Seleção, item 72.4, alterar o tópico 2, acrescentar o tópico 3 e renumerar os demais subitens. Onde se lê: após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, atestado médico de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, obrigatório para inscrição como aquaviário;	24JAN2020

		<p>Leia-se: após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, o Certificado Médico (Health Certificate), constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora;</p> <p>3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	
2	Pág. 184	<p>No curso CFAQ-MOM, no campo Exame de Seleção, item 73.4, alterar o tópico 2, acrescentar o tópico 3 e renumerar os demais subitens.</p> <p>Onde se lê: após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, atestado médico de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, obrigatório para inscrição como aquaviário;</p> <p>Leia-se: após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, o Certificado Médico (Health Certificate), constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora;</p> <p>3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	24JAN2020
2	Pág. 11	<p>No curso CAAQ-ELT, no campo Exame de Seleção, item 4.4, alterar o tópico 2, acrescentar o tópico 3 e renumerar os demais subitens.</p> <p>Onde se lê: após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, atestado médico de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, obrigatório para inscrição como aquaviário;</p> <p>Leia-se: após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas</p>	24JAN2020

		<p>em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, o Certificado Médico (Health Certificate), constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora;</p> <p>3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	
2	Pág. 1	<p>No curso CAAQ-CDM, no campo Exame de Seleção, item 1.4, alterar o tópico 1, acrescentar os tópicos 2 e 3 e renumerar os demais subitens.</p> <p>Onde se lê: Para serem submetidos ao teste, os candidatos deverão apresentar atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove bom estado de saúde física e mental, explicitamente condições visuais e auditivas, conforme os parâmetros exigidos para Subalternos, constantes das Tabelas A-I/9 e B-I/9 da Convenção STCW-78, como emendada; e</p> <p>Leia-se: para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;</p> <p>2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida pelo OE, o Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora;</p> <p>3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	24JAN2020
2	Pág.7	<p>No curso CAAQ-CTS, no campo Exame de Seleção, item 3.4, alterar o tópico 1, acrescentar os tópicos 2 e 3 e renumerar os demais subitens.</p> <p>Onde se lê: Para serem submetidos ao teste, os candidatos deverão apresentar atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove bom estado de saúde física e mental, explicitamente condições visuais e auditivas, conforme os parâmetros exigidos para Subalternos, constantes das Tabelas A-I/9 e B-I/9 da Convenção STCW-78, como emendada; e</p> <p>Leia-se: para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;</p> <p>2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso</p>	24JAN2020

		<p>de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida pelo OE, o Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora;</p> <p>3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	
2	Pág. 25	<p>No curso APAQ-CTR, no campo Condições para inscrição, item 8.3, alterar o tópico 3 - Documentação Necessária.</p> <p>Onde se lê: Atestado médico dentro da validade de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Regulamentadora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso;</p> <p>Leia-se: Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	24JAN2020
2	Pág. 30	<p>No curso APAQ-CTR MOD I, no campo Condições para inscrição, item 9.3, alterar o tópico 3 - Documentação Necessária.</p> <p>Onde se lê: Atestado médico dentro da validade de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Regulamentadora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso;</p> <p>Leia-se: Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	24JAN2020
2	Pág. 33	<p>No curso APAQ-CTR MOD II, no campo Condições para inscrição, item 10.3, alterar o tópico 3 - Documentação Necessária.</p>	24JAN2020

		<p>Onde se lê: Atestado médico dentro da validade de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Regulamentadora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso;</p> <p>Leia-se: Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	
2	Pág. 37	<p>No curso APAQ-CTR MOD III, no campo Condições para inscrição, item 11.3, alterar o tópico 3 - Documentação Necessária.</p> <p>Onde se lê: Atestado médico dentro da validade de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Regulamentadora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso;</p> <p>Leia-se: Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	24JAN2020
2	Pág. 15	<p>No curso APAQ-CDM, no campo Condições para inscrição, item 5.3, alterar o tópico 3 - Documentação Necessária.</p> <p>Onde se lê: Atestado médico dentro da validade de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Regulamentadora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso;</p> <p>Leia-se: Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo,</p>	24JAN2020

		até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.	
2	Pág.53	<p>No curso APMA ON LINE, no campo Condições para inscrição, item 17.3, alterar o tópico 3 - Documentação Necessária.</p> <p>Onde se lê: Atestado médico dentro da validade de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Regulamentadora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso;</p> <p>Leia-se: Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	24JAN2020
2	Pág. 57	<p>No curso APNT, no campo Condições para inscrição, item 18.3, alterar o tópico 3 - Documentação Necessária.</p> <p>Onde se lê: Atestado médico dentro da validade de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Regulamentadora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso;</p> <p>Leia-se: Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	24JAN2020
2	Pág. 61	<p>No curso ATNO, no campo Condições para inscrição, item 19.3, alterar o tópico 3 - Documentação Necessária.</p> <p>Onde se lê: Atestado médico dentro da validade de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Regulamentadora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso;</p> <p>Leia-se: Certificado Médico (Health Certificate) constante da</p>	24JAN2020

		<p>Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	
2	Pág. 65	<p>No curso ATOM, no campo Condições para inscrição, item 20.3, alterar o tópico 3 - Documentação Necessária.</p> <p>Onde se lê: Atestado médico dentro da validade de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Regulamentadora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso;</p> <p>Leia-se: Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	24JAN2020
2	Pág. 169	<p>No curso CFAQ-MAFC/MAFM, no campo Exame de Seleção, item 69.4, alterar o tópico 2, acrescentar os tópicos 3 e 4 e renumerar os demais subitens.</p> <p>Onde se lê: para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico, emitido há menos de 1 ano, que comprove bom estado de saúde física e mental, explicitamente condições visuais e auditivas, além de estar apto para realizar o teste de suficiência física (natação de 25 metros e permanência flutuando com duração de dez minutos);</p> <p>Leia-se: para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;</p> <p>3) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida pelo OE, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;</p> <p>4) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável</p>	24JAN2020

		pelo curso de seu interesse	
2	Pág. 172	<p>No curso CFAQ-MFC, no campo Exame de Seleção, item 70.4, alterar o tópico 1, acrescentar os tópicos 2 e 3 e renumerar os demais subitens.</p> <p>Onde se lê: Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico, emitido há menos de 1 ano, que comprove bom estado de saúde física e mental, explicitamente condições visuais e auditivas, além de estar apto para realizar o teste de suficiência física (natação de 25 metros e permanência flutuando com duração de dez minutos);</p> <p>Leia-se: Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;</p> <p>2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida pelo OE, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;</p> <p>3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse</p>	24JAN2020
2	Pág. 176	<p>No curso CFAQ-MFM, no campo Exame de Seleção, item 71.4, alterar o tópico 1, acrescentar os tópicos 2 e 3 e renumerar os demais subitens.</p> <p>Onde se lê: Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico, emitido há menos de 1 ano, que comprove bom estado de saúde física e mental, explicitamente condições visuais e auditivas, além de estar apto para realizar o teste de suficiência física (natação de 25 metros e permanência flutuando com duração de dez minutos);</p> <p>Leia-se: Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;</p> <p>2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida pelo OE, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;</p> <p>3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	24JAN2020

2	Pág. 4	<p>No curso CAAQ-CTF, no campo Exame de Seleção, item 2.4, alterar o tópico 1, acrescentar os tópicos 2 e 3 e renumerar os demais subitens.</p> <p>Onde se lê: Para serem submetidos ao teste, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os (as) aptos (as) em Inspeção de Saúde, inclusive boas condições auditiva e visuais; e,</p> <p>Leia-se: Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;</p> <p>2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida pelo OE, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;</p> <p>3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	24JAN2020
2	Pág. 41	<p>No curso APAQ-MFL, no campo Condições para inscrição, item 12.3, alterar o tópico 3 - Documentação Necessária.</p> <p>Onde se lê: Atestado médico dentro da validade de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Regulamentadora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso;</p> <p>Leia-se: Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	24JAN2020
2	Pág. 19	<p>No curso APAQ-CTF, no campo Condições para inscrição, item 6.3, alterar o tópico 3 - Documentação Necessária.</p> <p>Onde se lê: Atestado médico dentro da validade de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Regulamentadora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso;</p>	24JAN2020

		<p>Leia-se: Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	
2	Pág. 194	<p>No curso CFAQ-POP1/MOP1, no campo Exame de Seleção, item 75.4, alterar o tópico 1, acrescentar os tópicos 2 e 3 e renumerar os demais subitens.</p> <p>Onde se lê: para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico, emitido há menos de 1 ano, que comprove bom estado de saúde física e mental, explicitamente condições visuais e auditivas, além de estar apto para realizar o teste de suficiência física (natação de 25 metros e permanência flutuando com duração de dez minutos);</p> <p>Leia-se: Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;</p> <p>2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida pelo OE, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;</p> <p>3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	24JAN2020
2	Pág. 199	<p>No curso CFAQ-POP2/MOP2, no campo Exame de Seleção, item 76.4, alterar o tópico 1, acrescentar os tópicos 2 e 3 e renumerar os demais subitens.</p> <p>Onde se lê: para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico, emitido há menos de 1 ano, que comprove bom estado de saúde física e mental, explicitamente condições visuais e auditivas, além de estar apto para realizar o teste de suficiência física (natação de 25 metros e permanência flutuando com duração de dez minutos);</p> <p>Leia-se: Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;</p> <p>2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data</p>	24JAN2020

		<p>estabelecida pelo OE, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;</p> <p>3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	
2	Pág. 190	<p>No curso CFAQ-PEP, no campo Exame de Seleção, item 74.4, alterar o tópico 1, acrescentar os tópicos 2 e 3 e renumerar os demais subitens.</p> <p>Onde se lê: para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico, emitido há menos de 1 ano, que comprove bom estado de saúde física e mental, explicitamente condições visuais e auditivas, além de estar apto para realizar o teste de suficiência física (natação de 25 metros e permanência flutuando com duração de dez minutos);</p> <p>Leia-se: Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;</p> <p>2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida pelo OE, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;</p> <p>3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	24JAN2020
2	Pág. 46	<p>No curso APAQ-PPI, no campo Condições para inscrição, item 14.3, alterar o tópico 3 - Documentação Necessária.</p> <p>Onde se lê: Atestado médico dentro da validade de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Regulamentadora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso;</p> <p>Leia-se: Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	24JAN2020

2	Págs. IX 168 A-13, A-14, A-15, A-16, A-17, A-18 A-19, A-20, A-21, A-22, A-23, A-24. B-1 C-1	Alteração da sigla do Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 1, nos seguintes itens: - Sumário, Ementa dos Cursos. - Item 69. - Anexo ALFA - Anexo BRAVO - Anexo CHARLIE Onde se lê: CFAQ-MAFC/MAFM Leia-se: CFAQ-MAF/MMA	24JAN2020
2	Pág. 108	Alteração da sigla do Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Fluviários - Seção de Convés, no curso EFBP: - Item 40.5 Matrícula Onde se lê: CAAQ-II C Leia-se: CAAQ-MFL	24JAN2020
2	Pág. 108	Alteração da sigla do Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Fluviários - Seção de Máquinas, no curso EFBP:: - Item 40.5 Matrícula Onde se lê: CAAQ-II M Leia-se: CAAQ-CTF	24JAN2020
2	Pág. 128	Alteração da sigla do Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Fluviários - Seção de Convés, no curso EPOR: - Item 50.3 Condições para inscrição - Item 50.5 Matrícula Onde se lê: APAQ-II C Leia-se: APAQ-MFL	24JAN2020
2	Pág. 128	Alteração da sigla do Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários - Módulo Específico para Pescadores, no curso EPOR: - Item 50.3 Condições para inscrição Onde se lê: APAQ-III C Leia-se: APAQ-PPI	24JAN2020
2	Pág. 134	Alteração da sigla do Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Fluviários - Seção de Convés, no curso EROR:	24JAN2020

		<p>- Item 53.3 Condições para inscrição - Item 53.5 Matrícula</p> <p>Onde se lê: APAQ-II C</p> <p>Leia-se: APAQ-MFL</p>	
2	Pág. 134	<p>Alteração da sigla do Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários - Módulo Específico para Pescadores, no curso EROR:</p> <p>- Item 53.3 Condições para inscrição</p> <p>Onde se lê: APAQ-III C</p> <p>Leia-se: APAQ-PPI</p>	24JAN2020
2	Pág. 5	<p>Alteração da sigla do Curso de Adaptação para Aquaviários – Módulo Específico para Fluviários - Seção Máquinas.</p> <p>- Item 2.8 Disciplinas e cargas horárias</p> <p>Onde se lê: CAAQ-II M</p> <p>Leia-se: CAAQ-CTF</p>	24JAN2020
3	Anexo A Pág. A44	Cancelamento da turma 2 do curso EROR, no CIABA.	05FEV2020
4	Pág. A1	<p>No Anexo A, alterar a data do período de realização da turma ACON-B 1/2020 do CIAGA:</p> <p>Onde se lê: 09MAR20 a 24JUL20</p> <p>Leia-se: 09MAR20 a 27OUT20</p>	17FEV2020
5	Pág. A30	<p>NO Anexo A, alterar a data do período de realização da turma CFAQ-POP1/MOP1 1/2020 da AgCamocim, respectivamente:</p> <p>Onde se lê: 03FEV20 a 02MAR20 01ABR20 a 17ABR20</p> <p>Leia-se: 17FEV20 a 09MAR20 12MAR20 a 27MAR20</p>	03MAR2020
6	Pág. A1	<p>No Anexo A, alterar a data do período de realização da turma ACOM-B 1/2020 do CIABA:</p> <p>Onde se lê: 06ABR2020 a 12NOV2020</p> <p>Leia-se: 06ABR2020 a 28JAN2020</p>	05MAR2020
6	Págs. 70 a 164	<p>Alterações nas ementas dos cursos Especiais e Expeditos que possuam percentual de vagas destinado às empresas de navegação:</p> <p>1 - No campo “Condições para inscrição”, para os cursos que possuem percentual das vagas aprovadas destinado às indicações de empresas de navegação foram inseridas as seguintes orientações:</p> <p>- Requisitos para inscrição</p>	05MAR2020

Irão variar de acordo com o curso.

- Procedimentos para inscrição

Irão variar conforme os locais de realização dos cursos.

- Documentação necessária

A maior parte da documentação necessária para realizar a inscrição é comum a todos os cursos. Entretanto, há cursos que exigem mais documentos, como a comprovação de conclusão de determinado curso.

- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso.

- Contagem do Tempo de Embarque

Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

– Em relação à exigência de atestado médico ou Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), foram inseridas as exigências abaixo:

Para cursos sem exame de seleção (texto inserido no campo “Condições para inscrição”):

a) Sendo Marítimo - Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse; e

b) Sendo Fluviário ou Pescador - Atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.

No campo “Exame de Seleção, para os cursos com exame de seleção, incluir:

a) Sendo Marítimo - Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar

		<p>Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse; e</p> <p>b) Sendo Fluviário ou Pescador - Atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p> <p>2 – No campo Matrícula foram inseridas as seguintes orientações:</p> <p>- o critério adotado para preenchimento das vagas destinadas às empresas de navegação foi alterado, não sendo mais aceito a indicação de candidatos conforme ordem de prioridade estabelecida pelas referidas empresas. Os candidatos indicados serão hierarquizados de acordo com seu tempo de embarque, conforme texto abaixo, inserido no item “Critérios para Distribuição das Vagas”:</p> <p>- “Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.”</p>	
6	Págs. 70 a 164	<p>Alterações nas ementas dos cursos Especiais e Expeditos em relação ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme o texto abaixo, exceto para os cursos CEQD ON LINE, EAPD e IAFN ON LINE:</p> <p>1- No campo “Condições para inscrição”, inserir as seguintes orientações:</p> <p>- Em relação à exigência de atestado médico ou Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), foram inseridas as exigências abaixo:</p> <p>- Para cursos sem exame de seleção (texto inserido no campo “Condições para inscrição”):</p> <p>a) Sendo Marítimo - Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse; e</p> <p>b) Sendo Fluviário ou Pescador - Atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p> <p>- Para cursos com exame de seleção (texto inserido no campo</p>	05MAR2020

		<p>“Exame de Seleção):</p> <p>a) Sendo Marítimo - Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse; e</p> <p>b) Sendo Fluvial ou Pescador - Atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.</p>	
6	Pág. 70	<p>Alterações na ementa do curso ACOM-B, item 22:</p> <p>22.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê:</p> <p>“Destina-se a habilitar o aluno, da categoria de Condutor de Máquinas ou Eletricista, para exercer as funções inerentes ao 2º Oficial de Máquinas (Oficial de Quarto de Máquinas), de acordo com a Regra III/1 da Convenção STCW-78, como emendada, e as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13), estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas.”</p> <p>Leia-se:</p> <p>“Destina-se a habilitar o aluno, da categoria de Condutor de Máquinas (CDM) ou Eletricista (ELT), para exercer as funções inerentes ao 2º Oficial de Máquinas (Oficial de Quarto de Máquinas), de acordo com a Regra III/1 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-78, como emendada), e as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13), estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).</p> <p>A capacidade e limitação do 2OM concluintes do ACOM-B (a partir de 2013) está descrita abaixo:</p> <p>a) Oficial de Quarto (OQM) dentro dos limites de AJB.”</p> <p>22.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO</p> <p>Onde se lê:</p> <p>“Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - CIAGA - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: secom@ciaga.mar.mil.br.”</p> <p>Leia-se:</p> <p>“1) Primeira parte: Acadêmica - realizada em sala de aula dos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM), quais sejam:</p> <p>a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) - Av. Brasil, 9.020 - Olaria - 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ - E-mail: secom@ciaga.mar.mil.br; e</p> <p>b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA) - Rod. Arthur Bernardes, 245 - Pratinha - 66825-000 - Belém - PA - E-</p>	05MAR2020

		<p>mail: secom@ciaba.mar.mil.br; e</p> <p>2) Segunda Parte: Período de Estágio (após aprovação na primeira parte) - realizado por um período de no mínimo seis meses, a bordo de navios da Marinha Mercante, cumprindo o Programa de Estágio Embarcado (PREST), como Praticante de Oficial de Máquinas (POM). Este estágio será iniciado imediatamente após o término da primeira parte do curso. Se por qualquer motivo o estágio não for iniciado em até um ano a contar da data de conclusão da primeira parte, o aluno terá a sua matrícula cancelada. Concluído o PREST, o aluno deverá se apresentar ao CI onde realizou o curso, com a brevidade possível.”</p> <p>22.6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</p> <p>Onde se lê: “Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br)”</p> <p>Leia-se: “Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br) ou do CIABA (www.ciaba.mar.mil.br).”</p>	
6	Pág.72	<p>Alterações na ementa do curso ACOM-C, item 23:</p> <p>23.6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</p> <p>Onde se lê: “Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br)”</p> <p>Leia-se: “Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br) ou do CIABA (www.ciaba.mar.mil.br).”</p>	05MAR2020
6	Pág.74	<p>Alterações na ementa do curso ACON-B, item 24:</p> <p>24.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê: “Destina-se a habilitar o aluno, nas categorias de Mestre de Cabotagem (MCB) ou Contramestre (CTR), para exercer, com restrições, as funções inerentes ao 2º Oficial de Náutica (2ON), de acordo com a Regra II/1 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada) e com as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC) estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC). O 2ON, após o Curso ACON-B, somente poderá retirar a restrição de ascensão de categoria se completar no mínimo um ano de embarque e concluir o Curso ACON-C.”</p> <p>Leia-se: “Destina-se a habilitar o aluno, das categorias de Mestre de Cabotagem (MCB) ou Contramestre (CTR), para exercer, com restrições, as funções inerentes ao 2º Oficial de Náutica (2ON), de acordo com a Regra II/1 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada) e com as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC) estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC). O 2ON, após o Curso ACON-B, somente poderá retirar a restrição de ascensão de</p>	05MAR2020

categoria se completar no mínimo um ano de embarque e concluir o Curso ACON-C.
As capacidades e limitações do 2ON concluintes do ACON-B estão descritas abaixo:
a) Comandante (CMT) ou Imediato (IMT) de embarcações com até 3000 AB na Navegação interior, na Navegação de Apoio Portuário, em águas brasileiras.
b) Oficial Encarregado de Quarto de Navegação na navegação de cabotagem, na navegação de apoio marítimo, na navegação interior e na navegação de apoio portuário, em águas brasileiras.”

24.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO

Onde se lê:

“a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) - Av. Brasil, 9.020 - Olaria - 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ - E-mail: secom@ciaga.mar.mil.br; e
b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA) - Rod. Arthur Bernardes, 245 - Pratinha - 66825-000 - Belém - PA - E-mail: secom@ciaba.mar.mil.br.”

Leia-se:

“1) Primeira parte: Teórica, prática e avaliações - realizada em sala de aula dos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM), quais sejam:

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) - Av. Brasil, 9.020 - Olaria - 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ - E-mail: secom@ciaga.mar.mil.br; e
b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA) - Rod. Arthur Bernardes, 245 - Pratinha - 66825-000 - Belém - PA - E-mail: secom@ciaba.mar.mil.br; e

2) Segunda Parte: Período de Estágio (após aprovação na primeira parte) - realizado por um período de no mínimo seis meses, a bordo de navios da Marinha Mercante, cumprindo o Programa de Estágio Embarcado (PREST), como Praticante de Oficial de Náutica (PON). Este estágio será iniciado imediatamente após o término da primeira parte do curso. Se por qualquer motivo o estágio não for iniciado em até um ano a contar da data de conclusão da primeira parte, o aluno terá a sua matrícula cancelada. Concluído o PREST, o aluno deverá se apresentar ao CI onde realizou o curso, com a brevidade possível.”

24.4 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Onde se lê:

“Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br)”

Leia-se:

“Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br) ou do CIABA (www.ciaba.mar.mil.br)”

24.9 - CERTIFICAÇÃO

Onde se lê:

“Sendo aprovado no curso, o aluno receberá:

a) Certificado de Competência (DPC-1031) e será declarado 2º Oficial de Náutica (2ON) da Marinha Mercante de acordo com a Regra II/1 da Convenção STCW/78, como emendada, com restrições, podendo operar somente na Navegação de Cabotagem,

		<p>na Navegação de Apoio Marítimo, na Navegação Interior e na Navegação de Apoio Portuário, em águas jurisdicionais brasileiras (AJB). b) Regra VI/5.</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, após o PREST, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Competência (DPC-1031) e será declarado 2º Oficial de Náutica (2ON) da Marinha Mercante de acordo com a Regra II/1 da Convenção STCW/78, como emendada, com restrições, podendo operar somente na Navegação de Cabotagem, na Navegação de Apoio Marítimo, na Navegação Interior e na Navegação de Apoio Portuário, em águas jurisdicionais brasileiras (AJB); e b) Regra VI/5.”</p>	
6	Pág.77	<p>Alterações na ementa do curso ACON-C, item 25:</p> <p>25.6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</p> <p>Onde se lê: “Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br)”</p> <p>Leia-se: “Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br) ou do CIABA (www.ciaba.mar.mil.br)”</p>	05MAR2020
6	Pág.79	<p>Alterações na ementa do curso ASMF, item 26:</p> <p>26.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê: “Habilitar o aluno para exercer as funções inerentes ao Supervisor Maquinista-Motorista Fluvial em embarcações empregadas nas bacias hidrográficas nacionais, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários.”</p> <p>Leia-se: “Destina-se a habilitar o aluno da categoria de Condutor Maquinista-Motorista Fluvial (CTF) para exercer as funções inerentes ao Supervisor Maquinista-Motorista Fluvial (SUF) em embarcações empregadas nas bacias hidrográficas nacionais, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13) estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), para exercício das seguintes capacidades e limitações: a) Chefe (CHM) de Máquinas de embarcações de qualquer kW na navegação interior. b) Subchefe (SCM) de Máquinas de embarcações de qualquer kW na navegação interior.”</p>	05MAR2020
6	Pág.82	<p>Alterações na ementa do curso CEBA, item 27:</p> <p>27.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê: “Destina-se a capacitar Oficiais e Subalternos dos Grupos de Marítimos e Fluviários para operarem com segurança, sistemas básicos de automação, aplicados a embarcações mercantes.”</p> <p>Leia-se:</p>	05MAR2020

		<p>“Curso a distância que se destina a capacitar Oficiais e Subalternos dos Grupos de Marítimos e Fluviários para operarem com segurança sistemas básicos de automação, aplicados a embarcações mercantes.”</p> <p>27.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “A fase à distância é conduzida pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). Durante essa fase, o Aquaviário será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas de estudo diário, podendo, contudo, contatar o tutor e/ou coordenador por meio de correio eletrônico a qualquer momento.”</p> <p>Leia-se: “Este curso refere-se à primeira fase do Curso Especial Básico de Automação (CEBA) , desenvolvida na metodologia de Ensino a Distância (EAD), a qual será conduzida pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). Durante essa fase, o Aquaviário será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas de estudo diário, podendo, contudo, contatar o tutor e/ou coordenador por meio de correio eletrônico a qualquer momento.”</p>	
6	Pág.84	<p>Alterações na ementa do curso CEBA-PRESENCIAL, item 28:</p> <p>28.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê: “A fase presencial do curso será conduzida nos Órgãos de Execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM) definidos pela DPC.”</p> <p>Leia-se: “Destina-se a capacitar Oficiais e Subalternos dos Grupos de Marítimos e Fluviários para operarem com segurança sistemas básicos de automação, aplicados a embarcações mercantes, aprovados no curso CEBA (a distância).”</p> <p>28.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “A fase presencial do curso será conduzida nos Órgãos de Execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM) definidos pela DPC.”</p> <p>Leia-se: “Este curso refere-se à segunda fase do Curso Especial Básico de Automação (CEBA), desenvolvida na modalidade presencial e será conduzida nos Órgãos de Execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM) definidos pela DPC.</p> <p>28.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Ao término da segunda fase, o Aquaviário aprovado receberá: a) do OE o Certificado de Conclusão de Curso (DPC-1000) ou equivalente; e b) uma declaração de crédito, na disciplina Automação, que será considerada por ocasião da matrícula nos Cursos Especial de Acesso a 2º Oficial de Máquinas (ACOM-B), de Acesso a 2º Oficial de Náutica (ACON-B), de Aperfeiçoamento para Oficiais de</p>	05MAR2020

		<p>máquinas (APMA) e de Atualização de Oficial de Máquinas (ATOM).”</p> <p>Leia-se: “ Ao término da segunda fase, o Aquaviário aprovado receberá do OE onde realizou o curso uma declaração de crédito, na disciplina Automação, que será considerada por ocasião da matrícula nos Cursos Especial de Acesso a 2º Oficial de Máquinas (ACOM-B), de Acesso a 2º Oficial de Náutica (ACON-B), de Aperfeiçoamento para Oficiais de máquinas (APMA) e de Atualização de Oficial de Máquinas (ATOM).”</p>	
6	Pág.86	<p>Alterações na ementa do curso CEQD ON LINE, item 29:</p> <p>29.9 - CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “ Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, que ministrou o curso, o Certificado de Conclusão de Curso (DPC-1000) ou equivalente.”</p> <p>Leia-se: “ Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso certificado de conclusão de curso.</p>	05MAR2020
6	Pág.88	<p>Alterações na ementa do curso EACF, item 30:</p> <p>30.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê: “ Destina-se a habilitar o Fluviário para exercer as funções inerentes ao Capitão Fluvial (CFL) em embarcações empregadas nas bacias hidrográficas nacionais, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).”</p> <p>Leia-se: “ Destina-se a habilitar o aquaviário da categoria de Piloto Fluvial (PLF), para exercer as funções inerentes ao Capitão Fluvial (CFL), aquaviário do 2º Grupo - Fluviários, da seção de convés, nível de habilitação 7, em embarcações empregadas nas bacias hidrográficas nacionais, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC), para exercício das seguintes capacidades e limitações: a) Comandante (CMT) de embarcações de qualquer AB na navegação interior. b) Imediato (IMT) de embarcações de qualquer AB na navegação interior.”</p>	05MAR2020
6	Pág.90	<p>Alterações na ementa do curso EARP, item 31:</p> <p>31.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê: “ Destina-se a qualificar o Aquaviário a operar o equipamento ARPA, dando-lhe condições de executar as seguintes atividades: a) Selecionar o tipo de apresentação adequada na tela do radar; b) selecionar os controles de plotagem e de gráficos adequados às circunstâncias; c) usar corretamente os alarmes operacionais; d) adquirir e acompanhar os alvos que representem risco de colisão; e) extrair as informações necessárias sobre rumo, velocidade, PMA e TPMA, a fim de possibilitar uma ação antecipada, de acordo com o RIPEAM, para evitar aproximação demasiada que possa</p>	05MAR2020

		<p>representar risco de colisão; f) monitorar os movimentos dos alvos, empregando os recursos do ARPA; g) avaliar os perigos de superestimar a seleção e o acompanhamento automático de alvos e de depositar excesso de confiança nos alarmes operacionais, considerando as limitações e a suscetibilidade de falhas do equipamento; e h) empregar as paralelas indexadas para navegação.”</p> <p>Leia-se: “Destina-se a qualificar o Aquaviário das categorias de Oficial de Náutica (ON), Mestre de Cabotagem (MCB) ou Contramestre (CTR) a operar o equipamento ARPA, dando-lhe condições de executar as seguintes atividades: a) Selecionar o tipo de apresentação adequada na tela do radar; b) selecionar os controles de plotagem e de gráficos adequados às circunstâncias; c) usar corretamente os alarmes operacionais; d) adquirir e acompanhar os alvos que representem risco de colisão; e) extrair as informações necessárias sobre rumo, velocidade, PMA e TPMA, a fim de possibilitar uma ação antecipada, de acordo com o RIPEAM, para evitar aproximação demasiada que possa representar risco de colisão; f) monitorar os movimentos dos alvos, empregando os recursos do ARPA; g) avaliar os perigos de superestimar a seleção e o acompanhamento automático de alvos e de depositar excesso de confiança nos alarmes operacionais, considerando as limitações e a suscetibilidade de falhas do equipamento; e h) empregar as paralelas indexadas para navegação.”</p>	
6	Pág.92	<p>Alterações na ementa do curso EBCP, item 32:</p> <p>32.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra VI/6 da Convenção STCW-78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra VI/6 da Convenção STCW-78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág.94	<p>Alterações na ementa do curso EBGL, item 33:</p> <p>33.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê: Destina-se a qualificar Oficiais e Subalternos com os padrões de competência e habilidades básicas exigidas conforme a Regra V/1-2 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como</p>	05MAR2020

		<p>emendada) e o respectivo Código, Seção A V/1-2.1, parágrafo 1, Tabela A V/1.2.1, e para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).”</p> <p>Leia-se: “Destina-se a qualificar Oficiais e Subalternos com conhecimentos básicos relacionados às atribuições e responsabilidades específicas da carga ou dos equipamentos de carga em navios-tanque para gás liquefeito com arqueação bruta igual ou superior a 500, empregados na navegação em mar aberto, de acordo com os padrões de competência e habilidades básicas exigidas conforme a Regra V/1-2 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada) e o respectivo Código, Seção A V/1-2.1, parágrafo 1, Tabela A V/1.2.1, e para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).”</p> <p>33.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso: a) um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	
6	Pág.96	<p>Alterações na ementa do curso EBGL SEMIPRESENCIAL, item 34:</p> <p>34.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê: “Destina-se a qualificar oficiais e subalternos com os padrões de competência e habilidades básicas exigidas conforme a Regra V/1-2 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-78, como emendada) e o respectivo Código, Seção A V/1-2.1, parágrafo 1, Tabela A V/1.2.1, e para o exercício das capacidades previstas na NORMAM-13/DPC.”</p> <p>Leia-se: “Destina-se a qualificar oficiais e subalternos com conhecimentos básicos relacionados às atribuições e responsabilidades específicas da carga ou dos equipamentos de carga em navios-tanque para gás liquefeito com arqueação bruta igual ou superior a 500, empregados na navegação em mar aberto, de acordo com os padrões de competência e habilidades básicas exigidas conforme a Regra V/1-2 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-78, como emendada) e o respectivo Código, Seção A V/1-</p>	05MAR2020

		<p>2.1, parágrafo 1, Tabela A V/1.2.1, e para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).”</p> <p>34.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “a) Primeira fase a distância: será conduzida pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA, Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ Site:www.ciaga.mar.mil.br. b) Segunda fase: presencial será aplicada nos diversos OE fora da área do RJ e deverá ser considerado o período máximo de um dia útil para aplicação de exercícios práticos e prova eletrônica.”</p> <p>Leia-se: “a) Primeira fase: on line - conta com a utilização de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio da internet, e será conduzida pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA, Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ Site:www.ciaga.mar.mil.br. b) Segunda fase: presencial - será aplicada nos diversos Órgãos de Execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM) fora da área do RJ e deverá ser considerado o período máximo de um dia útil para aplicação de exercícios práticos e prova eletrônica, devendo ser realizada somente por aqueles que tenham sido aprovados na primeira fase.”</p> <p>34.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: a) um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	
6	Pág.98	<p>Alterações na ementa do curso EBPQ, item 35:</p> <p>35.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê: “Destina-se a qualificar Oficiais e Subalternos com os padrões de competência e habilidades básicas exigidas conforme a Regra V/1-1 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada) e o respectivo Código, Seção A V/1-1.1, parágrafo 1, Tabela A V/1.1.1, e para o exercício das capacidades previstas na NORMAM-13/DPC.”</p> <p>Leia-se: “Destina-se a qualificar Oficiais e Subalternos designados para</p>	05MAR2020

		<p>assumirem atribuições e responsabilidades específicas relacionadas com a carga ou com os equipamentos de carga em navios-tanque petroleiro e para produtos químicos, com arqueação bruta igual ou superior a 500, empregados na navegação em mar aberto, com os padrões de competência e habilidades básicas exigidas conforme a Regra V/1-1 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada) e o respectivo Código, Seção A V/1-1.1, parágrafo 1, Tabela A V/1.1.1, e para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).”</p> <p>35.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	
6	Pág.100	<p>Alterações na ementa do curso EBPQ SEMIPRESENCIAL, item 36:</p> <p>36.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê: “Destina-se a qualificar oficiais e subalternos com os padrões de competência e habilidades básicas exigidas conforme a Regra V/1-1 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-78) e o respectivo Código, Seção A V/1-1.1, parágrafo 1, Tabela A V/1.1.1, e para o exercício das capacidades previstas na NORMAM-13/DPC.”</p> <p>Leia-se: “Destina-se a qualificar oficiais e subalternos da Marinha Mercante para assumirem atribuições e responsabilidades específicas relacionadas com a carga ou com os equipamentos de carga em navios-tanque petroleiros e para produtos químicos, com arqueação bruta igual ou superior a 500, empregados na navegação em mar aberto, com os padrões de competência e habilidades básicas exigidas conforme a Regra V/1-1 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-78) e o respectivo Código, Seção A V/1-1.1, parágrafo 1, Tabela A V/1.1.1, e para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).”</p> <p>36.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “A) A primeira fase será conduzida pelo Centro de Instrução</p>	05MAR2020

		<p>Almirante Graça Aranha (CIAGA - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ Site: www.ciaga.mar.mil.br). Durante essa fase o aluno será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas de estudo diário, podendo, contudo, contatar o tutor e/ou coordenador por meio de correio eletrônico, a qualquer momento; e</p> <p>b) a fase presencial será aplicada nos diversos OE fora da área do RJ e deverá ser considerado o período máximo de um dia útil para realização da prova eletrônica e dos exercícios práticos.”</p> <p>Leia-se: “(A) Primeira fase: on line - conta com a utilização de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio da internet, e será conduzida pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ Site: www.ciaga.mar.mil.br). Durante essa fase o aluno será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas de estudo diário, podendo, contudo, contatar o tutor e/ou coordenador por meio de correio eletrônico, a qualquer momento; e</p> <p>b) Segunda fase: presencial - será aplicada nos diversos Órgãos de Execução (OE) do Sistema do Ensino Pro-fissional Marítimo (SEPM) fora da área do RJ e deverá ser considerado o período máximo de um dia útil para realização da prova eletrônica e dos exercícios práticos, devendo ser realizada somente por aqueles que tenham sido aprovados na primeira fase.”</p> <p>36.9 - CERTIFICAÇÃO Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	
6	Pág.102	<p>Alterações na ementa do curso ECIA, item 37:</p> <p>37.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág.104	<p>Alterações na ementa do curso EERR, item 38:</p>	05MAR2020

		<p>38.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	
6	Pág.106	<p>Alterações na ementa do curso EESS, item 39:</p> <p>39.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág.108	<p>Alterações na ementa do curso EFBP, item 40:</p> <p>40.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE o Certificado de Conclusão.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034); e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág.110	<p>Alterações na ementa do curso EGPM, item 41:</p> <p>41.1 - CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá um Certificado de Proficiência (DPC-1034), indicando que concluiu o curso de Gerenciamento dos Recursos da Praça de Máquinas (EGPM), conforme conteúdo especificado nas Regra III/1, Seção III/1, Tabela III/1, Regra III/2, Seção o III/2, Tabela III/2 e também na Seção o B-VIII/2 da STCW/78 e respectivo Código, como</p>	05MAR2020

		<p>emendados.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), indicando que concluiu o curso de Gerenciamento dos Recursos da Praça de Máquinas (EGPM), conforme conteúdo especificado nas Regra III/1, Seção III/1, Tabela III/1, Regra III/2, Seção o III/2, Tabela III/2 e também na Seção o B-VIII/2 da STCW/78 e respectivo Código, como emendados; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	
6	Pág.112	<p>Alterações na ementa do curso EGPO, item 42:</p> <p>42.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado de acordo com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado de acordo com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág.114	<p>Alterações na ementa do curso ENET, item 43:</p> <p>43.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág.116	<p>Alterações na ementa do curso EOCA, item 44:</p> <p>44.9 - CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas no IMDG Code.”</p> <p>Leia-se:</p>	05MAR2020

		<p>“Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:</p> <p>a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas no IMDG Code; e</p> <p>b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	
6	Pág.118	<p>Alterações na ementa do curso EOPN, item 45:</p> <p>45.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê:</p> <p>“Destina-se a qualificar o Oficial da Marinha Mercante de Náutica e de Máquinas para exercer a função de Oficial de Proteção do Navio OPN-OSS, de acordo com as definições da Seção A/2.1.6 e seção A/12 do ISPS Code na Seção A-VI/5 do Código STCW/78, como emendado, para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).”</p> <p>Leia-se:</p> <p>“Destina-se a qualificar o Oficial de Náutica e de Máquinas da Marinha Mercante para exercer as funções de Oficial de Proteção do Navio, de acordo com a Regra VI/5 da Convenção STCW-78, como emendada, para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).”</p> <p>45.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê:</p> <p>“Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra VI/5 da Convenção STCW-78, como emendada.”</p> <p>Leia-se:</p> <p>“Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:</p> <p>a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra VI/5 da Convenção STCW-78, como emendada; e</p> <p>b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág.120	<p>Alterações na ementa do curso EPCP, item 46:</p> <p>46.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê:</p> <p>“Sendo aprovado no curso, o aluno receberá:</p> <p>a) do OE ou da Instituição de Ensino, que ministrou o curso, o Certificado de Conclusão de Curso (DPC-1000) ou equivalente; e</p> <p>b) do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada.”</p> <p>Leia-se:</p>	05MAR2020

		<p>“Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: :</p> <p>a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada; e</p> <p>b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	
6	Pág.122	<p>Alterações na ementa do curso EPOE, item 47:</p> <p>47.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê:</p> <p>“Destina-se a cumprir os requisitos da Convenção STCW/78 para o uso do ECDIS (<i>Electronic Chart Display and Information System</i>), como revisado pela Emenda de Manila/2010, especificamente as que se aplicam às Tabelas A-II/1, A-II/2 e A-II/3, e também às revisadas orientações referentes ao treinamento e avaliação no uso operacional do ECDIS da Tabela B-I (parágrafos 36 ao 66), bem como a avaliação do serviço de quarto de navegação, e a estimativa de competência, ambas da Tabela B-II.”</p> <p>Leia-se:</p> <p>“Destina-se a proporcionar conhecimento, habilidade e compreensão do ECDIS (Electronic Chart Display and Information Systems) e das Cartas Eletrônicas para a execução completa e necessária da navegação segura de navios que utilizam como meios primários o ECDIS.”</p> <p>47.9 - CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê:</p> <p>“Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá:</p> <p>a) do OE ou da Instituição de Ensino, que ministrou o curso, o Certificado de Conclusão de Curso, atestando que está qualificado para o uso do ECDIS (Electronic Chart Display and Information System); e</p> <p>b) do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se:</p> <p>“Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:</p> <p>a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e</p> <p>b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág.124	<p>Alterações na ementa do curso EPOL I, item 48:</p> <p>48.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê:</p> <p>“Destina-se a habilitar Comandantes, Oficiais de Náutica e de Máquinas na manutenção e operação de navios.”</p> <p>Leia-se:</p> <p>“Destina-se a habilitar Comandantes, Oficiais de Náutica e de Máquinas para as atividades relativas ao controle da poluição nas operações e na manutenção dos navios, de acordo com as normas da</p>	05MAR2020

		<p>Convenção MARPOL 73/78 – Anexo I e suas emendas em vigor.</p> <p>48.9 - CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “O Aquaviário aprovado receberá o Certificado de Proficiência (DPC-1034), que o habilita às atividades de manutenção e operação de navios, em conformidade com as Normas da Convenção MARPOL 73/78.”</p> <p>Leia-se: “O Aquaviário aprovado receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), que o habilita às atividades de manutenção e operação de navios, em conformidade com as Normas da Convenção MARPOL 73/78 – Anexo I e suas emendas em vigor; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	
6	Pág. 126	<p>Alterações na ementa do curso EPOL II, item 49:</p> <p>49.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê: “Destina-se a habilitar Comandantes, Oficiais de Náutica e de Máquinas na manutenção e operação de navios químicos.”</p> <p>Leia-se: “Destina-se a habilitar Comandantes, Oficiais de Náutica e de Máquinas para as atividades relativas à operação de navios-tanque de produtos químicos e à prevenção da poluição do meio ambiente marinho, de acordo com as normas da Convenção MARPOL 73/78 – Anexo II e suas emendas em vigor.”</p> <p>49.9 - CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “O Aquaviário aprovado receberá o Certificado de Proficiência (DPC-1034), que o habilita às atividades de manutenção e operação de navios químicos, em conformidade com as Normas da Convenção MARPOL 73/78.”</p> <p>Leia-se: “O Aquaviário aprovado receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), que o habilita às atividades de manutenção e operação de navios-tanque de produtos químicos, em conformidade com as Normas da Convenção MARPOL 73/78 - Anexo II e suas emendas em vigor.; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág. 128	<p>Alterações na ementa do curso EPOR, item 50:</p> <p>50.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se:</p>	05MAR2020

		<p>“Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:</p> <p>a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e</p> <p>b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	
6	Pág.130	<p>Alterações na ementa do curso EPSM, item 51:</p> <p>51.9 - CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê:</p> <p>“Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se:</p> <p>“Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:</p> <p>a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e</p> <p>b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág.132	<p>Alterações na ementa do curso EROG, item 52:</p> <p>52.1 – PROPÓSITO</p> <p>Onde se lê:</p> <p>“Destina-se a qualificar o Aquaviário para exercer as funções de Radioperador Geral, a bordo de embarcações da Marinha Mercante.”</p> <p>Leia-se:</p> <p>“Destina-se a qualificar o Aquaviário para exercer as funções de Radioperador Geral, a bordo de embarcações da Marinha Mercante, de acordo com a Regra IV/2 da Convenção STCW – 78/95 e as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).”</p> <p>52.9 - CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê:</p> <p>“Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se:</p> <p>“Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:</p> <p>a) um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e</p> <p>b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR)”</p>	05MAR2020
6	Pág.134	<p>Alterações na ementa do curso EROR, item 53:</p> <p>53.9 - CERTIFICAÇÃO</p>	05MAR2020

		<p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	
6	Pág.136	<p>Alterações na ementa do curso ESCM, item 54:</p> <p>CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág.138	<p>Alterações na ementa do curso ESEP, item 55:</p> <p>55.9 - CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág.140	<p>Alterações na ementa do curso ESOG, item 56:</p> <p>56.9 - CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-2, Tabela A-V/1-2-2 da Convenção STCW-78, como emendada.”</p>	05MAR2020

		<p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-2, Tabela A-V/1-2-2 da Convenção STCW-78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	
6	Pág. 142	<p>Alterações na ementa do curso ESOG ON LINE, item 57:</p> <p>57.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “As inscrições serão realizadas pela internet através da página do CIAGA (<i>www.ciaga.mar.mil.br</i>), onde o candidato obterá todas as informações necessárias. Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - CIAGA Avenida Brasil, 9020 - Olaria - 21030-001 - Rio de Janeiro – RJ”</p> <p>Leia-se: “O curso será realizado na metodologia de ensino a distância (EAD) e será conduzido pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). Por ser um curso na metodologia de EAD, o aluno será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas diárias ao curso, podendo, contudo, acessar o tutor e/ou coordenador por meio do correio eletrônico, a qualquer momento.”</p> <p>57.9 - CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-2, Tabela A-V/1-2-2 da Convenção STCW-78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-2, Tabela A-V/1-2-2 da Convenção STCW-78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	144Pág.	<p>Alterações na ementa do curso ESOP, item 58:</p> <p>58.9 - CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-1, Tabela A-V/1-1-2 da Convenção STCW-78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar</p>	05MAR2020

		devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-1, Tabela A-V/1-1-2 da Convenção STCW-78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”	
6	Pág.146	<p>Alterações na ementa do curso ESOP ON LINE, item 59:</p> <p>59.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “As inscrições serão realizadas pela internet através da página do CIAGA (<i>www.ciaga.mar.mil.br</i>), onde o candidato obterá todas as informações necessárias. Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - CIAGA Avenida Brasil, 9020 - Olaria - 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br.”</p> <p>Leia-se: “O curso será realizado na metodologia de ensino a distância (EAD) e será conduzido pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). Por ser um curso na metodologia de EAD, o aluno será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas diárias ao curso, podendo, contudo, acessar o tutor e/ou coordenador por meio do correio eletrônico, a qualquer momento.”</p> <p>59.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-1, Tabela A-V/1-1-2 da Convenção STCW-78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-1, Tabela A-V/1-1-2 da Convenção STCW-78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág.149	<p>Alterações na ementa do curso ESOQ, item 60:</p> <p>60.9 - CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-1, Tabela A-V/1-1-3 da Convenção STCW-78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-1, Tabela A-V/1-1-3 da Convenção STCW-78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e</p>	05MAR2020

		Registro (CIR).”	
6	Pág.151	<p>Alterações na ementa do curso ESOQ ON LINE, item 61:</p> <p>61.9 - CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê:</p> <p>“Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-1, Tabela A-V/1-1-3 da Convenção STCW-78, como emendada.”</p> <p>Leia-se:</p> <p>“Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:</p> <p>a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-1, Tabela A-V/1-1-3 da Convenção STCW-78, como emendada; e</p> <p>b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág.153	<p>Alterações na ementa do curso IAFN ON LINE, item 62:</p> <p>62.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO</p> <p>Onde se lê:</p> <p>“As inscrições serão realizadas pela internet através da página do CIAGA (<i>www.ciaga.mar.mil.br</i>), onde o candidato obterá todas as informações necessárias. Havendo necessidade, o interessado poderá obter mais informações diretamente no CIAGA: - Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) - Av. Brasil, 9.020 - Olaria - 21.030-001 - Rio de Janeiro – RJ.”</p> <p>Leia-se:</p> <p>“O curso será realizado na metodologia de ensino a distância (EAD), com metodologia on-line, utilizando Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio da internet, e será conduzido pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). Por ser um curso na metodologia de EAD, o aluno será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas diárias ao curso, podendo, contudo, acessar o tutor e/ou coordenador por meio do correio eletrônico, a qualquer momento.”</p>	05MAR2020
6	Pág.155	<p>Alterações na ementa do curso ATPE ON LINE, item 63:</p> <p>63.2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO</p> <p>Onde se lê:</p> <p>“As inscrições serão realizadas pela internet através da página do CIAGA (<i>www.ciaga.mar.mil.br</i>), onde o candidato obterá todas as informações necessárias. Havendo necessidade, o interessado poderá obter mais informações diretamente no CIAGA: - Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) - Av. Brasil, 9.020 - Olaria - 21.030-001 - Rio de Janeiro – RJ.”</p> <p>Leia-se:</p> <p>“O curso é estruturado e conduzido pela internet, na modalidade on-line.</p> <p>Por ser um curso na metodologia de EAD, o aluno será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas diárias ao curso, podendo, contudo, acessar o tutor e/ou coordenador por meio das ferramentas disponíveis na plataforma utilizada.”</p>	05MAR2020
6	Pág.157	Alterações na ementa do curso C-EXP-ECO, item 64:	05MAR2020

		<p>64.9- CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	
6	Pág.159	<p>Alterações na ementa do curso C-EXP-GPS, item 65:</p> <p>65.9 - CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág.161	<p>Alterações na ementa do curso C-EXP-RAD, item 66:</p> <p>66.9 – CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	05MAR2020
6	Pág.163	<p>Alterações na ementa do curso C-EXP-VHF, item 67:</p> <p>67.9 CERTIFICAÇÃO</p> <p>Onde se lê: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente</p>	05MAR2020

		<p>qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.”</p> <p>Leia-se: “Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).”</p>	
7	Anexo A	Diversas alterações (suspensões, postergações e cancelamentos) ratificadas pela mensagem R261930Z/MAR/2020 da DGN.	15ABR2020
8	Anexo A	As turmas previstas no PREPOM-Aquaviários a partir de agosto/2020 e futuras que venham a ser ainda propostas pelos OE para o corrente ano serão reduzidas para máximo de 15 alunos por sala de aula, CFM mensagem R161001Z/JUN/2020, da DPC.	25JUN2020
8	Pág. 198	<p>Alterações na ementa do curso ESOQ, item 60:</p> <p>60.5 - MATRÍCULA Onde se lê: “Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas: a) Material de ensino, por empréstimo; b) complemento alimentar do EPM; e c) alojamento.”</p> <p>Leia-se: “Critérios para Distribuição das Vagas As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade: a) Candidatos matriculados no curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA); b) candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação; - As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso. - Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa. c) 10% pelos candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira até o 1o dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e d) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.</p> <p>Matrícula Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.</p>	25JUN2020

		<p>No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.</p> <p>Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.</p> <p>Observação: Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.”</p>	
9	Pág. 198	<p>Alterações na ementa do curso ESOQ, item 60:</p> <p>60.5 – MATRÍCULA</p> <p>Critérios para Distribuição das Vagas</p> <p>As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:</p> <p>a) 15% pelos candidatos matriculados no curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA);</p> <p>b) 65% pelos candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;</p> <p>- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.</p> <p>- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.</p> <p>c) 20% pelos candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e d) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.</p> <p>Matrícula</p> <p>Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação. No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas. Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.</p> <p>Observação: Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.</p>	05AGO2020

SUMÁRIO

Folha de Rosto	I
Ato de Aprovação	II
Folha de Registro de Alterações	III
Sumário	

EMENTAS DOS CURSOS**1 - ADAPTAÇÃO**

para Aquaviários - Módulo Específico para Marítimos - Seção de Máquinas (CAAQ-CDM)	1
para Aquaviários - Módulo Específico para Fluviários - Seção Máquinas (CAAQ-CTF)	4
para Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS)	7
para Aquaviários - Módulo Específico para Marítimos - Seção de Máquinas - Eletric (CAAQ-ELT)	10

2 - APERFEIÇOAMENTO

para Aquaviários - Condutor de Máquinas Nível 5 (APAQ-CDM)	14
para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários - Seção de Máquinas (APAQ-CTF)	19
para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários - Seção de Máquinas Pre (APAQ-CTF PRE)	22
para Contramestre - Básico (APAQ-CTR)	24
para Contramestre - Básico Módulo I (APAQ-CTR MÓD I)	29
para Contramestre - Básico Módulo Ii (APAQ-CTR MÓD II)	32
para Contramestre - Básico Módulo Iii (APAQ-CTR MÓD III)	36
para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários - Seção de Convés (APAQ-MFL)	40
para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários - Seção de Convés - Pre (APAQ-MFL PRE)	43
para Aquaviários Módulo Específico para Pescadores (APAQ-PPI)	45
para Aquaviários Módulo Específico para Pescadores - Pre (APAQ-PPI PRE)	48
para Oficial de Máquinas (APMA)	50
para Oficial de Máquinas - Online (APMA - ONLINE)	52
para Oficial de Náutica (APNT)	56

3 - ATUALIZAÇÃO

e Adaptação de Náutica para Oficiais (ATNO)	60
e de Adaptação de Oficiais de Máquinas (ATOM)	64
para Práticos (ATPR)	68

4 - ESPECIAL

de Acesso a 2º Oficial de Máquinas - Básico (ACOM-B)	70
--	----

de Acesso a 1º Oficial de Máquinas - Complementar (ACOM-C)	74
de Acesso a 2º Oficial de Náutica - Básico (ACON-B)	78
de Acesso a 1º Oficial de Náutica - Complementar (ACON-C)	82
de Acesso a Supervisor Maquinista-motorista (ASMF)	86
Básico de Automação (CEBA)	90
Básico de Automação - Presencial (CEBA - PRESENCIAL)	93
de Qualificação de Docentes (CEQD (ON LINE))	95
de Acesso para Capitão Fluvial (EACF)	97
de Operador Arpa (EARP)	101
Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP)	105
Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL)	108
Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL SEMIPRESENCIAL)	111
Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ)	114
Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ SEMIPRESENCIAL)	117
Avançado de Combate a Incêndio (ECIA)	120
de Embarcação Rápida de Resgate (EERR)	123
de Embarcação de Sobrevivência e Salvamento (EESS)	127
de Familiarização em Balsas Transportadoras de Petróleo, Seus Derivados e Etanol (EFBP)	131
de Gerenciamento de Rec de Praça de Máquinas (EGPM)	134
de Gerência de Passadiço para Oficiais (EGPO)	137
de Navegação Eletrônica para Mestre de Cabotagem e Contramestre (ENET)	140
de Operações com Cargas Perigosas no Trabalho Aquaviário (EOCA)	143
para Oficial de Proteção do Navio (EOPN)	146
de Prevenção e Defesa Contra Pirataria (EPCP)	149
para Operador ECDIS (EPOE)	152
Marpol 73/78 - Anexo I (EPOL I)	155
Marpol 73/78 - Anexo II (EPOL II)	158
Prático de Operador Radar (EPOR)	161
de Primeiros Socorros Médicos (EPSM)	164
de Radioperador Geral (EROG)	167
de Radioperador Restrito (EROR)	171
de Cuidados Médicos (ESCM)	174

de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP)	177
de Segurança em Op. de Carga em Navios-tanque para Gás Liquefeito (ESOG)	180
de Seg. em Op.de Carga em Navios-tanque para Gás Liquefeito - a Distância (ESOG ON LINE)	184
de Segurança em Op. de Carga em Navios-tanque Petroleiros (ESOP)	188
de Seg. em Op. de Carga em Navios-tanque Petroleiros - a Distância (ESOP ON LINE)	192
de Segurança em Op.de Carga em Navios-tanque para Produtos Químicos (ESOQ)	196
de Seg. em Op. de Carga em Navios-tanque para Prod. Quím. - a Distância (ESOQ ON LINE)	200
de Inquérito Administrativo Sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN ON LINE)	204
5 - EXPEDITO	
de Atendimento ao Público Externo (C-EXP-ATPE ON LINE)	207
Prático de Ecobatímetro para Aquaviário (C-EXP-ECO)	209
e Prático de GPS para Aquaviários (C-EXP-GPS)	212
e Prático de Radar para Aquaviário (C-EXP-RAD)	215
e Prático de VHF para Aquaviários (C-EXP-VHF)	218
6 - FORMAÇÃO	
de Aquaviários - Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (CFAQ-MAC/MAM)	220
de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 1 (CFAQ-MAF/MMA)	223
de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 (CFAQ-MFC)	226
de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3 (CFAQ-MFM)	230
de Aquaviários - Moço de Convés (CFAQ-MOC)	233
de Aquaviários - Moço de Máquinas (CFAQ-MOM)	238
de Aquaviários - Pescador Profissional Especializado - Nível 3 (CFAQ-PEP)	243
de Aquaviários - Pescador Profissional Nível 1 (CFAQ-POP 1/MOP 1)	248
de Aquaviários - Pescador Profissional - Nível 2 (CFAQ-POP 2/MOP 2)	252
da Escola de Oficiais da Marinha Mercante (FONT - FOMQ)	256

1. Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Marítimos - Seção de Máquinas (CAAQ-CDM)

1.1 Propósito

Destina-se a técnicos indicados por empresas de navegação para adaptá-los ao Grupo de Marítimos, Seção de Máquinas, Área de Concentração: Máquinas, na categoria de Condutor de Máquinas (CDM).

1.2 Local de realização

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP:21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: secom@ciaga.mar.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº- Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba@secom.mar.mil.br.

1.3 Condições para inscrição

a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o dia da inscrição;

c) Apresentar identidade, CPF e comprovante de residência.

d) Possuir educação profissional técnica de Nível Médio, reconhecida pelo Ministério da Educação, com um dos cursos abaixo relacionados:

- Técnico em Construção Naval;

- Técnico em Fabricação Mecânica;

- Técnico em Eletromecânica;

- Técnico em Máquinas Navais;

- Técnico em Mecânica;

- Técnico em Metalurgia;

- Técnico em Manutenção em Aeronaves; ou

- Técnico em Mecatrônica.

Observação:

Os candidatos que possuem cursos técnicos de Nível Médio equivalentes aos cursos acima citados, com outras denominações, deverão apresentar a Matriz Curricular (Grade) do curso realizado, para que possa ser comparado com a Tabela de Convergência do Ministério da Educação e, caso seja julgado, com perfil que atenda os conteúdos necessários para realizar o curso pretendido, poderá ter sua inscrição efetuada.

1.4 Exame de seleção

Os candidatos selecionados serão submetidos a um teste de suficiência física, de caráter eliminatório composto de:

a) Prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

b) Prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

Observações:

1) para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;

2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida pelo OE, o Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora;

3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.

1.5 Matrícula

As vagas serão preenchidas pelos candidatos indicados em ordem de prioridade estabelecida por empresas ou entidades representativas da Comunidade Marítima.

Observação:

A carta da empresa com a indicação dos candidatos deverá ser remetida pela própria empresa, diretamente ao Órgão de Execução (OE).

Nela deverão constar os seguintes itens: dados do candidato, tempo de experiência marítima (caso o candidato possua), dados da empresa (ex.: CNPJ, endereço, etc.), informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM), um texto recomendando o candidato e mencionando as razões dessa indicação e o compromisso de fornecer vaga para o estágio embarcado do candidato. Essa carta deverá ser assinada, no mínimo, pelo gerente de recursos humanos da empresa.

1.6 Divulgação dos resultados

O resultado do exame de seleção será divulgado no "site", na Internet, e/ou em quadro de avisos do Órgão de Execução (OE), onde a inscrição for realizada.

1.7 Facilidades oferecidas aos alunos

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) Alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

1.8 Disciplinas e cargas horárias

I	- TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL	20
II	- PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	20
III	- CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE PRIMEIROS SOCORROS	20
IV	- SEGURANÇA NO TRABALHO	20
V	- PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO NO MEIO AMBIENTE AQUAVIÁRIO	24
VI	- RELAÇÕES INTERPESSOAIS E RESPONSABILIDADES SOCIAIS	12
VII	- PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA	12
VIII	- ARQUITETURA NAVAL APLICADA	40
IX	- LEGISLAÇÃO MARÍTIMA	22
X	- ESTABILIDADE E MANUSEIO E ESTIVAGEM DE CARGA	28
XI	- GESTÃO AMBIENTAL	20
XII	- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS AUXILIARES	44
XIII	- MOTOR DIESEL E SISTEMA DE PROPULSÃO	62
XIV	- SISTEMAS ELÉTRICOS MARÍTIMOS	26
XV	- AUTOMAÇÃO APLICADA A NAVIO	32
XVI	- FABRICAÇÃO MECÂNICA	30
XVII	- PROCESSOS DE SOLDAGEM	30
XVIII	- PROFICIÊNCIA EM EMBARCAÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA E SALVAMENTO	40

XIX - AVANÇADO DE COMBATE A INCÊNDIO	40
XX - PRIMEIROS SOCORROS MÉDICOS	32
XXI - PROFICIÊNCIA EM PROTEÇÃO DO NAVIO	24
XXII - CHEFIA E LIDERANÇA	24
XXIII - SERVIÇO DE QUARTO DE MÁQUINAS	32
XXIV - PRÁTICA OPERACIONAL A BORDO	288
CARGA HORÁRIA TOTAL (PRESENCIAL)	654
CARGA HORÁRIA (ESTÁGIO SUPERVISIONADO)	288

Observação: Após a conclusão, com aproveitamento, do período das aulas das disciplinas, os alunos serão submetidos à prática operacional a bordo de 8 semanas (Estágio Supervisionado)

1.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá:

a) do OE, o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada na Regra III/5 (Seção de Máquinas), com as limitações da NORMAM-13/DPC impressas no verso do Certificado;

b) Receberá também os seguintes Certificados de Proficiência (modelo DPC-1034):

I) Treinamento ou Instrução Básica de Segurança (TBS/I) referente aos seguintes cursos e respectivas Regras, Seções e Tabelas da STCW-78, como emendada:

- Técnicas de Sobrevivência Pessoal - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-1;

- Prevenção e Combate a Incêndio - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-2;

- Primeiros Socorros Elementares - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-3;

- Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-4;

II) Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e de Salvamento (EESS) - Regra VI/2, Seção A-VI/2, Tabela A-VI/2-1;

III) Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) - Regra VI/3, Seção A-VI/3, Tabela A-VI/3;

VI) Primeiros Socorros Médicos (EPSM) - Regra VI/4, Seção A-VI/4, Tabela A-VI/4-1; e

V) Proficiência em Proteção do Navio (EOPN) - Regra VI/5, Seção A-VI/5, Tabela A-VI/5.

Observações:

1) Para embarcar em Navio Tanque será necessário fazer os cursos EBPQ e/ou EBGL; e

2) As informações estão sujeitas a alterações em função de reformulação no currículo.

2. Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Fluviários - Seção Máquinas (CAAQ-CTF)

2.1 Propósito

Destina-se a técnicos indicados por empresas de navegação para adaptá-los ao Grupo de Fluviários, Seção de Máquinas, na categoria de Condutor Maquinista Motorista Fluvial (CTF).

2.2 Local de realização

- a) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - CIABA - Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - CEP: 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br; e
- b) Órgãos de Execução (OE) autorizados.

2.3 Condições para inscrição

- a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a); com mais de 18 anos de idade, até o dia de inscrição;
- b) Possuir educação profissional técnica de Nível Médio, reconhecida pelo Ministério da Educação, com um dos cursos abaixo relacionados:
 - Técnico em Construção Naval;
 - Técnico em Fabricação Mecânica;
 - Técnico em Mecatrônica;
 - Técnico em Eletromecânica;
 - Técnico em Máquinas Navais;
 - Técnico em Mecânica;
 - Técnico em Metalurgia;
 - Técnico em Manutenção de Aeronaves;
 - Tecnólogo em Construção Naval; e
 - Construção e Manutenção de Sistemas de Navegação Fluvial.
- c) O ex-Praça SO, SG (do Corpo de Praças da Armada) e o CB (do Corpo Auxiliar de Praças) das especialidades de Comunicações Interiores, Eletricidade e Eletrônica, com 1 (um) ano de embarque na função dentro das respectivas especialidades, exceto os excluídos a bem da disciplina.

Observação:
Os candidatos que possuem cursos técnicos de Nível Médio equivalentes aos cursos acima citados, com outras denominações, deverão apresentar a Matriz Curricular (Grade) do curso realizado, para que possa ser comparado com a Tabela de Convergência do Ministério da Educação e, caso seja julgado, com perfil que atenda os conteúdos necessários para realizar o curso pretendido, poderá ter sua inscrição efetuada.

2.4 Exame de seleção

Os candidatos selecionados serão submetidos a um teste de suficiência física, de caráter eliminatório composto de:

- a) Prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e,
- b) Prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

Observações:

1) Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;

2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida pelo OE, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;

3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

4) Ficam desclassificados do processo de seleção os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física.

Este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

2.5 Matrícula

Para distribuição das vagas deverão ser observados os seguintes critérios:

a) 90% - pelos candidatos indicados em ordem de prioridade, por empresas ou entidades representativas da Comunidade Marítima; e

b) 10% - para candidatos oriundos da MB.

Observação:

A carta da empresa com a indicação dos candidatos deverá ser remetida pela própria empresa, diretamente ao Órgão de Execução (OE).

Nela deverão constar os seguintes itens: dados do candidato, tempo de experiência marítima (caso o candidato possua), dados da empresa

(ex.: CNPJ, endereço, etc.), informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo

de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM), um texto recomendando o candidato e mencionando as razões dessa indicação e o

compromisso de fornecer vaga para o estágio embarcado do candidato.

Essa carta deverá ser assinada, no mínimo, pelo gerente de recursos humanos da empresa.

2.6 Divulgação dos resultados

O resultado do exame de seleção será divulgado no "site", na Internet, e/ou em quadro de avisos do Órgão de Execução (OE), onde a inscrição for realizada.

2.7 Facilidades oferecidas aos alunos

a) Material de ensino, por empréstimo;

b) complemento alimentar do EPM; e

c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

2.8 Disciplinas e cargas horárias

Módulo Geral - Módulo II

I - Introdução à Arte do Marinheiro	07
II - Relações Interpessoais	11
III - O Meio Ambiente Aquaviário	25
IV - Saúde e Segurança no Trabalho	19
V - Controle e Prevenção de Avarias	14
VI - Higiene e Primeiros Socorros	21
VII - Sobrevivência no Meio Aquaviário	17
VIII - Combate a Incêndio	14

Módulo Específico para Fluviários-Seção de Máquinas (CAAQ-CTF)

I - Legislação Marítima	24
II - Marinharia e Arte Naval	31
III - Arquitetura Naval	15
IV - Estabilidade	18
V - Gestão Ambiental	22
VI - Eletricidade e Sistemas Auxiliares	45
VII - Sistemas de Propulsão	50
VIII - Prática Operacional a Bordo	288

CARGA HORÁRIA TOTAL (presencial): 333 Após a conclusão, com aproveitamento, do período das aulas das disciplinas, os alunos serão submetidos à Prática Operacional a Bordo (Estágio Supervisionado)

2.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE, o Certificado de Proficiência (DPC-1034), com as limitações impressas no verso, de acordo com a NORMAM-13/DPC.

3. Curso de Adaptação para Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS)

3.1 Propósito

Destina-se a habilitar o aluno para as competências e habilidades exigidas para as categorias Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA), da Seção de Câmara, Enfermeiro (ENF) ou Auxiliar de Saúde (ASA), da Seção de Saúde, do 1º Grupo - Marítimos ou do 2º Grupo - Fluviários.

3.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) autorizados.

3.3 Condições para inscrição

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- c) apresentar comprovante de identidade, CPF e de residência;
- d) ser inativo da Marinha do Brasil (MB), das seguintes especialidades: Cozinheiro (CO), Arrumador (AR) ou Enfermeiro (EF), desde que possua os requisitos estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC);
- e) ser Enfermeiro ou Técnico em Enfermagem, com diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Enfermeiro (ENF);
- f) ser Auxiliar de Enfermagem, com certificado conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA);
- g) possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Cozinheiro (CZA);
- h) possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Taifeiro (TAA); e
- i) atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

3.4 Exame de seleção

As instruções sobre o exame de seleção serão especificadas em Edital, elaborado pelo Órgão de Execução (OE) que irá aplicar o curso.

Na área do Rio de Janeiro, o exame será coordenado pelo CIAGA, o qual se encarregará do Edital.

A critério do OE, o exame de seleção poderá ser único, nos casos em que tenha sido programado mais de um curso.

O exame será realizado em duas etapas distintas, a seguir:

a) 1ª etapa - Todos os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita eliminatória, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática. O conteúdo programático detalhado dessa prova será fornecido aos candidatos no ato da inscrição.

Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados na ordem decrescente da média de classificação dos pontos obtidos na prova escrita; e

b) 2ª etapa - Todos os candidatos aprovados na 1ª etapa e aqueles constantes da alínea d do item acima para inscrição, serão submetidos a um teste de suficiência física, composto de:

I) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

II) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

Observações:

1) para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;

- 2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, o Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora;
- 3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.
- 4) Este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

3.5 Matrícula

As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática.

Observação:

Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato de maior idade.

3.6 Divulgação dos resultados

O resultado do Processo Seletivo será divulgação no site, na Internet, e/ou em quadro de avisos do OE, onde a inscrição for realizada.

3.7 Facilidades oferecidas aos alunos

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

3.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

I - Legislação Marítima e Ambiental	20
II - Arquitetura Naval	24
III - Inglês Técnico Marítimo	20
IV - Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros	20
V - Técnicas de Sobrevivência Pessoal	20
VI - Segurança no Trabalho	20
VII - Prevenção e Controle da Poluição no Meio Ambiente Aquaviário	24
VIII - Procedimentos de Emergências	12
IX - Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais	12
X - Prevenção e Combate a Incêndio	20
XI - Conscientização Sobre Proteção de Navio	12
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	10
CARGA HORÁRIA TOTAL	214

3.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá:

a) do OE, o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada:

- Regra VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas:

. A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal);

. A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio);

. A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares); e

. A-VI/1.4 (segurança pessoal e responsabilidades sociais); e

- Regra VI/6 (instrução básica em proteção do navio), Seção A-VI/ 6, Tabela A-VI/6-1.

b) da CP/DL/AG de sua jurisdição, a Carteira de Inscrição e Registro (CIR), com os assentamentos pertinentes.

4. Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Marítimos - Seção de Máquinas - Eletric (CAAQ-ELT)

4.1 Propósito

Destina-se à adaptação de profissionais técnicos para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Máquinas, com inscrição na categoria de Eletricista (ELT), no nível de habilitação 5.

4.2 Local de realização

1) Primeira parte: Teórica - realizada nos Centros de Instrução (CIAGA e CIABA); e
2) Segunda parte: Programa da Prática Operacional a Bordo (PPOB) - estágio realizado por um período de 12 (doze) semanas a bordo de embarcações mercantes com potência propulsora maior ou igual a 750KW, utilizadas na navegação em mar aberto ou no apoio marítimo, nas quais lotarem a categoria de Eletricista e somente será realizado pelo aluno após sua aprovação na parte teórica.

4.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- c) estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino) e eleitorais; e
- d) possuir educação profissional técnica de Nível Médio, reconhecida pelo Ministério da Educação, com um dos cursos abaixo relacionados:
 - Técnico em Eletricidade; Técnico em Eletrônica; Técnico em Automação; ou Técnico em Telecomunicações.

Observação:

Os candidatos que possuem cursos técnicos de Nível Médio equivalentes aos cursos acima citados, com outras denominações, deverão apresentar a Matriz Curricular (Grade) do curso realizado, para que possa ser comparado com a Tabela de Convergência do Ministério da Educação e, caso seja julgado com perfil que atenda os conteúdos necessários para realizar o curso pretendido, poderá ter sua inscrição efetuada.

2 - Procedimentos para inscrição:

2.1 - CIAGA

a) Via internet (página do CIAGA)

- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).

- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada nas instruções do referido processo seletivo.

Os documentos do item 3 devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) do CIAGA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

2.2 - CIABA

a) Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

Os documentos do item 3 devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Apresentar/Encaminhar cópia da seguinte documentação:

- Documento oficial de identificação válido;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4.4 Exame de seleção

Será realizado em duas etapas distintas, a seguir:

a) 1ª etapa - os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita classificatória em nível do 3º ano do Ensino Médio, sobre conhecimentos de Português, Matemática e de Eletricidade. O conteúdo programático constará nas instruções e, no caso da inscrição ser realizada no GAP, será fornecido neste momento. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas.

b) 2ª etapa - serão chamados os candidatos aprovados por ordem decrescente de nota na 1ª etapa em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso. Esta etapa refere-se a um teste de suficiência física composto de:

I) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

II) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

Observações:

1) Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar prova de natação e prova de permanência flutuando;

2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida nas instruções do processo seletivo, o Certificado Médico (Health Certificate), constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora;

3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.

- 4) ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física;
- 5) este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecidas; e
- 6) as instruções sobre o exame de seleção serão elaborado pelo Órgão de Execução (OE) que irá aplicar o curso.

4.5 Matrícula

Critérios para Distribuição de Vagas

As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português, Matemática e de Eletricidade.

Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato de maior idade.

Condições para Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, em conformidade com o que estiver preconizado no edital, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

4.6 Divulgação dos resultados

O resultado do exame de seleção será divulgado no site, na Internet, e/ou em quadro de avisos do Centro de Instrução, onde a inscrição for realizada.

4.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

4.8 Disciplinas e cargas horárias

I	- TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL	20
II	- PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	20
III	- CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE PRIMEIROS SOCORROS	20
IV	- SEGURANÇA NO TRABALHO	20
V	- PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO NO MEIO AMBIENTE AQUAVIÁRIO	24
VI	- RELAÇÕES INTERPESSOAIS E RESPONSABILIDADES SOCIAIS	12
VII	- PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA	12
VIII	- ARQUITETURA NAVAL APLICADA	40
IX	- LEGISLAÇÃO MARÍTIMA	22

X	- GESTÃO AMBIENTAL	20
XI	- ESTABILIDADE E MANUSEIO E ESTIVAGEM DE CARGA	28
XII	- SISTEMAS ELÉTRICOS MARÍTIMOS	68
XIII	- ELETRÔNICA APLICADA	50
XIV	- AUTOMAÇÃO APLICADA	50
XV	- SISTEMAS DE PROPULSÃO E AUXILIARES	36
XVI	- PROFICIÊNCIA EM EMBARCAÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA E SALVAMENTO	40
XVII	- AVANÇADO DE COMBATE A INCÊNDIO	40
XVIII	- PROFICIÊNCIA EM PROTEÇÃO DO NAVIO	24
XIX	- CHEFIA E LIDERANÇA	24
XX	- PRÁTICA OPERACIONAL A BORDO	288
	CARGA HORÁRIA (PRESENCIAL)	570
	CARGA HORÁRIA (ESTÁGIO SUPERVISIONADO)	288

Observação: Após a conclusão, com aproveitamento, do período das aulas das disciplinas, os alunos serão submetidos à prática operacional a bordo de 12 semanas (estágio supervisionado)

4.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada, na Regra III/7, Seção A-III/7, Tabela A-III/7;

b) Receberá também os seguintes Certificados de Proficiência (modelo DPC-1034):

I) Treinamento ou Instrução Básica de Segurança (TBS/I) referente aos seguintes cursos e respectivas Regras, Seções e Tabelas da STCW-78, como emendada:

- Técnicas de Sobrevivência Pessoal - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-1;

- Prevenção e Combate a Incêndio - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-2;

- Primeiros Socorros Elementares - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-3;

- Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-4;

II) Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e de Salvamento (EESS) - Regra VI/2, Seção A-VI/2, Tabela A-VI/2-1;

III) Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) - Regra VI/3, Seção A-VI/3, Tabela A-VI/3;

VI) Primeiros Socorros Médicos (EPSM) - Regra VI/4, Seção A-VI/4, Tabela A-VI/4-1; e

V) Proficiência em Proteção do Navio (EOPN)- Regra VI/5, Seção A-VI/5, Tabela A-VI/5.

c) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

Observações:

1) Para embarcar em Navio Tanque será necessário fazer os cursos EBPQ e/ou EBGL; e

2) As informações estão sujeitas a alterações em função de reformulação no Currículo.

5. Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários - Condutor de Máquinas Nível 5 (APAQ-CDM)

5.1 Propósito

Destina-se a aperfeiçoar o aquaviário da categoria de Marinheiro de Máquinas (MNM), nível de habilitação 4, ou o Suboficial/Sargento da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1) do Corpo de Praças da Armada (CPA) das especialidades de Caldeiras (CA), Máquinas (MA), Eletricidade (EL) e Motores (MO) para exercer as funções inerentes à categoria de Condutor de Máquinas (CDM), aquaviário do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Máquinas, nível de habilitação 5, para o exercício das seguintes capacidades e limitações

- a) Chefe e Subchefe de Máquinas (CHM e SCM) de embarcações até 1.000 kW na Navegação de Cabotagem e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites das águas jurisdicionais brasileiras.
- b) Chefe e Subchefe de Máquinas (CHM e SCM) nas embarcações com arqueação bruta menor do que 500, empregadas na Navegação de Apoio Marítimo desde que a potência propulsora não ultrapasse 3.000 kW.
- c) Chefe e Subchefe de Máquinas (CHM e SCM) de embarcações até 6.000 kW na Navegação Interior.
- d) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) - Sem Limitação

5.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

- a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou
- b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

5.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Marinheiro de Máquinas com Ensino Médio completo e com, no mínimo, um ano de embarque na categoria; ou
- b) ser Suboficial ou Sargento da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1) do Corpo de Praças da Armada (CPA), de uma das seguintes especialidades: Caldeiras (CA), Máquinas (MA), Eletricidade (EL) e Motores (MO).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitânicas, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para o pessoal oriundo da Marinha Mercante ou da Caderneta Registro (CR), para os oriundos da Marinha do Brasil;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Certidão de quitação eleitoral, para aquaviários e militares;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), para aquaviários;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM). Junto à carta, deverá ser apresentado o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento;
- Comprovação do vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar (quando for o caso), por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou, caso não haja o referido vínculo, declaração de representante legalmente autorizado da empresa, se comprometendo a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

5.4 Exame de seleção

Não haverá.

5.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo os seguintes critérios:

- a) 50% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas, selecionados conforme maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- b) 50% por candidatos aquaviários avulsos selecionados, com maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- c) Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa;
- d) Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com mais idade; e
- e) Os candidatos oriundos da Marinha do Brasil serão selecionados somente quando sobrares vagas. Será utilizado o critério de maior tempo de embarque, comprovado na Caderneta de Registro (CR). Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.

Condições para Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, em conformidade com o que estiver preconizado no edital, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

5.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br), do CIABA (www.ciaba.mar.mil.br) ou da Capitania na qual o curso será realizado.

5.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

5.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

I	- Português Instrumental	32
II	- Inglês Básico	32
III	- Informática Aplicada I	24
IV	- Matemática Aplicada I	32

V - Física Aplicada I	32
VI - Inglês Técnico Marítimo	32
VII - Segurança em Embarcações de Passageiros I	40
VIII - Estabilidade	32
IX - Legislação Marítima	32
X - Gestão Ambiental	24
XI - Chefia e Liderança	24
XII - Primeiros Socorros Médicos	32
XIII - Embarcações De Sobrevivência e Salva-mento	40
XIV - Combate a Incêndio Avançado	40
XV - Proficiência de Proteção de Navio	24
XVI - Combustíveis e Lubrificantes	32
XVII - Motores Diesel e Sistemas de Propulsão	60
XVIII - Máquinas e Sistemas Auxiliares	72
XIX - Refrigeração	32
XX - Caldeiras	40
XXI - Serviço de Quarto de Máquinas	32
XXII - Sistemas Elétricos Marítimos	60
XXIII - Eletrônica Aplicada	40
XXIV - Automação Aplicada	40
XXV - Fabricação Mecânica	80
XXVI - Processos de Soldagem	80
XXVII - Manutenção de Máquinas e Equipamentos auxiliares	40
XXVIII - Manutenção de Motores Diesel	40
XXIX - Materiais de Construção Mecânica	56
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE:	20
CARGA HORÁRIA TOTAL:	1196

5.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

a) os certificados conforme definidos na Convenção STCW-78, como emendada, atestando estar devidamente qualificado com as competências exigidas para as capacidades contidas na NORMAM-13/DPC como segue:

I) Certificado de Proficiência (modelo DPC-1034), em conformidade com a Regra III/5, para o exercício, no nível de apoio, da capacidade Condutor de Máquinas, em praça de máquinas guarnecida ou periodicamente desguarnecida, de embarcações com potência propulsora maior ou igual a 750 kW empregadas na navegação costeira e em mar aberto.

II) Certificado(s) de Proficiência (modelo DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada, em conformidade com a:

- Regra VI/2, Seção A-VI/2, Tabela A-VI/2 - gerenciamento de crise e comportamento humano em embarcações de passageiro;

- Regra VI/2 §1º, Seção A-VI/2 §1º, Tabela A-VI/2-1 - proficiência em embarcação de sobrevivência e em embarcações de salvamento;

- Regra VI/3, Seção A-VI/3, Tabela A-VI/3 - instrução e técnicas avançadas para controlar ações de combate a incêndio;
 - Regra VI/4 §1º, Seção A-VI/4 §1º, Tabela A-VI/4-1 - primeiros socorros médicos a bordo; e
 - Regra VI/5, Seção A-VI/5, Tabela A-VI/5 - proficiência sobre proteção de navio.
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

6. Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários - Seção de Máquinas (APAQ-CTF)

6.1 Propósito

Curso a distância que destina-se a habilitar o Aquaviário da categoria de Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM), nível de habilitação 3, ou o Suboficial, Sargento ou Cabo da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1) do Corpo de Praças da Armada (CPA), das especialidades de Máquinas (MA), Caldeiras (CA) e Motores (MO), com mais de um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB), a inscrever-se no curso de Aperfeiçoamento de Aquaviários para Conductor Maquinista Motorista Fluvial - Presencial (APAQ-CTF PRE) que proporcionará a ascensão à categoria de Conductor Maquinista Motorista Fluvial (CTF).

6.2 Local de realização

Curso a distância, não se aplica.

6.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) ser Marinheiro Fluvial de Máquinas, com 4 (quatro) anos de embarque no nível de habilitação 3; e
- b) ser Suboficial, Sargento ou Cabo da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1) do Corpo de Praças da Armada (CPA), das especialidades de Máquinas (MA), Caldeiras (CA) e Motores (MO), com mais de um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/Apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para o pessoal oriundo da Marinha Mercante ou da Caderneta Registro (CR), para os oriundos da Marinha do Brasil;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro II daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral, para aquaviários e militares;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), para aquaviários;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Distribuição do Material Didático, Órgão Aplicador e Orientador de Aprendizagem.

Concluído o processo de inscrição, uma vez aprovada a matrícula, o Aluno receberá do OE no qual se inscreveu, o material didático em meio digital ou impresso e terá designado por esse OE um Orientador de Aprendizagem (OA), militar a quem caberá orientar o Aluno durante toda a fase a distância. O OE no qual o aquaviário se inscreveu será denominado Órgão Aplicador (OAp).

6.4 Exame de seleção

Não se aplica.

6.5 Matrícula

Todos os candidatos que satisfizerem as condições para a inscrição serão inscritos.

Serão matriculados todos os candidatos que preencham os requisitos estabelecidos para inscrição no curso.

Caberá ao Órgão Aplicador (OAp) inscrever e matricular o aluno, confirmar a matrícula e distribuir o material didático, orientar o seu desenvolvimento, controlar o seu desempenho e aplicar as provas eletrônicas referentes às Unidades de Ensino a Distância (UEA).

6.6 Divulgação dos resultados

Não se aplica.

6.7 Facilidades oferecidas aos alunos

a) Ao ter sua inscrição confirmada, o Órgão de Execução no qual o Aluno se inscreveu será denominado Órgão Aplicador (OAp) e deverá designar um Orientador de Aprendizagem (OA) que acompanhará e orientará o Aluno durante todo o curso.

Na ocasião da confirmação da matrícula será disponibilizado em meio digital ou impresso o material didático para a realização do curso.

6.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

DIAS

I - ELETRICIDADE E AUTOMAÇÃO	60
II - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	30
III - EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE SISTEMAS AUXILIARES	60
IV - SISTEMAS DE PROPULSÃO	60
V - LIDERANÇA	30
VI - ESTABILIDADE	60
VII - PROCESSOS DE SOLDAGEM	30
VIII - LEGISLAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	60

Observação:

Caberá ao Órgão Aplicador (OAP), inscrever e matricular o aluno, distribuir o material didático, orientar o seu desenvolvimento, controlar o seu desempenho e aplicar as provas referentes às UEA

6.9 - Certificação

Concluído o curso a distância (APAQ-CTF), o aluno aprovado deverá dirigir-se ao seu OAp para ser inscrito no curso presencial (APAQ-CTF-PRE), cuja conclusão, com aproveitamento, lhe proporcionará o recebimento da certificação inerente à categoria de Condutor Maquinista Motorista Fluvial (CTF).

Não há certificação para o curso a distância.

7. Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários - Seção de Máquinas Pre (APAQ-CTF PRE)

7.1 Propósito

Destina-se a concluir a formação em Conductor Maquinista Motorista Fluvial (CTF) do Aquaviário da categoria de Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM), nível de habilitação 3, ou do Suboficial, Sargento ou Cabo da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1) do Corpo de Praças da Armada (CPA), das especialidades de Máquinas (MA), Caldeiras (CA) e Motores (MO), com mais de um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB), que tenha sido aprovado no curso APAQ-CTF (a distância).

A conclusão do APAQ-CTF PRE habilita o aquaviário/veterano da MB acima citados a exercer as funções de Conductor Maquinista Motorista Fluvial (CTF), aquaviário do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Máquinas, nível de habilitação 5, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Chefe e Subchefe de Máquinas (CHM e SCM) de embarcações até 3.000 kW na Navegação Interior.
- b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de qualquer kW, na Navegação Interior.

Este curso é presencial e somente será realizado pelo aluno, após sua aprovação no curso APAQ-CTF (a distância).

7.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

- a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou
- b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

7.3 Condições para inscrição

Após ter sido aprovado no curso de Conductor Maquinista Motorista Fluvial - APAQ-CTF (a distância), o aluno deverá dirigir-se ao seu Órgão Aplicador (OAp) de origem para ser inscrito no curso de Conductor Maquinista Motorista Fluvial - APAQ-CTF - PRE (presencial), que será realizado no CIAGA ou CIABA.

7.4 Exame de seleção

Não se aplica.

7.5 Matrícula

Caso haja uma quantidade maior de candidatos que finalizaram o curso APAQ-CTF (a distância) do que vagas oferecidas pelos CI para o curso APAQ-CTF-PRE (presencial), o critério a ser utilizado será o de ordem cronológica da conclusão do curso a distância. O OAp deverá direcionar a inscrição do aluno sob sua responsabilidade para o Centro de Instrução mais próximo da residência do candidato. É do OAp a responsabilidade de inscrever o candidato no curso APAQ-CTF-PRE, enquanto que é do CI a responsabilidade pela matrícula. Os CI, após fechada a turma, deverão divulgar a lista dos alunos, pela INTERNET, em site próprio.

7.6 Divulgação dos resultados

A lista final de matriculados será divulgada no site, na Internet, e/ou em quadro de avisos do Centro de Instrução (CI), onde a matrícula for realizada. O OE que efetuou a inscrição do candidato também divulgará a lista final da turma no site, na Internet, e/ou em quadro de avisos.

7.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) complemento alimentar do EPM; e
- b) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

7.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

I - TORNEARIA MECÂNICA	35
II - PROCESSOS DE SOLDAGEM	25
III - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES	22
IV - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MOTORES DIESEL	20
V - PRÁTICA DE SISTEMAS ELÉTRICOS	16

Tempo de estudo recomendável na 1ª fase (a distância) - 13 meses

Duração máxima da 2ª fase (presencial) - 4 semanas Tempo máximo permitido para conclusão do curso - 24 meses

7.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034), de acordo com a NORMAM-13/DPC com as limitações impressas no verso.; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

8. Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre - Básico (APAQ-CTR)

8.1 Propósito

Destina-se a aperfeiçoar o aquaviário da categoria de Marinheiro de Convés (MNC), nível de habilitação 4, ou Suboficial ou Sargento da reserva de 1ª Classe da MB (RM1), com Ensino Médio completo, do Corpo de Praças da Armada (CPA), das seguintes especialidades: Manobras e Reparos (MR), Hidrografia e Navegação (HN), Sinalização (SI), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN), Operador de Radar (OR) e Operador de Sonar (OS) com, no mínimo, um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB), para exercer as funções inerentes à categoria de Contramestre (CTR), aquaviário do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Convés, nível de habilitação 5, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Comandante (CMT) de embarcações com AB menor ou igual a 750 empregadas na Navegação Interior, nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP);
- b) Imediato (IMT) de embarcações com AB menor ou igual a 1.600, empregadas na Navegação Interior, nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP);
- c) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações de qualquer AB na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP); e
- d) Encarregado do Serviço Geral de Convés (SGC) em embarcações de qualquer AB na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP).

8.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

- a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou
- b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br

8.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Marinheiro de Convés com Ensino Médio completo e com, no mínimo, dois anos de embarque na categoria; ou
- b) ser Suboficial ou Sargento da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1), com Ensino Médio completo, do Corpo de Praças da Armada (CPA), das seguintes especialidades: Manobras e Reparos (MR), Hidrografia e Navegação (HN), Sinalização (SI), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN) Operador de Radar (OR) e Operador de Sonar (OS) com, no mínimo, um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB).

2 - Procedimentos para inscrição:

- a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010;

c) Capitánias homologadas pela DPC para realizar o curso

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para o pessoal oriundo da Marinha Mercante ou da Caderneta Registro (CR), para os oriundos da Marinha do Brasil;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Certidão de quitação eleitoral, para aquaviários e militares;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), para aquaviários;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM). Junto à carta, deverá ser apresentado o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento;
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

8.4 Exame de seleção

Não haverá.

8.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo aos seguintes critérios:

- a) 50% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas, selecionados conforme maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- b) 50% por candidatos aquaviários avulsos selecionados, com maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- c) Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa;
- d) Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com mais idade; e
- e) Os candidatos oriundos da Marinha do Brasil serão selecionados somente quando sobraem vagas. Será utilizado o critério de maior tempo de embarque, comprovado na Caderneta de Registro (CR). Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.

Condições para Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, que será divulgada pelo OE que ministrará o curso, será disponibilizada no site e em quadro de aviso do referido OE, uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

8.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br), do CIABA (www.ciaba.mar.mil.br) ou da Capitania na qual o curso será realizado, de acordo com o preconizado no edital.

8.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade da realização do curso, quando disponível no CI.

8.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

I - NAVEGAÇÃO COSTEIRA	30
II - MANOBRA DA EMBARCAÇÃO	30
III - SERVIÇO DE QUARTO DE NAVEGAÇÃO	20
IV - METEOROLOGIA E OCEANOGRAFIA	20
V - MANUSEIO E ESTIVAGEM DE CARGAS	20
VI - ESTABILIDADE	30
VII - INGLÊS TÉCNICO MARÍTIMO	20
VIII- CHEFIA, LIDERANÇA E ÉTICA	15
IX - SEGURANÇA DO TRABALHO	15
X - EMBARCAÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE SALVAMENTO	40
XI - LEGISLAÇÃO MARÍTIMA E AMBIENTAL	20
XII - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONVÉS	20
XIII- PINTURA E CONSERVAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	20
XIV- OPERADOR RADAR (EPOR)	40
XV - RADIOOPERADOR RESTRITO (EROR)	30
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	10
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	380

8.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

a) Certificado de Proficiência (modelo DPC-1034), de acordo com as disposições da Regra II/5, definida na Convenção STCW-78, como emendada, e especificada na NORMAM-13/DPC, por estar devidamente qualificado com as competências exigidas para desempenhar capacidade de Patrão de embarcações de AB menor ou igual a 750 e Imediato de embarcações de AB menor ou igual a 1.600 empregadas na navegação interior, exceto fluvial, conforme limites estabelecidos nas NPCP.

b) Capacidade de Subalterno de Quarto de Navegação e de Encarregado do Serviço Geral de Convés em embarcações de qualquer AB, empregadas na navegação em mar aberto e na navegação interior, exceto fluvial, conforme limites estabelecidos nas NPCP.

c) Receberá também os seguintes certificados (modelo DPC-1034):

I) Treinamento ou Instrução Básica de Segurança (TBS/I) referente aos seguintes cursos e respectivas Regras, Seções e Tabelas da STCW-78, como emendada:

- Técnicas de Sobrevivência Pessoal - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-1;

- Prevenção e Combate a Incêndio - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-2;

- Primeiros Socorros Elementares - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-3;

- Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-4;

II) Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e de Salvamento (EESS) - Regra VI/2, Seção A-VI/2, Tabela A-VI/2-1;

III) Conscientização sobre Proteção de Navio (EBCP)- Regra VI/6, Seção A-VI/6, Tabela A-VI/6;

- IV) Operador Radar (EPOR); e
 - V) Radioperador Restrito (EROR).
- d) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

9. Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre - Básico Módulo I (APAQ-CTR MÓD I)

9.1 Propósito

O mesmo do curso APAQ-CTR, com a particularidade de que nesta modalidade o curso é dividido em três módulos com a finalidade de facilitar os aquaviários que estiverem trabalhando, pois poderão realizar o curso em seus períodos de repouso entre os embarques.

9.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) e nas Capitânicas dos Portos atualmente habilitadas pela DPC para ministrar o referido curso.

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br

c) Capitania dos Portos homologadas pela DPC.

9.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser Marinheiro de Convés com Ensino Médio completo e com, no mínimo, dois anos de embarque na categoria; ou

b) ser Suboficial ou Sargento da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1), com Ensino Médio completo, do Corpo de Praças da Armada (CPA), das seguintes especialidades: Manobras e Reparos (MR), Hidrografia e Navegação (HN), Sinalização (SI), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN), Operador de Radar (OR) e Operador de Sonar (OS) com, no mínimo, um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitânicas homologadas pela DPC para realizar o curso

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para o pessoal oriundo da Marinha Mercante ou da Caderneta Registro (CR), para os oriundos da Marinha do Brasil;

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Certidão de quitação eleitoral, para aquaviários e militares;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), para aquaviários;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM). Junto à carta, deverá ser apresentado o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento;
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

9.4 Exame de seleção

Não haverá.

9.5 Matrícula

Critérios para Distribuição de Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo os seguintes critérios:

- a) 50% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas, selecionados conforme maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- b) 50% por candidatos aquaviários avulsos selecionados, com maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- c) Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa;

- d) Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com mais idade; e
- e) Os candidatos oriundos da Marinha do Brasil serão selecionados somente quando sobraem vagas. Será utilizado o critério de maior tempo de embarque, comprovado na Caderneta de Registro (CR). Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.

Condições para Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, que será divulgada pelo OE que ministrará o curso, será disponibilizada no site e em quadro de aviso do referido OE, uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

9.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br), do CIABA (www.ciaba.mar.mil.br) ou da Capitania na qual o curso será realizado.

9.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade da realização do curso, quando disponível no CI ou na CDA.

9.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

I - NAVEGAÇÃO COSTEIRA	30
II - MANOBRA DA EMBARCAÇÃO	30
III - SERVIÇO DE QUARTO DE NAVEGAÇÃO	20
IV - METEOROLOGIA E OCEANOGRAFIA	20
V - MANUSEIO E ESTIVAGEM DE CARGAS	20
VI - ESTABILIDADE	30
Total HORAS/AULAS	150

9.9 - Certificação

A certificação será concedida após a conclusão e aprovação do aluno no módulo III.

10. Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre - Básico Módulo II (APAQ-CTR MÓD II)

10.1 Propósito

O mesmo do curso APAQ-CTR, com a particularidade de que nesta modalidade o curso é dividido em três módulos com a finalidade de facilitar os aquaviários que estiverem trabalhando, pois poderão realizar o curso em seus períodos de repouso entre os embarques.

10.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) e nas Capitânicas dos Portos atualmente habilitadas pela DPC para ministrar o referido curso.

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br

c) Capitania dos Portos homologadas pela DPC .

10.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser Marinheiro de Convés com Ensino Médio completo e com, no mínimo, dois anos de embarque na categoria; ou

b) ser Suboficial ou Sargento da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1), com Ensino Médio completo, do Corpo de Praças da Armada (CPA), das seguintes especialidades: Manobras e Reparos (MR), Hidrografia e Navegação (HN), Sinalização (SI), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN), Operador de Radar (OR) e Operador de Sonar (OS) com, no mínimo, um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitânicas homologadas pela DPC para realizar o curso

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para o pessoal oriundo da Marinha Mercante ou da Caderneta Registro (CR), para os oriundos da Marinha do Brasil;

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Certidão de quitação eleitoral, para aquaviários e militares;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), para aquaviários;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM). Junto à carta, deverá ser apresentado o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento;
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

10.4 Exame de seleção

Não haverá.

10.5 Matrícula

Critérios para Distribuição de Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo os seguintes critérios:

- a) 50% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas, selecionados conforme maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- b) 50% por candidatos aquaviários avulsos selecionados, com maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- c) Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa;

- d) Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com mais idade; e
- e) Os candidatos oriundos da Marinha do Brasil serão selecionados somente quando sobrares vagas. Será utilizado o critério de maior tempo de embarque, comprovado na Caderneta de Registro (CR). Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.

Condições para Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, que será divulgada pelo OE que ministrará o curso, será disponibilizada no site e em quadro de aviso do referido OE, uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

10.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br), do CIABA (www.ciaba.mar.mil.br) ou da Capitania na qual o curso será realizado.

10.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade da realização do curso, quando disponível no CI ou na CDA.

10.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

I - INGLÊS TÉCNICO MARÍTIMO	20
II - CHEFIA, LIDERANÇA E ÉTICA	15
III - SEGURANÇA DO TRABALHO	15
IV - EMBARCAÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE SALVAMENTO	40
V - LEGISLAÇÃO MARÍTIMA E AMBIENTAL	20
VI - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONVÉS	20
VII - PINTURA E CONSERVAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	20
Total HORAS/AULAS	150

10.9 - Certificação

A certificação será concedida após a conclusão e aprovação do aluno no módulo III.

11. Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre - Básico Módulo Iii (APAQ-CTR MÓD III)

11.1 Propósito

O mesmo do curso APAQ-CTR, com a particularidade de que nesta modalidade o curso é dividido em três módulos com a finalidade de facilitar os aquaviários que estiverem trabalhando, pois poderão realizar o curso em seus períodos de repouso entre os embarques.

11.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) e nas Capitânicas dos Portos atualmente habilitadas pela DPC para ministrar o referido curso.

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº- Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br

c) Capitania dos Portos homologadas pela DPC.

11.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser Marinheiro de Convés com Ensino Médio completo e com, no mínimo, dois anos de embarque na categoria; ou

b) ser Suboficial ou Sargento da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1), com Ensino Médio completo, do Corpo de Praças da Armada (CPA), das seguintes especialidades: Manobras e Reparos (MR), Hidrografia e Navegação (HN), Sinalização (SI), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN), Operador de Radar (OR) e Operador de Sonar (OS) com, no mínimo, um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitânicas homologadas pela DPC para realizar o curso

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para o pessoal oriundo da Marinha Mercante ou da Caderneta Registro (CR), para os oriundos da Marinha do Brasil;

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Certidão de quitação eleitoral, para aquaviários e militares;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), para aquaviários;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM). Junto à carta, deverá ser apresentado o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento;
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

11.4 Exame de seleção

Não haverá.

11.5 Matrícula

Critérios para Distribuição de Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo os seguintes critérios:

- a) 50% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas, selecionados conforme maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- b) 50% por candidatos aquaviários avulsos selecionados, com maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- c) Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa;

- d) Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com mais idade; e
 e) Os candidatos oriundos da Marinha do Brasil serão selecionados somente quando sobra-rem vagas. Será utilizado o critério de maior tempo de embarque, comprovado na Caderneta de Registro (CR). Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.

Condições para Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, que será divulgada pelo OE que ministrará o curso, será disponibilizada no site e em quadro de aviso do referido OE, uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

11.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br), do CIABA (www.ciaba.mar.mil.br) ou da Capitania na qual o curso será realizado.

11.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade da realização do curso, quando disponível no CI ou na CDA.

11.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

I - OPERADOR RADAR (EPOR)	40
II - RADIOOPERADOR RESTRITO (EROR)	30
Total HORAS/AULAS	70

11.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (modelo DPC-1034), de acordo com as disposições da Regra II/5, definida na Convenção STCW-78, como emendada, e especificada na NORMAM-13/DPC, por estar devidamente qualificado com as competências exigidas para desempenhar capacidade de Patrão de embarcações de AB menor ou igual a 750 e Imediato de embarcações de AB menor ou igual a 1.600 empregadas na navegação interior, exceto fluvial, conforme limites estabelecidos nas NPCP.

b) Capacidade de Subalterno de Quarto de Navegação e de Encarregado do Serviço Geral de Convés em embarcações de qualquer AB, empregadas na navegação em mar aberto e na navegação interior, exceto fluvial, conforme limites estabelecidos nas NPCP.

c) Receberá também os seguintes certificados (modelo DPC-1034):

I) Treinamento ou Instrução Básica de Segurança (TBS/I) referente aos seguintes cursos e respectivas Regras, Seções e Tabelas da STCW-78, como emendada:

- Técnicas de Sobrevivência Pessoal - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-1;

- Prevenção e Combate a Incêndio - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-2;

- Primeiros Socorros Elementares - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-3;

- Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais - Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-4;

II) Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e de Salvamento (EESS) - Regra VI/2, Seção A-VI/2, Tabela A-VI/2-1;

III) Conscientização sobre Proteção de Navio (EBCP) - Regra VI/6, Seção A-VI/6, Tabela A-VI/6;

IV) Operador Radar (EPOR); e

V) Radioperador Restrito (EROR).

d) Os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR)

12. Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários - Seção de Convés (APAQ-MFL)

12.1 Propósito

É um curso a distância, que destina-se a habilitar o aquaviário da categoria de Contramestre Fluvial (CMF), nível de habilitação 4, ou Suboficial ou Sargento da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1) do Corpo de Praças da Armada (CPA) e do Corpo Auxiliar de Praças (CAP) das especialidades Manobras e Reparos (MR), Sinalização (SI), Hidrografia e Navegação (HN), Operador de Radar (OR), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN) e Operador de Sonar (OS), a realizar o curso APAQ-MFL PRE (presencial) que proporcionará a ascensão à Mestre Fluvial.

12.2 Local de realização

Não se aplica, curso a distância.

12.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) ser Contramestre Fluvial (CMF) com mais de dois anos de embarque no nível 4;
- b) ser Suboficial ou Sargento da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1) do Corpo de Praças da Armada (CPA) e do Corpo Auxiliar de Praças (CAP), das seguintes especialidades: Manobras e Reparos (MR), Sinalização (SI), Hidrografia e Navegação (HN), Operador de Radar (OR), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN) e Operador de Sonar (OS) com, no mínimo, um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB); e
- c) possuir escolaridade do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

A seguinte documentação deverá ser apresentada:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para o pessoal oriundo da Marinha Mercante ou da Caderneta Registro (CR), para os oriundos da Marinha do Brasil;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro II daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Certidão de quitação eleitoral, para aquaviários e militares;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), para aquaviários;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Distribuição do Material Didático, Órgão Aplicador e Orientador de Aprendizagem.

Concluído o processo de inscrição, uma vez aprovada a matrícula, o Aluno receberá do OE no qual se inscreveu, o material didático em meio digital ou impresso e terá designado por esse OE um Orientador de Aprendizagem (OA), militar a quem caberá orientar o Aluno durante toda a fase a distância. O OE no qual o aquaviário se inscreveu será denominado Órgão Aplicador (OAp).

12.4 Exame de seleção

Não haverá.

12.5 Matrícula

Todos os candidatos que satisfizerem as condições para a inscrição serão inscritos.

Serão matriculados todos os candidatos que preencham os requisitos estabelecidos para inscrição no curso.

12.6 Divulgação dos resultados

A confirmação das matrículas se dará no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br), do CIABA (www.ciaba.mar.mil.br) ou das Capitânicas, Delegacias ou Agências nas quais o candidato se inscrever.

12.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Ao ter sua inscrição confirmada, o Órgão de Execução no qual o Aluno se inscreveu será denominado Órgão Aplicador (OAp) e deverá designar um Orientador de Aprendizagem (OA) que acompanhará e orientará o Aluno durante todo o curso.

12.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS	DIAS
I - Navegação, Comunicações e Meteorologia	90
II - Manobra de Embarcações	90
III - Estabilidade	60
IV - Técnicas de Estivagem	30
V - Legislação e Gestão Ambiental	60
VI - Comando e Liderança	30

Observação:

Caberá ao Órgão Aplicador (OAP) inscrever e matricular o aluno, distribuir o material didático, orientar o seu desenvolvimento, controlar o seu desempenho e aplicar as provas eletrônicas referentes às UEA

12.9 - Certificação

Concluída a primeira fase do curso, o aluno aprovado deverá procurar o seu OAp para ser inscrito no Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários para Mestre Fluvial Presencial (APAQ-MFL-PRE), cuja conclusão, com aproveitamento, lhe proporcionará o recebimento da devida certificação.

Não há certificação para o APAQ-MFL (a distância). A conclusão de tal curso habilita o aquaviário a matricular-se no curso presencial (APAQ-MFL-PRE).

13. Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários - Seção de Convés - Pre (APAQ-MFL PRE)

13.1 Propósito

Destina-se a aperfeiçoar o aquaviário da categoria de Contramestre Fluvial (CMF), nível de habilitação 4, ou o Suboficial ou Sargento da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1) do Corpo de Praças da Armada (CPA) e do Corpo Auxiliar de Praças (CAP) das especialidades Manobras e Reparos (MR), Sinalização (SI), Hidrografia e Navegação (HN), Operador de Radar (OR), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN) e Operador de Sonar (OS), aprovados no curso APAQ-MFL (a distância), para as funções inerentes à categoria de Mestre Fluvial (MFL), aquaviário do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Convés, nível de habilitação 5, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Comandante (CMT) de embarcações até 750 AB, na Navegação Interior.
- b) Imediato (IMT) de embarcações até 3.000 AB, na Navegação Interior.
- c) Oficial de Quarto de Navegação

Este curso é um complemento do APAQ-MFL (a distância) e compreende os cursos de EPOR e EROR e somente poderá ser realizado pelo aluno, após sua aprovação no APAQ-MFL.

13.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) ou nas Capitania habilitadas do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

- a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou
- b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br; e
- c) Capitania dos Portos do Amapá (CPAP), Capitania Fluvial de Santarém (CFS), Capitania Fluvial de Porto Alegre (CFPA) e Capitania Fluvial do Pantanal (CFPN).

13.3 Condições para inscrição

Após ter sido aprovado no curso APAQ-MFL, o aluno deverá procurar o seu Órgão Aplicador (OAp) de origem para realizar a inscrição no curso. O OAp direcionará a inscrição no curso APAQ-MFL presencial para o OE mais próximo que possua os simuladores de operador radar e operador de rádio restrito.

13.4 Exame de seleção

Não se aplica.

13.5 Matrícula

Caso haja uma quantidade maior de candidatos que finalizaram o curso APAQ-MFL (a distância) do que vagas oferecidas pelos CI e OE homologados para o curso APAQ-MFL-PRE (presencial), o critério a ser utilizado será o de ordem cronológica da conclusão do curso a distância. O OAp deverá direcionar a inscrição do aluno sob sua responsabilidade para o OE mais próximo, homologado pela DPC, que possua os simuladores de operador radar e operador de rádio restrito no qual será matriculado.

13.6 Divulgação dos resultados

A relação dos aquaviários matriculados e locais nos quais os cursos serão realizados serão divulgados pelo OE no qual o candidato realizará o curso.

13.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) complemento alimentar do EPM;
- b) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE; e
- c) simuladores de operador rádio restrito e de operador radar.

13.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

- Curso Especial Prático de Operador Radar (EPOR) 64
- Curso Especial de Radioperador Restrito (EROR) 32

Tempo de estudo recomendável na 1ª fase - 13 meses

Duração máxima da 2ª fase (presencial) - 4 semanas

Tempo máximo permitido para conclusão do curso - 24 meses

13.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na NORMAM-13/DPC; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

14. Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários Módulo Específico para Pescadores (APAQ-PPI)

14.1 Propósito

Curso a distância que destina-se a habilitar o Aquaviário da categoria de Contramestre de Pesca na Navegação Interior (CPI), com Ensino Médio completo, nível de habilitação 4, ou Suboficial ou Sargento da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1), do Corpo de Praças da Armada (CPA), das especialidades Manobras e Reparos (MR), Hidrografia e Navegação (HN), Sinalização (SI), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN) Operador de Radar (OR) e Operador de Sonar (OS) com, no mínimo, um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB), a realizar o curso APAQ-PPI PRE (presencial) que proporcionará a ascensão à categoria de Patrão de Pesca na Navegação Interior (PPI).

Este curso é realizado por meio da Educação a Distância (EAD).

14.2 Local de realização

Curso a distância, não se aplica.

14.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) ser Contramestre de Pesca na Navegação Interior (CPI) com mais de 2 (dois) anos de embarque no nível de equivalência 4; e
- b) ser Suboficial ou Sargento do Corpo de Praças da Armada (CPA) e do Corpo Auxiliar de Praças (CAP), com 1(um) ano de embarque na Marinha do Brasil(MB) das especialidades Manobras e Reparos (MR), Hidrografia e Navegação (HN), Sinalização (SI), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN) Operador de Radar (OR) e Operador de Sonar (OS); e
- c) possuir escolaridade do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

A seguinte documentação deverá ser apresentada:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para o pessoal oriundo da Marinha Mercante ou da Caderneta Registro (CR), para os oriundos da Marinha do Brasil;

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro II daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Certidão de quitação eleitoral, para aquaviários e militares;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), para aquaviários;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Distribuição do Material Didático, Órgão Aplicador e Orientador de Aprendizagem.

Concluído o processo de inscrição, uma vez aprovada a matrícula, o Aluno receberá do OE no qual se inscreveu, o material didático em meio digital ou impresso e terá designado por esse OE um Orientador de Aprendizagem (OA), militar a quem caberá orientar o Aluno durante toda a fase a distância. O OE no qual o aquaviário se inscreveu será denominado Órgão Aplicador (OAP).

14.4 Exame de seleção

Não se aplica.

14.5 Matrícula

Serão matriculados todos os candidatos que preencham os requisitos estabelecidos para inscrição no curso.

Caberá ao Órgão Aplicador (OAP) inscrever e matricular o aluno, confirmar a matrícula e distribuir o material didático, orientar o seu desenvolvimento, controlar o seu desempenho e aplicar as provas eletrônicas referentes às Unidades de Ensino a Distância (UEA).

14.6 Divulgação dos resultados

Não se aplica.

14.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Ao ter sua inscrição confirmada, o Órgão de Execução no qual o Aluno se inscreveu será denominado Órgão Aplicador (OAp) e deverá designar um Orientador de Aprendizagem (OA) que acompanhará e orientará o Aluno durante todo o curso.

Na ocasião da confirmação da matrícula será disponibilizado em meio digital ou impresso o material didático para a realização do curso.

14.8 Disciplinas e cargas horárias

Disciplina	Dias
I - Navegação, Comunicações e Manobra de Embarcações	90
II - Oceanografia, Meteorologia e Biologia da Pesca	60
III - Sistemas de Propulsão, Auxiliares e Instalações Elétricas	60
IV - Sistemas de Refrigeração, Conservação e Manuseio do Pescado	60
V - Legislação e Gestão Ambiental	60
VI - Comando e Liderança	30

14.9 - Certificação

Concluído o curso APAQ-PPI, o aluno aprovado deverá procurar o seu OAp para ser inscrito no APAQ-PPI-presencial, cuja conclusão, com aproveitamento, lhe proporcionará o recebimento da certificação referente à categoria de PPI.

Não há certificação para fase online. Tal fase habilita o aquaviário a matricular-se na fase presencial.

15. Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários Módulo Específico para Pescadores - Pre (APAQ-PPI PRE)

15.1 Propósito

Destina-se a concluir a formação em Patrão de Pesca na Navegação Interior (PPI) do aquaviário da categoria de Contramestre de Pesca na Navegação Interior (CPI), nível de habilitação 4, ou do Suboficial ou Sargento da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1) do Corpo de Praças da Armada (CPA) das especialidades Manobras e Reparos (MR), Sinalização (SI), Hidrografia e Navegação (HN), Operador de Radar (OR), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN) e Operador de Sonar (OS), que tenha finalizado o curso APAQ-PPI (a distância).

A conclusão do APAQ-PPI PRE habilita o aquaviário/Veterano da MB acima citados a exercer as funções de Patrão de Pesca na Navegação Interior (PPI), aquaviário do 3º Grupo - Pescadores, da Seção de Convés, nível de habilitação 5, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Comandante (CMT) de embarcações de pesca de até 750 AB, na Navegação Interior.
- b) Comandante (CMT) de embarcações de pesca de até 300 AB na Navegação de Mar Aberto, dentro dos limites da visibilidade da costa brasileira (20 milhas).
- c) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) de embarcações de pesca de qualquer AB.

15.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) ou nas Capitânicas habilitadas do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

- a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou
- b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br; e
- c) Capitânicas homologadas pela DPC que possuem simuladores de operador radar e rádio operador restrito.

Após ter sido aprovado no curso APAQ-PPI, o aluno deverá procurar o seu Órgão Aplicador (OAp) de origem para realizar a inscrição no curso. O OAp direcionará a inscrição no curso APAQ-PPI presencial para o OE mais próximo que possua os simuladores de operador radar e operador de rádio restrito.

15.3 Condições para inscrição

Após ter sido aprovado no curso APAQ-PPI (presencial), o aluno deverá procurar o seu Órgão Aplicador (OAp) de origem para realizar a inscrição no curso. O OAp direcionará a inscrição no curso APAQ-PPI presencial para o OE mais próximo que possua os simuladores de operador radar e de rádio operador restrito.

15.4 Exame de seleção

Não se aplica.

15.5 Matrícula

Caso haja uma quantidade maior de candidatos que finalizaram o curso APAQ-PPI (a distância) do que vagas oferecidas pelos CI e OE homologados para o curso APAQ-PPI-PRE (presencial), o critério a ser utilizado será o de ordem cronológica da conclusão do curso a distância.

O OAp deverá direcionar a inscrição do aluno sob sua responsabilidade para o OE mais próximo, homologado pela DPC, que possua os simuladores de operador radar e de rádio operador restrito.

15.6 Divulgação dos resultados

A relação dos aquaviários matriculados e locais nos quais os cursos serão realizados serão divulgados pelo OE no qual o candidato realizará o curso.

15.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) complemento alimentar do EPM;
- b) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE; e
- c) simuladores de operador rádio restrito e de operador radar.

15.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

- | | |
|---|----|
| - Curso Especial Prático de Operador Radar (EPOR) | 64 |
| - Curso Especial de Radioperador Restrito (EROR) | 32 |

DURAÇÃO MÁXIMA DA 2ª FASE (PRESENCIAL): 4 SEMANAS

TEMPO MÁXIMO PERMITIDO PARA CONCLUSÃO DO CURSO: 24 MESES

15.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado conforme definido na NORMAM-13/DPC com as limitações impressas no verso.; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

16. Curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA)

16.1 Propósito

Destina-se a concluir a formação em 1º Oficial de Máquinas do aquaviário que tenha finalizado o curso APMA-ON LINE para exercer as funções inerentes a Subchefe e a Chefe de Máquinas, com limitações previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC) estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).

16.2 Local de realização

Este curso refere-se à segunda fase do curso de Aperfeiçoamento de Máquinas, desenvolvida por meio de ensino presencial, realizado em um dos Centros de Instrução (CI):

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br

O APMA será realizado apenas pelo aluno que alcançar aprovação no APMA ON LINE.

16.3 Condições para inscrição

Não haverá.

16.4 Exame de seleção

Não haverá.

16.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas por aqueles que concluíram a fase online, obedecendo a seguinte prioridade:

a) maior média final; e

b) tempo de embarque na Carreira contabilizado por ocasião da inscrição da fase online.

Em caso de empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

Condições para Matrícula

A matrícula obedecerá aos critérios estabelecidos.

16.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do CIAGA www.ciaga.mar.mil.br.

16.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

a) complemento alimentar do EPM; e

b) alojamento para os residentes fora das cidades do Rio de Janeiro ou de Belém, conforme o local de realização do curso, caso haja disponibilidade.

16.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

I - TERMODINÂMICA APLICADA	32
II - HIDROMECAÂNICA	52
III - ENSAIO DE MATERIAIS	30
IV - GERENCIAMENTO DE MÁQUINAS MARÍTIMAS E SISTEMAS ASSOCIADOS	80
V - REFRIGERAÇÃO APLICADA	22
VI - ANÁLISE DE PERFORMANCE DE MÁQUINAS (SIMULADOR)	40
VII - GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	20
VIII - VIBRAÇÃO E RESSONÂNCIA EM MÁQUINAS E ESTRUTURA	30
IX - INSPEÇÕES PERIÓDICAS EM NAVIOS	20
X - SISTEMAS ELÉTRICOS MARÍTIMOS	52
XI - ELETRÔNICA DIGITAL	34
XII - AUTOMAÇÃO AVANÇADA	40
XIII - GERENCIAMENTO E TÉCNICAS DE MANUTENÇÃO	30
XIV - CONSTRUÇÃO E REPARO NAVAL	32
XV - ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA	18
TEMPO RESERVA	32
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	564

Observação:

Após a inscrição o aluno terá um prazo máximo de dezoito meses para a conclusão do curso

16.9 - Certificação

O aluno aprovado no curso receberá do OE o Certificado de Competência (DPC-1031), na Regra III/2, da Convenção STCW/78, como emendada:

a) Como Chefe de Máquinas (CHM) de embarcações empregadas na navegação em mar aberto, de qualquer potência propulsora, desde que comprove três anos de embarque como Oficial de Máquinas; ou

b) Como Subchefe de Máquinas (SCM) de embarcações empregadas na navegação em mar aberto, de qualquer potência propulsora, caso não comprove três anos de embarque na carreira.

Observação:

A ascensão à categoria de 1º OM dar-se-á conforme previsto na NORMAM-13/DPC, ou seja, após três anos de embarque no nível 7, desde que tenha concluído o APMA.

17. Curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas - Online (APMA - ONLINE)**17.1 Propósito**

Curso a distância que se destina a habilitar o Aquaviário da categoria de 2º Oficial de Máquinas (2OM) a realizar o curso APMA (presencial) que proporcionará, tão logo seja cumprido o tempo de embarque previsto na NORMAM-13/DPC (3 anos no nível 7), a ascensão à categoria de 1º Oficial de Máquinas (1OM).

Este curso é realizado por meio da Educação a Distância (EAD).

17.2 Local de realização

Este curso refere-se à primeira fase do curso Aperfeiçoamento de Máquinas, desenvolvida na metodologia de Ensino a Distância (EAD), a qual será coordenada e conduzida pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). Durante essa fase, o Aquaviário será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas de estudo diário, podendo, contudo, contatar o tutor e/ou coordenador por meio de correio eletrônico a qualquer momento.

17.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) ser 1º Oficial de Máquinas (1OM) certificado na Regra III/2 com limitação à capacidade de Subchefe de Máquinas;

b) ser 2º Oficial de Máquinas (2OM) oriundo da EFOMM ou do ASOM, com mais de doze meses de embarque, no nível 7, em embarcações com potência da máquina propulsora igual ou maior que 750 kW empregadas na navegação em mar aberto;

c) ser 1º ou 2º Oficial de Máquinas (2OM) oriundo do Curso Especial de Acesso a 2º Oficial de Máquinas (ACOM) até 2001 (inclusive), desde que possua doze meses de embarque no nível 7, em embarcações com potência da máquina propulsora igual ou maior que 750 kW empregadas na navegação em mar aberto; ou

d) ser 2º Oficial de Máquinas (2OM) oriundo do Curso Especial de Acesso a 2º Oficial de Máquinas Complementar (ACOM-C), desde que possua doze meses de embarque no nível 7, em embarcações com potência da máquina propulsora igual ou maior que 750 kW, empregadas na navegação de mar aberto.

Observações:

É necessário que os candidatos possuam:

1) Certificado de Competência (DPC-1031) válido;

2) certificação ou declaração de conclusão do Curso Especial Básico de Automação (CEBA), exceto para aqueles candidatos que concluíram os cursos FOMQ e ASOM a partir de 2004, bem como o Curso Especial de Combate a Incêndio Avançado (ECIA), quando da matrícula na fase presencial; e

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

A seguinte documentação deverá ser apresentada:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Certidão de quitação eleitoral, para aquaviários;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM). Junto à carta, deverá ser apresentado o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento;
- Comprovação do vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar (quando for o caso), por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou, caso não haja o referido vínculo, declaração de representante legalmente autorizado da empresa, se comprometendo a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

17.4 Exame de seleção

Não haverá.

17.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo as seguintes prioridades:

a) 60% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas.

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa;

b) 40% por candidatos aquaviários avulsos selecionados, com maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) Em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresa quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

17.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br)

17.7 Facilidades oferecidas aos alunos

O material de ensino estará disponível na internet.

17.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS	DIAS
I - METODOLOGIA DE PESQUISA CIENTÍFICA	20
II - TÉCNICAS DE TREINAMENTO DE PESSOAL	20
III - DIREITO DO TRABALHO MARÍTIMO	30
IV - ESTABILIDADE	30
V - GERENCIAMENTO E LOGÍSTICA DO TRANSPORTE MARÍTIMO	20

17.9 - Certificação

Não há certificação para o curso APMA ON LINE (fase online). A conclusão desta fase habilita o aquaviário a matricular-se no curso APMA (fase presencial).

18. Curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Náutica (APNT)

18.1 Propósito

Destina-se a aperfeiçoar o 1º Oficial de Náutica (1ON), aquaviário do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Convés, nível de habilitação 8, para ascensão à categoria de Capitão de Cabotagem (CCB), nível de equivalência 9, habilitando-o para exercer as funções de Imediato e de Comandante, em embarcações de qualquer AB, com limitações previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC) estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).

18.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

18.3 Condições para inscrição

1) Requisitos para inscrição:

Ser 1º Oficial de Náutica (1ON) oriundo dos Cursos de Formação de Oficiais de Náutica (FONT), de Adaptação a 2º Oficial de Náutica (ASON) ou do Curso de Acesso a 2º Oficial de Náutica - Complementar (ACON-C), com dois anos ou mais de embarque no nível de equivalência 8, no exercício das capacidades de Oficial Encarregado de Quarto de Navegação, de Imediato ou de Comandante.

Observações

Os candidatos deverão:

1) possuir Certificado de Competência (DPC-1031) válido; e

2) possuir Certificado de Proficiência (DPC-1034) do Curso Especial Avançado de Combate a Incêndio (ECIA), do Curso Especial de Operador ARPA (EARP), do Curso Especial de Radioperador Geral (EROG), do Curso Especial de Operador ECDIS (EPOE), do Curso Especial de Embarcação de Sobrevivência e de Salvamento (EESS) ou do extinto Curso Especial de Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e Resgate no Mar (ESPM), do Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM), do Curso Especial para Oficial de Proteção do Navio (EOPN) e da Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Social (TBS/I).

Os candidatos que, por ventura, não possuam essas certificações, deverão verificar junto ao CIAGA/CIABA a possibilidade de realizar os referidos cursos precedendo o APNT. A matrícula no APNT está condicionada à aprovação nesses cursos.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

A seguinte documentação deverá ser apresentada:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Certidão de quitação eleitoral, para aquaviários;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Carta de indicação do candidato, quando for o caso, na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM). Junto à carta, deverá ser apresentado o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento;
- Comprovação do vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar (quando for o caso), por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou, caso não haja o referido vínculo, declaração de representante legalmente autorizado da empresa, se comprometendo a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

18.4 Exame de seleção

Não se aplica.

18.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo as seguintes prioridades:

a) 60% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas.

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa;

b) 40% por candidatos aquaviários avulsos selecionados, com maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) Em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresa quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Condições para Matrícula

A matrícula obedecerá aos critérios estabelecidos.

18.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br).

18.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

a) complemento alimentar do EPM; e

b) alojamento para os residentes fora das cidades do Rio de Janeiro ou de Belém, conforme o local de realização do curso, caso haja disponibilidade.

18.8 Disciplinas e cargas horárias

MÓDULO I - GERENCIAMENTO DO NAVIO

DISCIPLINAS

I - DOCUMENTAÇÃO DE BORDO	08
II - GERENCIAMENTO DOS CUSTOS DE CAPITAL, OPERACIONAIS E DE VIAGEM	08
III - GERENCIAMENTO DA DOCAGEM	08
IV - RESPONSABILIDADE DO COMANDANTE NOS CONTRATOS DE AFREAMENTO	08
V - SEGURO E SOCIEDADES CLASSIFICADORAS	08
VI - SISTEMAS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO (SGI): ISO 9001, 14001 E OSHAS 18001	08
VII - SIMULAÇÃO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS MARÍTIMAS (SIMULADOR)	32
VIII - TÉCNICAS DE LIDERANÇA E DE TREINAMENTO	12
IX - METODOLOGIA DA PESQUISA	20
<u>MÓDULO I TOTAL</u>	112

MÓDULO II - COMPETÊNCIAS DA STCW/78, COMO EMENDADA - NÍVEL GERENCIALDISCIPLINAS

I - METEOROLOGIA	08
II - OCEANOGRAFIA	08
III - PROCEDIMENTOS NAS FAINAS DE REBOQUE, ENCALHE E DESENCALHE	08
IV - GERENCIAMENTO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO NAVIO	08
V - GERENCIAMENTO DAS OPERAÇÕES DE BUSCA E SALVAMENTO	08
VI - GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DA CARGA E DESCARGA I	52
VII - GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA II (EBPQ)	48
VIII - GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA III (EBGL)	44
IX - OPERAÇÕES COM EMBARCAÇÕES OFFSHORE	08
X - HIDRODINÂMICA APLICADA DO NAVIO	16
XI - GERENCIAMENTO DE PASSADIÇO (SIMULADOR)	20
XII - SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GERENCIAMENTO DE REDE (INTRANET): PESSOAL, MATERIAL E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA	08

MÓDULO II TOTAL 236

MÓDULO III -ASPECTOS JURÍDICOS DAS RESPONSABILIDADES DO COMANDANTEDISCIPLINAS

I - CONDUTA DO COMANDANTE EM SITUAÇÕES DE ARRESTO, PIRATARIA, CLANDESTINOS, TRÁFICO DE ESCRAVOS E DE ENTORPECENTES	08
II - PARTICIPAÇÃO DA ARBITRAGEM NA AVALIAÇÃO DOS FATOS E ACIDENTES DA NAVEGAÇÃO	08
III - RESPONSABILIDADES DO COMANDANTE NA PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO	08
IV - BANDEIRA DE CONVENIÊNCIA E SEGUNDO REGISTRO, VANTAGENS E DESVANTAGENS	08
V - CÓDIGO INTERNACIONAL DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA (ISM-CODE)	08
VI - LEGISLAÇÃO SOBRE O MAR TERRITORIAL, PLATAFORMA, CONTINENTAL E ÁGUAS INTERIORES	08

MÓDULO III TOTAL 48

CARGA TOTAL DOS MÓDULOS I, II E III 396

APRESENTAÇÃO DE MONOGRAFIAS 32

TEMPO DE RESERVA E ATIVIDADES EXTRACLASSE 44

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO 472

18.9 - Certificação

O aluno aprovado no curso receberá do OE onde realizou o curso um Certificado de Competência (DPC-1031), na Regra II/2, emitido de acordo com a Convenção STCW/78, como emendada e a NORMAM-13/DPC. Ascenderá à categoria de Capitão de Cabotagem (CCB) mediante requerimento na OM de jurisdição. Receberá também os certificados do Curso Especial Básico de Navios-Tanque Petrolífero e para Produtos Químicos (EBPQ) e do Curso Especial Básico de Navios-Tanque para Gás Liquefeito (EBGL).

19. Curso de Atualização e Adaptação de Náutica para Oficiais (ATNO)

19.1 Propósito

Destina-se a:

- a) atualizar Oficiais de Náutica da Marinha Mercante que, afastados da atividade profissional por mais de 5 anos, a ela queiram retornar; e
- b) adaptar Oficiais da Reserva de 1ª classe (RM1) da Marinha do Brasil (MB) com vistas às suas inscrições como Oficiais de Náutica da Marinha Mercante.

19.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

- a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou
- b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

19.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Oficial de Náutica da Marinha Mercante com Certificado de Competência (DPC-1031) vencido; ou
- b) ser Oficial Superior da Reserva de 1ª classe (RM1) do Corpo da Armada da Marinha do Brasil (MB), desde que comprovem, pelo menos, um ano de embarque após o Curso de Aperfeiçoamento; ou
- c) ser Oficial Superior da Reserva de 1ª classe (RM1) do Quadro Complementar do Corpo da Armada (QC-CA) ou do Quadro Técnico (T), aperfeiçoados em Hidrografia e Navegação, Armamento, Eletrônica, Comunicações, Máquinas, Submarinos ou Aviação, na MB, desde que comprovem, pelo menos, um ano de embarque após o Curso de Aperfeiçoamento.

2 - Procedimentos para inscrição:

2.1 - CIAGA

- a) No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) do CIAGA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

2.2 - CIABA

- b) Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

l) Apresentar/Encaminhar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para o pessoal oriundo da Marinha Mercante ou da Caderneta Registro (CR), para os oriundos da Marinha do Brasil;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), exceto para os Oficiais da Reserva de 1ª classe e os oriundos da EFOMM;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Duas fotografias recentes, tamanho 3x4 de frente;
- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

19.4 Exame de seleção

Não haverá.

19.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo aos seguintes critérios:

- a) pelos candidatos Oficiais de Náutica da Marinha Mercante com mais tempo de embarque na carreira, até o 1º dia da abertura da inscrição;
- b) as vagas não preenchidas serão destinadas aos Oficiais da MB respeitando o critério de antiguidade.

Observação:

Em caso de empate no tempo de embarque dos candidatos da alínea a, terá prioridade o candidato com mais idade.

19.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do Centro de Instrução que realizou o curso.

19.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para os residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no Centro de Instrução.

19.8 Disciplinas e cargas horárias1ª Fase - Acadêmica

DISCIPLINAS

I	- NAVEGAÇÃO	50
II	- MANOBRA DO NAVIO	30
III	- METEOROLOGIA E OCEANOGRAFIA	50
IV	- INGLÊS TÉCNICO	60
V	- TÉCNICA DE TRANSPORTE MARÍTIMO I	90
VI	- SISTEMAS DE PROPULSÃO E AUXILIARES	30
VII	- LEGISLAÇÃO MARÍTIMA E AMBIENTAL	40
VIII	- ECONOMIA DO TRANSPORTE MARÍTIMO	40
IX	- TÉCNICA DE TRANSPORTE MARÍTIMO II (EBPQ e EBGL)	90
X	- CHEFIA E LIDERANÇA	26
XI	- SISTEMAS DE CARTAS ELETRÔNICAS E INFORMAÇÕES (ECDIS)	54
XII	- RADIOOPERADOR GERAL-I (EROG)	50
XIII	- RADIOOPERADOR GERAL-II (EROG)	30
XIV	- OPERADOR ARPA (EARP)	70
XV	- TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL (TBS/I) E PROFICIÊNCIA EM EMBARCAÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE SALVAMENTO (EESS)	46
XVI	- PROFICIÊNCIA EM EMBARCAÇÕES RÁPIDAS DE RESGATE (EERR)	28
XVII	- COMBATE A INCÊNDIO BÁSICO E AVANÇADO (TBS/I e ECIA)	46
XVIII	- OFICIAL DE PROTEÇÃO DO NAVIO (EOPN)	22
XIX	- PRIMEIROS SOCORROS MÉDICOS (TBS/I e EPSM) E CUIDADOS MÉDICOS (ESCM)	60
XX	- SEGURANÇA PESSOAL E RESPONSABILIDADES SOCIAIS (TBS/I)	18
XXI	- GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO PASSADIÇO (EGPO)	54
XXII	- OPERAÇÕES COM CARGAS PERIGOSAS NO TRABALHO AQUAVIÁRIO (EOCA)	32
	TEMPO RESERVA E ATIVIDADES EXTRACLASSE	100
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1116

2ª Fase - Período de Embarque como Oficial de Quarto de Navegação

(Oficiais da MB) – 90 dias

19.9 - Certificação

Sendo aprovado(s) no curso:

a) O oficial aluno da Marinha Mercante terá seu Certificado de Competência (DPC-1031) revalidado na mesma Regra que possuía antes da realização do curso. Adicionalmente, serão inseridas as Regras V/1, VI/1, VI/2, VI/3, VI/4 e VI/5, sem constar a limitação "não válido para navios equipados com ECDIS". No nível gerencial, será registrada a limitação de "não válido para navios-tanque";

b) O Oficial aluno da Reserva de 1ª Classe (RM1) da Marinha do Brasil (MB) receberá:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, na qual constará a categoria de CLC;

- o Certificado de Competência com validade de 1 (um) ano, com as Regras II/1, IV/2, V/1, VI/1, VI/2, VI/3, VI/4 e VI/5 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada), sem constar a limitação "não válido para navios equipados com ECDIS", devendo cumprir período mínimo de três meses de embarque como Oficial de Quarto de Navegação, o qual deverá ser iniciado em até um ano a contar da data de conclusão do curso nos CI. Caso isso não ocorra, o Oficial terá o Certificado de Competência cancelado. Ao término desse período, os Oficiais concludentes do estágio poderão requerer a emissão de um novo certificado de competência, no próprio CI, e receberão, adicionalmente, as regras II/2 e II/3 com a limitação de, no nível gerencial, "não válido para navios-tanque";

c) Todos os oficiais (Aquaviários e MB) receberão os seguintes certificados modelo DPC-1034:

I) Certificado de Treinamento Básico ou Instrução (TBS/I):

- Técnicas de Sobrevivência Pessoal - Regra VI/1 - Seção A-VI/1 - Tabela A-VI/1-1;

- Prevenção e Combate a Incêndio - Regra VI/1 - Seção A-VI/1 - Tabela A-VI/1-2;

- Primeiros Socorros Elementares - Regra VI/1 - Seção A-VI/1 - Tabela A-VI/1-3;

- Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais - Regra VI/1 - Seção A-VI/1 - Tabela A-VI/1-4;

II) Básico de Navios-Tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) - Regra V/1-1 - Seção A-V/1-1 - Tabela A-V/1-1-1;

III) Básico de Navios-Tanque para Gás Liquefeito (EBGL) - Regra V/1-2 - Seção A-V/1-2 - Tabela A-V/1-2-1;

IV) Operador ECDIS - Regra II/1 - Seção A-II/1, Tabela A-II/1 e Regra II/2 - Seção A-II/2 - Tabela A-II/2;

V) Radioperador Geral (EROG) - Regra IV/2 - Seção A-IV/2 - Tabela A-IV/2;

VI) Operador ARPA (EARP) - Regra II/1 - Seção A-II/1, Tabela A-II/1 e Regra II/2 - Seção A-II/2 - Tabela A-II/2;

VII) Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e de Salvamento (EESS) - Regra VI/2 - Seção A-VI/2 - Tabela A-VI/2-1;

VIII) Proficiência em Embarcação Rápida de Resgate (EERR) - Regra VI/2 - Seção A-VI/2 - Tabela A-VI/2-2;

IX) Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) - Regra VI/3 - Seção A-VI/3 - Tabela A-VI/3

X) Oficial de Proteção do Navio (EOPN) - Regra VI/5 - Seção A-VI/5 - Tabela A-VI/5;

XI) Primeiros Socorros Médicos (EPSM) - Regra VI/4 - Seção A-VI/4 - Tabela A-VI/4-1;

XII) Cuidados Médicos (ESCM) - Regra VI/4 - Seção A-VI/4 - Tabela A-VI/4-2;

XIII) Gerenciamento dos Recursos do Passadiço (EGPO) - Regra II/1 - Seção A-II/1 - Tabela A-II/1; e

XIV) Operações com Cargas Perigosas (EOCA) - Regra II/1 - Seção A-II/1 - Tabela A-II/1; Regra II/2 - Seção A-II/2 - Tabela A-II/2.

20. Curso de Atualização e de Adaptação de Oficiais de Máquinas (ATOM)**20.1 Propósito**

Destina-se a:

- a) atualizar Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante; e
- b) adaptar Oficiais da Reserva de 1ª Classe (RM1) da Marinha do Brasil (MB) para Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante.

20.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

- a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou
- b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº- Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br

20.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Oficial de Náutica da Marinha Mercante com Certificado de Competência (DPC-1031) vencido; ou
- b) ser Oficial Superior da Reserva de 1ª classe (RM1) do Corpo da Armada da Marinha do Brasil (MB), desde que comprovem, pelo menos, um ano de embarque após o Curso de Aperfeiçoamento; ou
- c) ser Oficial Superior da Reserva de 1ª classe (RM1) do Quadro Complementar do Corpo da Armada (QC-CA) ou do Quadro Técnico (T), aperfeiçoados em Hidrografia e Navegação, Armamento, Eletrônica, Comunicações, Máquinas, Submarinos ou Aviação, na MB, desde que comprovem, pelo menos, um ano de embarque após o Curso de Aperfeiçoamento.

2 - Procedimentos para inscrição:

2.1 - CIAGA

- a) No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) do CIAGA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

2.2 - CIABA

- b) Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

l) Apresentar/Encaminhar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para o pessoal oriundo da Marinha Mercante ou da Caderneta Registro (CR), para os oriundos da Marinha do Brasil;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), exceto para os Oficiais da Reserva de 1ª classe e os oriundos da EFOMM;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Duas fotografias recentes, tamanho 3x4 de frente;
- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

20.4 Exame de seleção

Não haverá.

20.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

- a) pelos candidatos Oficiais da Marinha Mercante com mais tempo de embarque na carreira, até o 1º dia da abertura da inscrição; e
- b) as vagas não preenchidas serão destinadas aos Oficiais Superiores da Reserva de 1ª classe da MB (RM1) respeitando o critério de antiguidade.

Observações:

Em caso de empate no Tempo de Embarque dos candidatos da alínea a, terá prioridade o candidato com mais idade.

20.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do Centro de Instrução que realizou o curso.

20.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para os residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no Centro de Instrução.

20.8 Disciplinas e cargas horárias

1ª Fase - Acadêmica	
I - Técnica de Transporte Marítimo II (EBPQ e EBGL)	92
II - Legislação Marítima e Ambiental	32
III - Inspeções Periódicas do Navio	32
IV - Inglês Técnico	60
V - Primeiros Socorros Médicos (TBS/I e ESPM) e Cuidados Médicos (ESCM)	60
VI - Proficiência em Embarcações de sobrevivência e Salvamento no Mar (EESS)	40
VII - Combate a Incêndio Básico e Avançado (TBS/I e ECIA)	48
VIII - Segurança Pessoal e Responsabilidade Social (ESRS e TBS/I)	20
IX - Oficial de Proteção do Navio (EOPN)	24
X - Chefia e Liderança	28
XI - Prática no Simulador de Máquinas	32
XII - Automação Industrial	32
XIII - Sistemas Elétricos Marítimos II	80
XIV - Máquinas e Equipamentos de Sistemas Auxiliares	32
XV - Máquinas e Equipamentos de Sistemas de Propulsão	32
CARGA HORÁRIA REAL	644
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	60
CARGA HORÁRIA TOTAL	704

2ª Fase - Estágio Embarcado: o aluno Oficial da Reserva da Marinha (RM1), após o término da fase acadêmica do curso, deve cumprir um estágio supervisionado embarcado de, no mínimo, três meses de efetivo embarque como Oficial Encarregado de Quadro de Máquinas, em embarcação mercante com, no mínimo, 750 KW de potência propulsora, classificada para a navegação em mar aberto (longo curso, cabotagem ou apoio marítimo) é condição para a certificação definitiva meses de embarque deverá ser completado em até dois anos a contar da data de conclusão do curso terá o Certificado de Competência Provisório (DPC-1031) definitivamente cancelado

O estágio &e
O período m&
Caso isso nã

20.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso:

a) O aluno receberá os certificados (DPC-1034) correspondentes às seguintes Regras:

I) Certificado de Treinamento Básico ou Instrução (TBS/I):

- Técnicas de Sobrevivência Pessoal - Regra VI/1 - Seção A-VI/1 - Tabela A-VI/1;

- Prevenção e Combate a Incêndio - Regra VI/1 - Seção A-VI/1 - Tabela A-VI/1-2;

- Primeiros Socorros Elementares - Regra VI/1 - Seção A-VI/1 - Tabela A-VI/1-3;

- Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais - Regra VII/I - Seção A-VI/1 - Tabela A-VI/1-4;

II) Básico de Navios-Tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) - Regra V/1-1 - Seção A-V/1-1 - Tabela A-V/1-1-1;

III) Básico de Navios-Tanque para Gás Liquefeito (EBGL) - Regra V/1-2 - Seção A/V1-2 - Tabela A-V/1-2-1;

IV) Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e de Salvamento (EESS) - Regra VI/2 - Seção A-VI/2 - Tabela A-VI/2-1;

V) Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) - Regra VI/3 - Seção A-VI/3 - Tabela A-VI/3;

VI) Oficial de Proteção do Navio (EOPN) - Regra VI/5 - Seção A-VI/5 - Tabela A-VI/5;

VII) Primeiros Socorros Médicos (EPSM) - Regra A-VI/4 - Seção VI/4 - Tabela A-VI/4-1; e

VIII) Cuidados Médicos (ESCM) - Regra VI/4 - Seção A-VI/4 - Tabela A-VI/4-2.

b) O Oficial aluno de Máquinas da Marinha Mercante terá seu Certificado de Competência (Modelo DPC-1031) revalidado com as mesmas Regras que possuía antes da realização do curso, com as limitações, caso existam, conforme previsto nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC). Caso possuísse a Regra III/2, deverão ser acrescentadas também as Regra III/1 e III/3. Caso possuísse a Regra III/3, deverá ser acrescentada também a Regra III/1. Também deverão ser incluídas no Certificado as Regras acima relacionadas, sendo que, para as Regras mencionadas nos incisos VII e VIII, deverá ser lançada apenas a Regra VI/4.

c) O Oficial aluno da Reserva de 1ª Classe (RM1) da Marinha do Brasil (MB) receberá:

I) Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com a categoria de Oficial Superior de Máquinas da Marinha Mercante, emitida pelo Centro de Instrução responsável pelo curso;

II) Certificado de Competência Provisório (modelo DPC-1031) na Regra III/1, para exercer a capacidade de Oficial Encarregado de Quarto de Máquinas, com validade de dois anos; e

III) Após cumprir o estágio de três meses em embarcação em cujo Cartão de Tripulação de Segurança (CTS) lote oficias de máquinas com a regra III/2, deverá requerer ao Centro de Instrução responsável pelo seu curso o Certificado de Competência definitivo com as Regras III/1, III/2 e III/3, com as limitações, caso existam, conforme previsto na NORMAM-13/DPC. Também deverão ser incluídas no Certificado as Regras acima relacionadas, sendo que, para as Regras mencionadas nos incisos VII e VIII, deverá ser lançada apenas a Regra VI/4. O estágio embarcado deverá ser iniciado em até um ano a contar da data de conclusão do curso nos CI, caso isso não ocorra, o Oficial terá o Certificado de Competência Provisório cancelado.

21. Curso de Atualização para Práticos (ATPR)

21.1 Propósito

Destina-se a atualizar os Práticos na operação dos equipamentos e recursos existentes no passadiço de um Navio Mercante.

21.2 Local de realização

- 1) Primeira parte: a distância (ATPR1) - gerenciada pelo Conselho Nacional de Praticagem (CONAPRA); e
- 2) Segunda parte: presencial - realizada no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) - Av. Brasil, 9.020 - Olaria - 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ - E-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br e no Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº- Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

21.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

Ser Aquaviário pertencente ao 5º Grupo - Práticos.

Observações:

É necessário que os candidatos possuam conhecimentos básicos de:

- 1) Inglês (vocabulário padrão); e
- 2) informática.

2 - Procedimentos para inscrição:

Os candidatos serão indicados pelo Conselho Nacional de Praticagem (CONAPRA).

21.4 Exame de seleção

Não haverá.

21.5 Matrícula

As vagas serão preenchidas pelos candidatos indicados pelo Conselho Nacional de Praticagem (CONAPRA).

21.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br).

21.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no Centro de Instrução.

21.8 Disciplinas e cargas horárias

1ª Fase - ENSINO À DISTÂNCIA - até 8 Semanas

DISCIPLINAS

- I - INGLÊS
- II - PRIMEIROS SOCORROS
- III - SOBREVIVÊNCIA NO MAR
- IV - LEGISLAÇÃO
- V - SEGURANÇA PESSOAL

2ª Fase - ENSINO PRESENCIAL - 1 Semana

DISCIPLINAS

- I - ATUALIZAÇÃO PARA PRÁTICO II

21.9 - Certificação

O aluno aprovado receberá um Certificado, conforme a Resolução A.960 (XXIII) da Assembleia da IMO - Recommendations on Training and Certification and Operational Procedures for Maritime Pilots Other Than Deep-Sea Pilots.

22. Curso Especial de Acesso a 2º Oficial de Máquinas - Básico (ACOM-B)

22.1 Propósito

Destina-se a habilitar o aluno, da categoria de Conductor de Máquinas (CDM) ou Eletricista (ELT), para exercer as funções inerentes ao 2º Oficial de Máquinas (Oficial de Quarto de Máquinas), de acordo com a Regra III/1 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-78, como emendada), e as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13), estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).

22.2 Local de realização

1) Primeira parte: Acadêmica - realizada em sala de aula dos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM), quais sejam:

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) - Av. Brasil, 9.020 - Olaria - 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ - E-mail: secom@ciaga.mar.mil.br; e

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA) - Rod. Arthur Bernardes, 245 - Pratinha - 66825-000 - Belém - PA - E-mail: secom@ciaba.mar.mil.br; e

2) Segunda Parte: Período de Estágio (após aprovação na primeira parte) - realizado por um período de no mínimo seis meses, a bordo de navios da Marinha Mercante, cumprindo o Programa de Estágio Embarcado (PREST), como Praticante de Oficial de Máquinas (POM). Este estágio será iniciado imediatamente após o término da primeira parte do curso. Se por qualquer motivo o estágio não for iniciado em até um ano a contar da data de conclusão da primeira parte, o aluno terá a sua matrícula cancelada. Concluído o PREST, o aluno deverá se apresentar ao CI onde realizou o curso, com a brevidade possível.

22.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser Conductor de Máquinas (CDM) ou Eletricista (ELT) com, no mínimo, dois anos de embarque na categoria; e

b) Apresentar certificado de conclusão do ensino médio.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
 - Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Documento que comprove a escolaridade exigida;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

22.4 Exame de seleção

Não haverá.

22.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo os seguintes critérios:

a) 80 % por aquaviários indicados pelas empresas de navegação.

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 20% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Categoria, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) Em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

22.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br) ou do CIABA (www.ciaba.mar.mil.br).

22.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

a) Material de ensino;

b) Complemento alimentar;

c) Auxílio financeiro; e

d) Alojamento para os residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

22.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

I - PORTUGUÊS INSTRUMENTAL 60

II - ÁLGEBRA LINEAR 50

III - CÁLCULO 80

IV - INFORMÁTICA 40

V - QUÍMICA I 50

VI - FÍSICA APLICADA I 40

VII - FÍSICA APLICADA II 40

VIII - TERMODINÂMICA APLICADA 80

IX - RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS 40

- X - ARQUITETURA NAVAL 30
- XI – ESTABILIDADE 60
- XII – NAVEGAÇÃO 30
- XIII - INGLÊS TÉCNICO DE MÁQUINAS I 60
- XIV - LEGISLAÇÃO MARÍTIMA E AMBIENTAL 50
- XV - OFICIAL DE PROTEÇÃO DO NAVIO (EOPN) 22
- XVI - AVANÇADO DE COMBATE A INCÊNDIO (ECIA) 40
- XVII - PROFICIÊNCIA EM EMBARCAÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA E SALVAMENTO NO MAR (EESS) 40
- XVIII - MÁQUINAS E SISTEMAS AUXILIARES I 80
- XIX - MÁQUINAS E SISTEMAS DE PROPULSÃO I 60
- XX - MANUTENÇÃO DE MOTORES DIESEL 70
- XXI - SERVIÇO DE QUARTO DE MÁQUINAS 48
- XXII - OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE MÁQUINAS 70
- XXIII - SISTEMAS ELÉTRICOS MARÍTIMOS I 80
- XXIV - SISTEMAS ELÉTRICOS MARÍTIMOS II 80
- XXV - ELETRÔNICA DIGITAL 60
- XXVI - AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL I 80
- XXVII - OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ALTA TENSÃO (ESAT) 40
- XXVIII - EXPRESSÃO GRÁFICA 70
- XXIX - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA 60
- XXX - TECNOLOGIA DE SOLDAGEM 40
- XXXI - FABRICAÇÃO MECÂNICA 40

TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRA-CLASSE 100

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO 1790

2a Fase – Programa de Estágio Embarcado (PREST) - seis meses

22.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá:

- Certificado de Competência (CoC) modelo DPC-1031, com registro da Regra III/1 da Convenção STCW/78, como emendada, com a limitação de somente operar como Oficial de Quarto em águas jurisdicionais brasileiras, em conformidade com a alínea d do item 0101 da NORMAM-13/DPC. Adicionalmente, nele irão constar as demais Regras que fizer jus, por conta das disciplinas ministradas no ACOM-B (VI/2 §1, VI/3, VI/4§1 e VI5), bem como por meio de outros cursos realizados no âmbito do Sistema de Ensino Profissional Marítimo (VI/1); e
- Certificados de Proficiência (CoP) modelo DPC-1034 referentes às seguintes disciplinas:
 - OFICIAL DE PROTEÇÃO DO NAVIO (EOPN);
 - AVANÇADO DE COMBATE A INCÊNDIO (ECIA);
 - PROFICIÊNCIA EM EMBARCAÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA E SALVAMENTO NO MAR (EESS);
 - PRIMEIROS SOCORROS MÉDICOS (EPSM); e
 - OPERAÇÃO DE SISTEMAS MARÍTIMOS DE ALTA TENSÃO (ESAT).

23. Curso Especial de Acesso a 1º Oficial de Máquinas - Complementar (ACOM-C)**23.1 Propósito**

Destina-se a complementar a formação do 2º Oficial de Máquinas (2OM), formado no ACOM-B, para exercício pleno das funções de Oficial de Quarto de Máquinas, de acordo com a Regra III/1 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada).

23.2 Local de realização

"Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº- Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br."

23.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser 2º Oficial de Máquinas (2OM), formado no ACOM ou no ACOM-B, que tenha, no mínimo, um ano de embarque na categoria;

b) apresentar os Certificados de Proficiência (DPC-1034) correspondentes à Regra VI/5 da Convenção STCW/78, como emendada; e

c) apresentar certificado de competência DPC-1031 válido.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

23.4 Exame de seleção

Não haverá.

23.5 Matrícula

"Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo aos seguintes critérios:

a) 80% por aquaviários indicados pelas empresas de navegação.

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 20% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Categoria, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) Em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

"

23.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br) ou do CIABA (www.ciaba.mar.mil.br)

23.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para os residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

23.8 Disciplinas e cargas horárias

I - CÁLCULO II	60
II - PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	40
III - QUÍMICA II	50
IV - INGLÊS TÉCNICO DE MÁQUINAS II	60
V - CALDEIRAS	60
VI - MÁQUINAS E SISTEMAS DE PROPULSÃO II	40
VII - REFRIGERAÇÃO	60
VIII - TURBINA A VAPOR	72
IX - TURBINA A GÁS	40
X - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DA PRAÇA DE MÁQUINAS	40
XI - SISTEMAS ELÉTRICOS MARÍTIMOS III	80
XII - ELETRÔNICA DIGITAL APLICADA	60
XIII - AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL II	80
CARGA HORÁRIA (presencial)	742

23.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- Certificado de Habilitação e Competência para o serviço de máquinas (DPC-1031), nas Regras III/1 e III/3 da Convenção STCW/78, como emendada.

Observação:

Os alunos que cursaram o ACOM até o ano de 2012 manterão as Regras III/1, III/2 e III/3, mantendo a restrição de só poderem exercer função da Regra III/2 em AJB.

24. Curso Especial de Acesso a 2º Oficial de Náutica - Básico (ACON-B)

24.1 Propósito

Destina-se a habilitar o aluno, das categorias de Mestre de Cabotagem (MCB) ou Contramestre (CTR), para exercer, com restrições, as funções inerentes ao 2º Oficial de Náutica (2ON), de acordo com a Regra II/1 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada) e com as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC) estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC). O 2ON, após o Curso ACON-B, somente poderá retirar a restrição de ascensão de categoria se completar no mínimo um ano de embarque e concluir o Curso ACON-C.

As capacidades e limitações do 2ON concluintes do ACON-B estão descritas abaixo:

- a) Comandante (CMT) ou Imediato (IMT) de embarcações com até 3000 AB na Navegação interior, na Navegação de Apoio Portuário, em águas brasileiras.
- b) Oficial Encarregado de Quarto de Navegação na navegação de cabotagem, na navegação de apoio marítimo, na navegação interior e na navegação de apoio portuário, em águas brasileiras.

24.2 Local de realização

1) Primeira parte: Teórica, prática e avaliações - realizada em sala de aula dos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM), quais sejam:

- a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) - Av. Brasil, 9.020 - Olaria - 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ - E-mail: secom@ciaga.mar.mil.br; e
- b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA) - Rod. Arthur Bernardes, 245 - Pratinha - 66825-000 - Belém - PA - E-mail: secom@ciaba.mar.mil.br; e

2) Segunda Parte: Período de Estágio (após aprovação na primeira parte) - realizado por um período de no mínimo seis meses, a bordo de navios da Marinha Mercante, cumprindo o Programa de Estágio Embarcado (PREST), como Praticante de Oficial de Náutica (PON). Este estágio será iniciado imediatamente após o término da primeira parte do curso. Se por qualquer motivo o estágio não for iniciado em até um ano a contar da data de conclusão da primeira parte, o aluno terá a sua matrícula cancelada. Concluído o PREST, o aluno deverá se apresentar ao CI onde realizou o curso, com a brevidade possível.

24.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Mestre de Cabotagem (MCB) com, no mínimo, dois anos de embarque na categoria, ou Contramestre (CTR) com, no mínimo, cinco anos de embarque na categoria;
- b) apresentar certificado de conclusão do ensino médio; e
- c) apresentar os certificados das Regras IV/2 (EROG), VI/3 (ECIA), do curso EARP, do curso EESS e da Instrução Básica em Sobrevivência Pessoal, Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Segurança Pessoal e Responsabilidade Social (TBS/I).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

24.4 Exame de seleção

Não haverá.

24.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo aos seguintes critérios:

a) 80 % por candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação.

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 20% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Categoria, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) Em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

24.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br) ou do CIABA (www.ciaba.mar.mil.br)

24.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

a) Material de ensino;

b) complemento alimentar do EPM;

c) auxílio financeiro; e

d) alojamento para os residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

24.8 Disciplinas e cargas horárias

1ª Fase - Acadêmica

DISCIPLINAS		
I	- PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	30
II	- MATEMÁTICA	40
III	- INFORMÁTICA	40
IV	- NAVEGAÇÃO ASTRONÔMICA	80
V	- NAVEGAÇÃO ESTIMADA E COSTEIRA	50
VI	- NAVEGAÇÃO ELETRÔNICA	50
VII	- METEOROLOGIA	40
VIII	- OCEANOGRAFIA FÍSICA	20
IX	- MANOBRA DA EMBARCAÇÃO	60
X	- SISTEMAS DE CARTAS ELETRÔNICAS E INFORMAÇÕES ECDIS	54
XI	- GERENCIAMENTO DE RECURSOS DO PASSADIÇO (EGPO)	54
XII	- OPERAÇÕES COM CARGAS PERIGOSAS (EOCA)	24
XIII	- ESTABILIDADE	90
XIV	- TÉCNICA DE TRANSPORTE MARÍTIMO I	90
XV	- INGLÊS TÉCNICO MARÍTIMO I	70
XVI	- LEGISLAÇÃO MARÍTIMA E AMBIENTAL	50
XVII	- OFICIAL DE PROTEÇÃO DO NAVIO (EOPN)	22
XVIII	- TÉCNICA DE BUSCA E SALVAMENTO	30
XIX	- EMBARCAÇÕES RÁPIDAS DE RESGATE (EERR)	30
XX	- SISTEMAS DE PROPULSÃO E AUXILIARES TEMPO RESERVA E ATIVIDADES EXTRACLASSE	60 40
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1024

2ª Fase - Programa de Estágio Embarcado (PREST) – Após o curso haverá o PREST de 180 dias como Praticante de Oficial de Náutica (PON)

24.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, após o PREST, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- Certificado de Competência (DPC-1031) e será declarado 2º Oficial de Náutica (2ON) da Marinha Mercante de acordo com a Regra II/1 da Convenção STCW/78, como emendada, com restrições, podendo operar somente na Navegação de Cabotagem, na Navegação de Apoio Marítimo, na Navegação Interior e na Navegação de Apoio Portuário, em águas jurisdicionais brasileiras (AJB); e
- Regra VI/5.

25. Curso Especial de Acesso a 1º Oficial de Náutica - Complementar (ACON-C)**25.1 Propósito**

Destina-se a qualificar o 2º Oficial de Náutica (2ON), formado no ACON ou ACON-B, com padrões de competência e habilidades exigidas para o exercício de atividades gerenciais de acordo com as Regras II/1 e II/3 da Convenção STCW-78, como emendada, e as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13) estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).

25.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

25.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser 2º Oficial de Náutica (2ON) oriundo dos cursos ACON ou ACON-B com, no mínimo, 1(um) ano de embarque na categoria 2ON;

b) Apresentar os Certificados de Proficiência correspondentes às Regras IV/2, VI/1, VI/2, VI/3, VI/5 e o Certificado de Conclusão do Curso EARP; e

c) apresentar certificado de competência DPC-1031 válido.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

25.4 Exame de seleção

Não haverá.

25.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo os seguintes critérios:

a) 80 % por aquaviários indicados pelas empresas de navegação.

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 20% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Categoria, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) Em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

25.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br) ou do CIABA (www.ciaba.mar.mil.br)

25.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino;
- b) complemento alimentar do EPM;e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

25.8 Disciplinas e cargas horárias**1ª Fase - Acadêmica**

I - Economia do Transporte Marítimo	80
II - Técnica de Transporte Marítimo	80
III - Meteorologia	40
IV - Oceanografia	20
V - Navegação Eletrônica	50
VI - Automação Aplicada ao Navio	70
VII - Administração Aplicada ao Navio	40
VIII - Técnicas de Busca e Salvamento	30
IX - Inglês Técnico II	60
X - Legislação Marítima	40
XI - Gestão Ambiental	30
XII - Prática de Procedimentos de Passadiço	50
XIII - Direito Comercial Marítimo	40
XIV - Oficial de Proteção do Navio (EOPN)	18
TEMPO RESERVA	20
CARGA HORÁRIA TOTAL	668

25.9 - Certificação

Ao final do curso o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- Certificado de Competência (Modelo DPC-1031) na Regra II/3, da Convenção STCW-78, como emendada, mantendo a regra II/1 obtida anteriormente.

Observações:

- 1) Caso comprove dois anos de embarque na categoria 2ON, ascenderá à categoria de Primeiro Oficial de Náutica (1ON), mediante requerimento; e
- 2) Os alunos que cursaram o ACON até 2012, manterão as regras II/1 e II/2. Serão retiradas as limitações de operação em navegação de cabotagem, apoio marítimo, navegação interior e navegação de apoio portuário para a Regra II/1 e II/3 em AJB.

26. Curso Especial de Acesso a Supervisor Maquinista-motorista (ASMF)

26.1 Propósito

Destina-se a habilitar o aluno da categoria de Condutor Maquinista-Motorista Fluvial (CTF) para exercer as funções inerentes ao Supervisor Maquinista-Motorista Fluvial (SUF) em embarcações empregadas nas bacias hidrográficas nacionais, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13) estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), para exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Chefe (CHM) de Máquinas de embarcações de qualquer kW na navegação interior.
- b) Subchefe (SCM) de Máquinas de embarcações de qualquer kW na navegação interior.

26.2 Local de realização

- a) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - CIABA - Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - CEP: 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br; e
- b) Órgão de Execução (OE) ou entidade autorizada.

26.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser Condutor Maquinista-Motorista Fluvial (CTF) com mais de 03 (três) anos de embarque na categoria;

b) para admissão no Curso é necessário:

- 1) apresentar certificado de conclusão do ensino médio; e
- 2) comprovar ter concluído, com aproveitamento, as disciplinas relativas aos Cursos Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN) e Especial de Sobrevivência Pessoal (ESPE), por meio de certificado, histórico escolar ou declaração expressa de Órgãos de Execução do Sistema de Ensino Profissional Marítimo ou empresa de navegação.

2 - Procedimentos para inscrição:

- CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);

- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Documento que comprove a escolaridade exigida;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

26.4 Exame de seleção

Não haverá.

26.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo-se o seguinte critério:

a) 80% por aquaviários indicados pelas empresas de navegação.

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 20% por candidatos aquaviários avulsos com mais tempo de embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

26.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do CIABA (www.ciaba.mar.mil.br)

26.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) material de ensino;
- b) auxílio-financeiro;
- c) complemento alimentar do EPM; e
- a) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

26.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

I	- GESTÃO AMBIENTAL	24
II	- LEGISLAÇÃO MARÍTIMA	26
III	- SEGURANÇA NO TRABALHO	25
IV	- MATEMÁTICA	70
V	- QUÍMICA APLICADA	27
VI	- MECÂNICA	70
VII	- ELETRICIDADE	60
VIII	- TERMODINÂMICA APLICADA	60
IX	- MÁQUINAS ELÉTRICAS	50
X	- COMANDO E PROTEÇÃO ELÉTRICA	30
XI	- ELETRÔNICA APLICADA	50
XII	- INSTALAÇÕES PROPULSORAS FLUVIAIS	50
XIII	- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES	40
XIV	- REFRIGERAÇÃO	30
XV	- AUTOMAÇÃO APLICADA	70
XVI	- TECNOLOGIA MECÂNICA	30
XVII	- RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	30
XVIII	- FABRICAÇÃO MECÂNICA	80
XIX	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	30
XX	- PRÁTICA DE OFICINA DE MOTORES DIESEL	30
XXI	- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS	30
XXII	- INGLÊS TÉCNICO	50
XXIII	- PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	15
XXIV	- RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO	15
XXV	- DESENHO MECÂNICO BÁSICO	40

26.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso o Certificado de Competência Modelo DPC-1034, habilitando-o para o desempenho das atribuições de Supervisor Maquinista-Motorista Fluvial.

Obs. Se o de Supervisor Maquinista-Motorista Fluvial mudar de região cujas características de navegação e manobra forem diferentes daquela onde esteve trabalhando, Deverá fazer um estágio embarcado de no mínimo dois meses sendo acompanhado de um Supervisor Maquinista-Motorista Fluvial experiente, com o objetivo de se adequar às características de navegação e manobra das embarcações e da região onde irá trabalhar.

27. Curso Especial Básico de Automação (CEBA)

27.1 Propósito

Curso a distância que se destina a capacitar Oficiais e Subalternos dos Grupos de Marítimos e Fluviários para operarem com segurança sistemas básicos de automação, aplicados a embarcações mercantes.

27.2 Local de realização

Este curso refere-se à primeira fase do Curso Especial Básico de Automação (CEBA) , desenvolvida na metodologia de Ensino a Distância (EAD), a qual será conduzida pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). Durante essa fase, o Aquaviário será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas de estudo diário, podendo, contudo, contatar o tutor e/ou coordenador por meio de correio eletrônico a qualquer momento.

27.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) ser Marítimo ou Fluviário com o nível de habilitação cinco ou superior;
- b) possuir o ensino médio concluído;
- c) ter conhecimento básico de informática e disponibilidade de um computador com acesso à internet; e
- d) ter comprovante de embarque com no mínimo um ano na Marinha Mercante.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Sendo Marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso.
- Sendo Fluviário, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Documento que comprove a escolaridade exigida;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros), informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM) e o compromisso de liberar o candidato para realizar a prova eletrônica presencial, no período estabelecido no curso (um dia) e a fase presencial (uma semana);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

27.4 Exame de seleção

Não haverá.

27.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) 60% por aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 40% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

c) Em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

a) As matrículas serão confirmadas pela Internet, com o envio de login e senha;

b) os candidatos que não tiverem suas matrículas confirmadas, apesar de preencherem os requisitos, terão seus nomes incluídos em um banco de dados.

c) sendo efetivada a matrícula e havendo desistência, sem motivo justificável, o Aquaviário ficará impedido de ser matriculado em outras turmas deste curso, por um período de 6 (seis) meses.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

27.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

27.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. Será oferecido material de ensino, disponível para download.

27.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS	DIAS
I - BÁSICO DE AUTOMAÇÃO	80

27.9 - Certificação

Não há certificação para fase online. Tal fase habilita o aquaviário a matricular-se na fase presencial.

28. Curso Especial Básico de Automação - Presencial (CEBA - PRESENCIAL)**28.1 Propósito**

Destina-se a capacitar Oficiais e Subalternos dos Grupos de Marítimos e Fluviários para operarem com segurança sistemas básicos de automação, aplicados a embarcações mercantes, aprovados no curso CEBA (a distância).

28.2 Local de realização

Este curso refere-se à segunda fase do Curso Especial Básico de Automação (CEBA), desenvolvida na modalidade presencial e será conduzida nos Órgãos de Execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM) definidos pela DPC.

28.3 Condições para inscrição

Não haverá.

28.4 Exame de seleção

Não haverá.

28.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas por aqueles que concluíram a fase online, obedecendo a seguinte prioridade:

- a) maior média final; e
- b) tempo de embarque na carreira contabilizado por ocasião da inscrição da fase online.

Matrícula

A matrícula obedecerá aos critérios estabelecidos.

28.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

28.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) complemento alimentar do EPM; e
- b) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

28.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS (para cada grupo de 10 a 12 Aquaviários)

DIAS

I - PRÁTICA DE AUTOMAÇÃO NO LABORATÓRIO

5

Tempo máximo para conclusão do curso:

100 DIAS

28.9 - Certificação

Ao término da segunda fase, o Aquaviário aprovado receberá do OE onde realizou o curso uma declaração de crédito, na disciplina Automação, que será considerada por ocasião da matrícula nos Cursos Especial de Acesso a 2º Oficial de Máquinas (ACOM-B), de Acesso a 2º Oficial de Náutica (ACON-B), de Aperfeiçoamento para Oficiais de máquinas (APMA) e de Atualização de Oficial de Máquinas (ATOM).

29. Curso Especial de Qualificação de Docentes (CEQD (ON LINE))

29.1 Propósito

Destina-se a qualificar profissionais para atuar como docentes nos cursos do EPM, através do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e aptidões, de acordo com o *Model Course* 6.09 da IMO.

29.2 Local de realização

O curso será desenvolvido na modalidade *on line*, sendo conduzido pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). O aluno será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas de estudo diário, podendo, contudo, contatar o tutor e/ou coordenador por meio de correio eletrônico.

29.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para Inscrição:

- a) Ser docente ou Profissional que atue ou que pretenda atuar no EPM; e
- b) ter conhecimentos básicos de informática e dos recursos disponíveis na Internet.

2 - Procedimentos para inscrição:

- Via internet (página do CIAGA)
- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).
- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Documento oficial de identificação válido;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

29.4 Exame de seleção

Não haverá.

29.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a prioridade estabelecida pelos Órgãos de Execução (OE) de cada Distrito Naval.

Matrícula

A matrícula obedecerá aos critérios estabelecidos.

29.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

29.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. Será oferecido material de ensino, disponível para *download*.

29.8 Disciplinas e cargas horárias

FAMILIARIZAÇÃO COM O AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	10
DISCIPLINAS	
I - PROPÓSITO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE DOCENTES	10
I - DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE APRENDIZAGEM	20
III - PLANEJAMENTO DIDÁTICO	20
IV - COMPETÊNCIAS DOCENTES	20
V - DESENVOLVIMENTO DE UMA ESTRATÉGIA INSTRUCIONAL	20
VI - AVALIAÇÃO DE UM SISTEMA DE APRENDIZAGEM	20
VII - ESTRUTURA DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO	10
VIII - TRABALHO FINAL	30
TEMPO RESERVA E EXTRACLASSE	16
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	176

29.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso certificado de conclusão de curso.

30. Curso Especial de Acesso para Capitão Fluvial (EACF)

30.1 Propósito

Destina-se a habilitar o aquaviário da categoria de Piloto Fluvial (PLF), para exercer as funções inerentes ao Capitão Fluvial (CFL), aquaviário do 2º Grupo - Fluviários, da seção de convés, nível de habilitação 7, em embarcações empregadas nas bacias hidrográficas nacionais, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC), para exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Comandante (CMT) de embarcações de qualquer AB na navegação interior.
- b) Imediato (IMT) de embarcações de qualquer AB na navegação interior.

30.2 Local de realização

Nos Órgãos de Execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM) abaixo:

- a) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - CIABA - Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - CEP: 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br; e
- b) Órgão de Execução (OE) ou entidade autorizada.

30.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

Ser Piloto Fluvial (PLF) com mais de dois anos de embarque na categoria.

Observação:

1) Para admissão no Curso é necessário:

- I) apresentar certificado de conclusão do ensino médio;
 - II) comprovar ter concluído com aproveitamento as disciplinas relativas ao Curso Especial de Combate a Incêndio Avançado (ECIA), por meio de certificado, histórico escolar ou declaração expressa do OE do SEPM ou empresa de navegação; e
- 2) Os candidatos que não possuírem o certificado do curso ECIA poderão ser inscritos, porém, somente serão matriculados após a conclusão do referido curso.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

b) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Documento que comprove a conclusão, com aproveitamento, das disciplinas relativas ao Curso Especial de Combate a Incêndio Avançado (ECIA);
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

30.4 Exame de seleção

Não haverá.

30.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo aos seguintes critérios:

a) 80% por aquaviários indicados pelas empresas de navegação.

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 20% por candidatos aquaviários avulsos com mais tempo de embarque na categoria, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, será matriculado o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

30.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

30.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino;
- b) auxílio-financeiro;
- c) complemento alimentar do EPM; e
- d) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

30.8 Disciplinas e cargas horárias

1ª Fase - Acadêmica

DISCIPLINAS

I - GESTÃO AMBIENTAL	30
II - LEGISLAÇÃO MARÍTIMA	40
III - SEGURANÇA NO TRABALHO	20
IV - MATEMÁTICA	40
V - INFORMÁTICA BÁSICA	30
VI - ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL	40
VII - NAVEGAÇÃO ELETRÔNICA	50
VIII - ESTABILIDADE	60
IX - NAVEGAÇÃO FLUVIAL	40
X - MANOBRA DA EMBARCAÇÃO	50
XI - METEOROLOGIA	30
XII - TÉCNICAS DE TRANSPORTE DE CARGAS	60
XIII - SISTEMAS ELÉTRICOS DE EMBARCAÇÕES	40
XIV - AUTOMAÇÃO APLICADA ÀS EMBARCAÇÕES	60
XV - SISTEMAS DE PROPULSÃO E AUXILIARES	50

XVI - INGLÊS TÉCNICO	40
TEMPO RESERVA	40
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	720

30.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso o Certificado de Proficiência (DPC-1034), habilitando-o para o desempenho das atribuições de Capitão Fluvial.

Observação:

Se o Capitão Fluvial mudar de região cujas características de navegação e manobra forem diferentes daquela onde esteve trabalhando, deverá fazer um estágio embarcado de no mínimo dois meses sendo acompanhado de um Capitão Fluvial experiente, com o objetivo de se adequar às características de navegação e manobra das embarcações e da região onde irá trabalhar.

31. Curso Especial de Operador Arpa (EARP)

31.1 Propósito

Destina-se a qualificar o Aquaviário das categorias de Oficial de Náutica (ON), Mestre de Cabotagem (MCB) ou Contramestre (CTR) a operar o equipamento ARPA, dando-lhe condições de executar as seguintes atividades:

- a) Selecionar o tipo de apresentação adequada na tela do radar;
- b) selecionar os controles de plotagem e de gráficos adequados às circunstâncias;
- c) usar corretamente os alarmes operacionais;
- d) adquirir e acompanhar os alvos que representem risco de colisão;
- e) extrair as informações necessárias sobre rumo, velocidade, PMA e TPMA, a fim de possibilitar uma ação antecipada, de acordo com o RIPEAM, para evitar aproximação demasiada que possa representar risco de colisão;
- f) monitorar os movimentos dos alvos, empregando os recursos do ARPA;
- g) avaliar os perigos de superestimar a seleção e o acompanhamento automático de alvos e de depositar excesso de confiança nos alarmes operacionais, considerando as limitações e a suscetibilidade de falhas do equipamento; e
- h) empregar as paralelas indexadas para navegação.

31.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

- a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou
- b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

31.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

Ser Oficial de Náutica (ON), Mestre de Cabotagem (MCB) ou Contramestre (CTR).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Comprovante de inscrição (quando for o caso) nos seguintes cursos: Curso de Adaptação a 2º Oficial de Náutica (ASON), Curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Náutica (APNT), Curso de Atualização e Adaptação de Náutica para Oficiais (ATNO) e Curso Especial de Acesso a 2º Oficial de Náutica (ACON)
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

31.4 Exame de seleção

Não haverá.

31.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo-se a seguinte prioridade:

a) Aquaviários candidatos aos Curso de Adaptação a 2º Oficial de Máquinas (ASON), Curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Náutica (APNT), Curso de Atualização e Adaptação de Náutica para Oficiais (ATNO) e Curso Especial de Acesso a 2º Oficial de Náutica (ACON);

b) candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

c) candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia da abertura das inscrições, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

d) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, será matriculado o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

31.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

31.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

a) Material de ensino, por empréstimo;

b) complemento alimentar do EPM; e

c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

31.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA

I - OPERADOR ARPA

70

TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE

3

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

73

31.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso, um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.

32. Curso Especial Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio (EBCP)

32.1 Propósito

Destina-se a qualificar Aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, exceto Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM), para cumprirem as medidas estabelecidas no Plano de Proteção do Navio ou exercerem atribuições, no nível de apoio, relacionadas à proteção da embarcação. Ficarão dispensados da realização do referido curso os Oficiais de Náutica e de Máquinas que realizaram o Curso Especial para Oficial de Proteção do Navio (EOPN)

32.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) autorizados do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

32.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

Ser, preferencialmente, Aquaviário do 1º Grupo - Marítimos, exceto Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM).

Ser, preferencialmente, Aquaviário do 1º Grupo - Marítimos, exceto Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitania, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

32.4 Exame de seleção

Não haverá.

32.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) 20% por aquaviários indicados pelas empresas de navegação.

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 80% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, será matriculado o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observações:

- 1) Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos;
- 2) as matrículas serão confirmadas pela Internet, com o envio de login e senha;
- 3) os candidatos que não tiverem suas matrículas confirmadas, apesar de preencherem os requisitos, terão seus nomes incluídos em um banco de dados; e
- 4) sendo efetivada a matrícula e havendo desistência, sem motivo justificável, o aluno ficará impedido de ser matriculado em outras turmas deste curso, por um período de 6 (seis) meses.

32.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

32.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

32.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA

I - CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE NAVIO	12
---	----

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	12
------------------------------	----

32.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra VI/6 da Convenção STCW-78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

33. Curso Especial Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL)

33.1 Propósito

Destina-se a qualificar Oficiais e Subalternos com os padrões de competência e habilidades básicas exigidas conforme a Regra V/1-2 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada) e o respectivo Código, Seção A V/1-2.1, parágrafo 1, Tabela A V/1.2.1, e para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

33.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) autorizados do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

33.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

Ser Aquaviário dos 1º e 2º Grupos, com habilitação a partir do nível 3.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Sendo Marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso.

- Sendo Fluviário, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

33.4 Exame de seleção

Não haverá.

33.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% por aquaviários indicados pelas empresas de navegação que possuam Navios-Tanque.
 - As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.
 - Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.
- b) 80% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
- c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

33.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

33.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

33.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA

I - BÁSICO DE NAVIOS-TANQUE PARA GÁS LIQUEFEITO	40
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	4

33.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

34. Curso Especial Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito (EBGL SEMIPRESENCIAL)

34.1 Propósito

Destina-se a qualificar oficiais e subalternos com conhecimentos básicos relacionados às atribuições e responsabilidades específicas da carga ou dos equipamentos de carga em navios-tanque para gás liquefeito com arqueação bruta igual ou superior a 500, empregados na navegação em mar aberto, de acordo com os padrões de competência e habilidades básicas exigidas conforme a Regra V/1-2 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-78, como emendada) e o respectivo Código, Seção A V/1-2.1, parágrafo 1, Tabela A V/1.2.1, e para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

34.2 Local de realização

a) Primeira fase: on line - conta com a utilização de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio da internet, e será conduzida pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA, Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ Site:www.ciaga.mar.mil.br.

b) Segunda fase: presencial - será aplicada nos diversos Órgãos de Execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM) fora da área do RJ e deverá ser considerado o período máximo de um dia útil para aplicação de exercícios práticos e prova eletrônica, devendo ser realizada somente por aqueles que tenham sido aprovados na primeira fase.

34.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser Aquaviários do 1º e 2º Grupos, com habilitação a partir do nível 3; e

b) Ter conhecimentos básicos de informática, bem como dos recursos disponíveis na Internet.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Sendo Marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso.

- Sendo Fluviário, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM) e o compromisso de liberar o candidato para realizar a prova eletrônica presencial, no período estabelecido no curso (um dia) e a fase presencial (uma semana);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

34.4 Exame de seleção

Não haverá.

34.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) 20% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação que possuam Navios-Tanque.

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 80% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observações:

- 1) Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos;
- 2) as matrículas serão confirmadas pela Internet, com o envio de login e senha;
- 3) os candidatos que não tiverem suas matrículas confirmadas, apesar de preencherem os requisitos, terão seus nomes incluídos em um banco de dados; e
- 4) sendo efetivada a matrícula e havendo desistência, sem motivo justificável, o aluno ficará impedido de ser matriculado em outras turmas deste curso, por um período de 6 (seis) meses.

34.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

34.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, disponível para download; e
- b) complemento alimentar, na fase presencial.

34.8 Disciplinas e cargas horárias

BÁSICO DE NAVIOS-TANQUE PARA GÁS LIQUEFEITO
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE: 10
CARGA HORÁRIA TOTAL: 67

57

34.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

35. Curso Especial Básico de Navios-tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ)

35.1 Propósito

Destina-se a qualificar Oficiais e Subalternos designados para assumirem atribuições e responsabilidades específicas relacionadas com a carga ou com os equipamentos de carga em navios-tanque petrolero e para produtos químicos, com arqueação bruta igual ou superior a 500, empregados na navegação em mar aberto, com os padrões de competência e habilidades básicas exigidas conforme a Regra V/1-1 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada) e o respectivo Código, Seção A V/1-1.1, parágrafo 1, Tabela A V/1.1.1, e para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

35.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) autorizados do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

35.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

Ser Aquaviário dos 1º e 2º Grupos, com habilitação a partir do nível 3.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Sendo Marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso.

- Sendo Fluviário, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

35.4 Exame de seleção

Não haverá.

35.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação que possuam Navios-Tanque;
- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.
 - Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

- b) 80% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
- c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

35.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

35.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

35.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA

I - BÁSICO DE NAVIOS-TANQUE PETROLEIRO E PARA PRODUTOS QUÍMICOS	46
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	4
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	50

35.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

36. Curso Especial Básico de Navios-tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ SEMIPRESENCIAL)

36.1 Propósito

Destina-se a qualificar oficiais e subalternos da Marinha Mercante para assumirem atribuições e responsabilidades específicas relacionadas com a carga ou com os equipamentos de carga em navios-tanque petroleros e para produtos químicos, com arqueação bruta igual ou superior a 500, empregados na navegação em mar aberto, com os padrões de competência e habilidades básicas exigidas conforme a Regra V/1-1 da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW-78) e o respectivo Código, Seção A V/1-1.1, parágrafo 1, Tabela A V/1.1.1, e para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

36.2 Local de realização

A) Primeira fase: on line - conta com a utilização de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio da internet, e será conduzida pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ Site: www.ciaga.mar.mil.br). Durante essa fase o aluno será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas de estudo diário, podendo, contudo, contatar o tutor e/ou coordenador por meio de correio eletrônico, a qualquer momento; e

b) Segunda fase: presencial - será aplicada nos diversos Órgãos de Execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM) fora da área do RJ e deverá ser considerado o período máximo de um dia útil para realização da prova eletrônica e dos exercícios práticos, devendo ser realizada somente por aqueles que tenham sido aprovados na primeira fase.

36.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Aquaviários do 1º e 2º Grupos, com habilitação a partir do nível 3; e
- b) Ter conhecimentos básicos de informática, bem como dos recursos disponíveis na Internet.

2 - Procedimentos para inscrição:

- CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Sendo Marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso.

- Sendo Fluviário, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM) e o compromisso de liberar o candidato para realizar a prova eletrônica presencial, no período estabelecido no curso (um dia) e a fase presencial (uma semana);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

36.4 Exame de seleção

Não haverá.

36.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação que possuam Navios-Tanque;
 - As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.
 - Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.
- b) 80% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observações:

- 1) Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos;
- 2) as matrículas serão confirmadas pela Internet, com o envio de login e senha;
- 3) os candidatos que não tiverem suas matrículas confirmadas, apesar de preencherem os requisitos, terão seus nomes incluídos em um banco de dados; e
- 4) sendo efetivada a matrícula e havendo desistência, sem motivo justificável, o aluno ficará impedido de ser matriculado em outras turmas deste curso, por um período de 6 (seis) meses.

36.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

36.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, disponível para download; e
- b) complemento alimentar do EPM, na fase presencial.

36.8 Disciplinas e cargas horárias

BÁSICO DE NAVIO-TANQUE PETROLEIRO E PARA PRODUTOS QUÍMICOS
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE: 10
CARGA HORÁRIA TOTAL: 67

57

36.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

37. Curso Especial Avançado de Combate a Incêndio (ECIA)**37.1 Propósito**

1 - Requisitos para inscrição:

Ser Aquaviário dos 1º e 2º Grupos, respectivamente, Marítimos e Fluviários, com habilitação a partir do nível 5.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Sendo Marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso.

- Sendo Fluviário, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);

- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;

- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);

- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

37.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) autorizados do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

37.3 Condições para inscrição

Ser Aquaviário dos 1º e 2º Grupos, respectivamente, Marítimos e Fluviários, com habilitação a partir do nível 5.

Observação:

Os níveis de habilitação referem-se à hierarquia existente em cada Grupo conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

37.4 Exame de seleção

Não haverá.

37.5 Matrícula

Critérios para Distribuição da Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

- a) Aquaviários candidatos aos Cursos de Aperfeiçoamento para Oficial de Náutica (APNT), de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA), de Adaptação a 2º Oficial de Náutica (ASON), Especial de Acesso a 2º Oficial de Máquinas (ACOM), Especial de Acesso a 2º Oficial de Náutica (ACON), de Adaptação a 2º Oficial de Máquinas (ASOM), de Atualização de Oficial de Máquinas (ATOM), de Atualização de Náutica para Oficiais (ATNO) e Especial de Acesso a Capitão-Fluvial (EACF);
 - b) candidatos aos Cursos Especiais de Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG), em Navios Petroleiros (ESOP), em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ);
 - c) candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;
- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

d) candidatos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia da abertura das inscrições, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

e) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

37.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

37.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

a) Material de ensino;

b) complemento alimentar do EPM; e

c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

37.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA

I - AVANÇADO DE COMBATE A INCÊNDIO	38
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	2

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	40
------------------------------	----

37.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e

b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

38. Curso Especial de Embarcação Rápida de Resgate (EERR)

38.1 Propósito

Destina-se a qualificar Aquaviários para operar embarcação rápida de resgate, recolher e prestar primeiros socorros a naufrago, em condições de tempo e de mar adversas, de acordo com a Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada), Regra VI/2, § 2º, Seção A-VI/2, § 7 a 10, Tabela A-VI/2-2.

38.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) autorizados do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

38.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

Ser Aquaviário, com habilitação a partir do nível 5.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);

- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;

- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);

- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

38.4 Exame de seleção

Teste de suficiência física composto de:

- a) Natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
- b) permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

Observações:

- 1) Serão submetidos ao teste de suficiência física os candidatos por ordem de inscrição em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso;
- 2) para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;
- 3) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida pelo OE:
 - Sendo Marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso.
 - Sendo Fluviário ou Pescador, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.
- 4) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- 5) a composição das turmas será feita obedecendo à ordem de inscrição, dentre os inscritos aptos no exame de suficiência física;
- 6) ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física; e
- 7) este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

38.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) Candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) candidatos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

38.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

38.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

a) Material de ensino, por empréstimo;

b) complemento alimentar do EPM; e

c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização de curso, quando disponível no OE.

38.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA

I - EMBARCAÇÃO RÁPIDA DE RESGATE	28
----------------------------------	----

TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	2
---------------------------------------	---

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	30
------------------------------	----

38.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

39. Curso Especial de Embarcação de Sobrevivência e Salvamento (EESS)

39.1 Propósito

Destina-se a qualificar Aquaviários para executar o lançamento, operação e manobra de embarcações de sobrevivência e salvamento, bem como para a utilização de seus equipamentos orgânicos e para ministrar primeiros socorros aos sobreviventes, em atendimento à Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada), Regra VI/2 §1º, Seção A-VI/2 § 1º e Tabela A-VI/2-1, no exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

39.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) autorizados do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

39.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

Ser Aquaviário, com habilitação a partir do nível 5.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);

- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

39.4 Exame de seleção

Teste de suficiência física composto de:

- a) Natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
- b) permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

Observações:

- 1) Serão submetidos ao teste de suficiência física os candidatos por ordem de inscrição em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso;
- 2) para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;
- 3) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida pelo OE:
 - Sendo Marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso.
 - Sendo Fluviário ou Pescador, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.
- 4) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- 5) a composição das turmas será feita obedecendo à ordem de inscrição, dentre os inscritos aptos no exame de suficiência física;
- 6) ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física; e

7) este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

39.5 Matrícula

Critérios para Distribuição da Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) candidatos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

39.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

39.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

a) Material de ensino, por empréstimo;

b) complemento alimentar do EPM; e

c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização de curso, quando disponível no OE.

39.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

I - EMBARCAÇÃO DE SOBREVIVÊNCIA E DE SALVAMENTO	38
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	2
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	40

39.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

40. Curso Especial de Familiarização em Balsas Transportadoras de Petróleo, Seus Derivados e Etanol (EFBP)

40.1 Propósito

Destina-se à instrução básica de tripulantes de embarcações fluviais da Marinha Mercante, designados para exercerem funções relacionadas com a carga ou com os equipamentos de carga em balsas transportadoras de petróleo, seus derivados e etanol.

40.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) autorizados do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

40.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

Ser Aquaviário do 2º Grupo - Fluviário.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

b) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);

- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;

- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);

- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

40.4 Exame de seleção

Não haverá.

40.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) candidatos matriculados no Curso de Adaptação para Aquaviários - Seção de Convés e de Máquinas - Módulo Específico para Fluviários (CAAQ-MFL / CAAQ-CTF);

b) vagas remanescentes:

I) 60% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação; e

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

II) 40% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

40.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

40.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

40.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA

I - OPERAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E ETANOL	63
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	4
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	67

40.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034); e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

41. Curso de Gerenciamento de Rec de Praça de Máquinas (EGPM)

41.1 Propósito

Destina-se a qualificar o Aquaviário no gerenciamento e na operação dos recursos da praça de máquinas, visando prevenção e a redução dos riscos de acidentes causados por falhas técnicas e por fatores humanos.

41.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº- Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

41.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

Ser Oficial de Máquinas da Marinha Mercante.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso.

- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);

- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

41.4 Exame de seleção

Não haverá.

41.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) 60% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 40% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

41.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

41.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

41.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA	
I - GERENCIAMENTO DE RECURSOS DA PRAÇA DE MÁQUINAS	40
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	4
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	44

41.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), indicando que concluiu o curso de Gerenciamento dos Recursos da Praça de Máquinas (EGPM), conforme conteúdo especificado nas Regra III/1, Seção III/1, Tabela III/1, Regra III/2, Seção III/2, Tabela III/2 e também na Seção B-VIII/2 da STCW/78 e respectivo Código, como emendados; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

42. Curso Especial de Gerência de Passadiço para Oficiais (EGPO)

42.1 Propósito

Destina-se a qualificar o Aquaviário para trabalhar em grupo, coordenadamente, como integrante de uma Equipe de Passadiço, a fim de contribuir para aumentar a precisão e a segurança da navegação e diminuir o risco para o meio ambiente, dando-lhe condições de realizar as seguintes atividades:

- a) Identificar possíveis falhas de procedimentos a bordo para evitar acidentes;
- b) identificar os efeitos do meio ambiente sobre a manobra do navio;
- c) preparar um Plano de Viagem; e
- d) realizar navegação em águas restritas.

42.2 Local de realização

Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - CIAGA

Avenida Brasil, 9020 - Olaria - 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail:
ciaga.cursos@marinha.mil.br.

42.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Oficial de Náutica da Marinha Mercante;
- b) ser Mestre de Cabotagem (MCB), ou Contramestre (CTR), no exercício, ou intencionado, para comando de embarcações que possuem o ECDIS; e
- c) apresentar Certificado de conclusão do Curso Especial de Operador ARPA (EARP).

2 - Procedimentos para inscrição:

- CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);

- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Certificado de conclusão do Curso Especial de Operador ARPA (EARP);
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

42.4 Exame de seleção

Não haverá.

42.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) 60% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 40% pelos por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

42.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

42.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

42.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

I - GERÊNCIA DE PASSADIÇO	45
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	3
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	48

42.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado de acordo com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada;
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

43. Curso Especial de Navegação Eletrônica para Mestre de Cabotagem e Contramestre (ENET)

43.1 Propósito

Destina-se a complementar a formação do Mestre de Cabotagem (MCB) e do Contramestre (CTR), proporcionando o conhecimento necessário para determinar a posição do navio com o emprego dos equipamentos eletrônicos auxiliares à navegação frequentemente encontrados a bordo.

43.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº- Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

43.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

Ser Mestre de Cabotagem (MCB) ou Contramestre (CTR).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

43.4 Exame de seleção

Não haverá.

43.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) 60% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 40% pelos candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

43.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

43.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

43.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

I - NAVEGAÇÃO ELETRÔNICA	29
TEMPO RESERVA	3
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	32

43.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

44. Curso Especial de Operações com Cargas Perigosas no Trabalho Aquaviário (EOCA)

44.1 Propósito

Destina-se a capacitar o Aquaviário quanto aos conhecimentos básicos sobre as atividades atinentes ao manuseio e transporte de cargas perigosas, em conformidade com o Código Marítimo Internacional para Transporte de Mercadorias Perigosas (IMDG Code), emenda 34-08.

44.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº- Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br

44.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser Marítimo, com habilitação a partir do nível 5; e

b) exercer atividades compatíveis com as descritas no capítulo 1.3 do IMDG CODE.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

44.4 Exame de seleção

Não haverá.

44.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

44.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

44.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

44.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA

I - TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS	24
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	2
 CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	 26

44.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas no IMDG Code; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

45. Curso Especial para Oficial de Proteção do Navio (EOPN)

45.1 Propósito

Destina-se a qualificar o Oficial de Náutica e de Máquinas da Marinha Mercante para exercer as funções de Oficial de Proteção do Navio, de acordo com a Regra VI/5 da Convenção STCW-78, como emendada, para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

45.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº- Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

45.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

Ser Oficial de Náutica ou de Máquinas da Marinha Mercante.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

45.4 Exame de seleção

Não haverá.

45.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) 20% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 80% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

45.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

45.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

45.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA	
I - PROTEÇÃO DO NAVIO	22
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	2
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	24

45.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra VI/5 da Convenção STCW-78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

46. Curso Especial de Prevenção e Defesa Contra Pirataria (EPCP)

46.1 Propósito

Destina-se a preparar os marítimos para executar os procedimentos recomendados que devem ser tomados antes, durante e após uma ação de pirataria ou roubo armado, de acordo com o previsto na Tabela A-VI/6-1 do Código STCW/78, como emendada.

46.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) autorizados do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

46.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser Marítimo.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitânicas, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);

- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

46.4 Exame de seleção

Não haverá.

46.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) Candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) Candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

46.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

46.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) Complemento alimentar do EPM; e
- c) Alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

46.8 Disciplinas e cargas horárias

AÇÕES PREVENTIVAS E DEFENSIVAS CONTRA PIRATARIA

8

TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE: 01

CARGA HORÁRIA TOTAL: 09

46.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso: :

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

47. Curso Especial para Operador ECDIS (EPOE)

47.1 Propósito

Destina-se a proporcionar conhecimento, habilidade e compreensão do ECDIS (Electronic Chart Display and Information Systems) e das Cartas Eletrônicas para a execução completa e necessária da navegação segura de navios que utilizam como meios primários o ECDIS.

47.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº- Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

47.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser Oficial de Náutica da Marinha Mercante;

b) ser Mestre de Cabotagem (MCB), ou Contramestre (CTR), no exercício, ou intencionado, para comando de embarcações que possuem o ECDIS; e

c) ter concluído o Curso Especial de Operador ARPA (EARP).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Certificado de conclusão do Curso Especial de Operador ARPA (EARP);
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

47.4 Exame de seleção

Não haverá.

47.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) 4 vagas pelos Oficiais de Náutica indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 5 vagas pelos Oficiais de Náutica com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

c) 3 vagas pelos Oficiais de Náutica desempregados, que apresentem carta de indicação/pré contrato, ou aprovação em concurso de empresa de navegação contribuinte do FDEPM;

d) caso haja disponibilidade de vagas, Mestres de Cabotagem (MCB) e Contramestres (CTR), com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

e) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

47.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

47.7 Facilidades oferecidas aos alunos

a) Material de ensino, por empréstimo;

b) complemento alimentar do EPM; e

c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

47.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA

I - OPERADOR ECDIS	53
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	4
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	57

47.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e

b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

48. Curso Especial Marpol 73/78 - Anexo I (EPOL I)

48.1 Propósito

Destina-se a habilitar Comandantes, Oficiais de Náutica e de Máquinas para as atividades relativas ao controle da poluição nas operações e na manutenção dos navios, de acordo com as normas da Convenção MARPOL 73/78 - Anexo I e suas emendas em vigor.

48.2 Local de realização

Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - CIAGA
Avenida Brasil, 9020 - Olaria - 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail:
ciaga.cursos@marinha.mil.br.

48.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

Ser Oficial do 1º Grupo - Marítimos.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);

- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;

- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);

- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

48.4 Exame de seleção

Não haverá.

48.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) 60% por aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 40% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

48.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

48.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

48.8 Disciplinas e cargas horárias

– Anexo I e suas emendas em vigor

48.9 - Certificação

O Aquaviário aprovado receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), que o habilita às atividades de manutenção e operação de navios, em conformidade com as Normas da Convenção MARPOL 73/78 - Anexo I e suas emendas em vigor; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

49. Curso Especial Marpol 73/78 - Anexo II (EPOL II)**49.1 Propósito**

Destina-se a habilitar Comandantes, Oficiais de Náutica e de Máquinas para as atividades relativas à operação de navios-tanque de produtos químicos e à prevenção da poluição do meio ambiente marinho, de acordo com as normas da Convenção MARPOL 73/78 - Anexo II e suas emendas em vigor.

49.2 Local de realização

Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - CIAGA
Avenida Brasil, 9020 - Olaria - 21030-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail:
ciaga.cursos@marinha.mil.br.

49.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Oficial de Navio-Tanque para produtos químicos; e
- b) possuir certificado de conclusão do Curso Básico de Navios-Tanque Petrolífero e para Produtos Químicos (EBPQ).

Observação:

A exigência da apresentação deste certificado é, também, considerada como atendida, caso o candidato possua um dos seguintes cursos: Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT); Especial de Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESQ); ou Especial Básico de Segurança em Navios-Tanque para Produtos Químicos (EBAQ).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Certificado de conclusão do Curso Básico de Navios-Tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) ou de outro citado no item 1 - Requisitos para inscrição;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

49.4 Exame de seleção

Não haverá.

49.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) 60% por aquaviários indicados pelas das empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 40% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

49.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

49.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

49.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA

I - MARPOL 73/78 - ANEXO II	20
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	2
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	22

49.9 - Certificação

O Aquaviário aprovado receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), que o habilita às atividades de manutenção e operação de navios-tanque de produtos químicos, em conformidade com as Normas da Convenção MARPOL 73/78 - Anexo II e suas emendas em vigor; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

50. Curso Especial Prático de Operador Radar (EPOR)

50.1 Propósito

Destina-se a qualificar o Aquaviário para operar o equipamento radar, empregando-o como auxílio à navegação e à manobra da embarcação, de acordo com o que é estabelecido na Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78, como emendada), e nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

50.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

50.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser Aquaviário aprovado na parte modular do Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários - Seção de Convés (APAQ-MFL) e (APAQ-PPI); e

b) ser Mestre Fluvial (MFL), Contramestre (CTR) ou Patrão de Pesca na Navegação Interior (PPI).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Sendo marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Sendo Fluviário ou Pescador, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

50.4 Exame de seleção

Não haverá.

50.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas dando-se prioridade aos Aquaviários do APAQ-MFL, com mais tempo de conclusão da fase modular.

Observações:

- 1) Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas, poderão também candidatar-se os Aquaviários citados na alínea b das condições para inscrição acima, obedecendo-se o critério de maior Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
- 2) em caso de empate no Tempo de Embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

50.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

50.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

50.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA	
I - OPERAÇÃO DO RADAR	40
II - NAVEGAÇÃO APLICADA	20
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	4
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	64

50.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

51. Curso Especial de Primeiros Socorros Médicos (EPSM)

51.1 Propósito

Destina-se a qualificar o Aquaviário para exercer ação efetiva e imediata de primeiros socorros médicos em caso de acidente ou de doenças a bordo de embarcações mercantes, quando não existir a bordo um profissional de saúde, conforme os padrões definidos na Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78), como emendada, Regra VI/4 § 1º, Seção A-VI/4 § 1º, Tabela A-VI/4-1.

51.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

51.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

Ser Aquaviário, com habilitação a partir do nível 5.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Sendo marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Sendo Fluviário ou Pescador, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso;

- Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

51.4 Exame de seleção

Não haverá.

51.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) Candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

51.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

51.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

51.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA	
I - PRIMEIROS SOCORROS MÉDICOS	27
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	3
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	30

51.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

52. Curso Especial de Radioperador Geral (EROG)

52.1 Propósito

Destina-se a qualificar o Aquaviário para exercer as funções de Radioperador Geral, a bordo de embarcações da Marinha Mercante, de acordo com a Regra IV/2 da Convenção STCW - 78/95 e as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

52.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº- Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

52.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser Oficial de Náutica, Oficial de Radiocomunicações, Mestre de Cabotagem (MCB) ou Contramestre (CTR); e

b) possuir conhecimentos básicos do idioma Inglês (vocabulário padrão) e de informática (uso do mouse, comandos de teclado, editar e salvar textos).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

52.4 Exame de seleção

Os Aquaviários inscritos serão submetidos a uma prova escrita sobre conhecimentos de Inglês e de prova prática de Informática, com o seguinte conteúdo programático:

I - Inglês:

1) *Glossary* - Conhecimento das abreviações, termos e definições usadas na *Admiralty List of Radio Signals*; e,

2) *Global Maritime Distress and Safety System (GMDSS)* - Noções gerais dos termos em Inglês, utilizados no:

- Radio at Sea and Equipments;
- The GMDSS;
- GMDSS vessels and radiocommunication services; e,
- Operational Procedures for ship for DSC communications on MF, HF and VHF.

II - Informática - Noções Básicas de:

1) Windows

- Área de Trabalho;
- Recurso de uma janela;
- Conhecimento da Função da cada Janela;
- Entrada de Dados;
- Menu Iniciar;
- Área de transferência; e,

- Teclas de Atalho.

2) Word.

- Barra de Ferramentas; e,

- Barra de menu.

3) Excel

- Gerenciamento de Arquivos;

- Fórmulas Referências e Matrizes;

- Barra de Planilha; e,

- Barra de Ferramenta dos Gráficos.

Observação:

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota mínima cinco em cada uma das disciplinas, estando assim, em condições de participar da segunda etapa do processo.

52.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) Candidatos que estão cumprindo o Estágio Supervisionado para revalidação do Certificado DPC-1031;

b) candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

c) candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

d) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os candidatos indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

52.6 Divulgação dos resultados

Os candidatos deverão ser informados, durante o período de inscrição, que a divulgação dos resultados dos aprovados será feita através do site do OE na internet.

52.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

52.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

I - RADIOOPERADOR GERAL I	50
II - RADIOOPERADOR GERAL II	30
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	5
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	85

52.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o Aquaviário receberá do OE onde realizou o curso:

- a) um Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

53. Curso Especial de Radioperador Restrito (EROR)

53.1 Propósito

Destina-se a qualificar o Aquaviário para desempenhar, a bordo de embarcações da Marinha Mercante, as funções de operador de equipamentos de comunicações rádio que requeiram, unicamente, emprego de dispositivos de controle simples e externos.

53.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº- Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

53.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser Aquaviário aprovado na fase modular do Curso de Aperfeiçoamento de Aquaviários - Seção Convés (APAQ-MFL) e (APAQ-PPI); e

b) Ser Mestre Fluvial (MFL), Contramestre (CTR) ou Patrão de Pesca na Navegação Interior (PPI).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Sendo marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Sendo Fluvial ou Pescador, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso;

- Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

53.4 Exame de seleção

Não haverá.

53.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas dando-se prioridade aos Aquaviários do APAQ-MFL, com mais tempo de conclusão da fase modular.

Observações:

- 1) Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas, poderão também candidatar-se os Aquaviários citados nas alíneas b ? e c das condições para inscrição acima, obedecendo-se o critério de maior Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
- 2) em caso de empate no Tempo de Embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

53.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

53.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

53.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA	
I - OPERAÇÕES RÁDIO RESTRITAS	30
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	2
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	32

53.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

54. Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM)

54.1 Propósito

Destina-se a qualificar Aquaviários para exercer, a bordo de embarcações mercantes no mar, gestão da saúde, da enfermagem, da farmácia de bordo e prover cuidados médicos satisfatórios a enfermos e feridos enquanto esses permaneçam a bordo, de acordo com a Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78), como emendada, Regra VI/4, § 2º, Seção A-VI/4, § 4º a 6º, Tabela A-VI/4-2.

54.2 Local de realização

Nos Centros de Instrução (CI) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

54.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser Oficial com designação para atuar como encarregado de cuidados médicos a bordo de navios mercantes; e

b) ter concluído o curso Especial de Primeiros Socorros Médicos (EPSM).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Certificado de conclusão do Curso Especial de Primeiros Socorros Médicos (EPSM);
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

54.4 Exame de seleção

Não haverá.

54.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) 60% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação; e

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 40% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

54.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

54.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

54.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA	
I - CUIDADOS MÉDICOS	56
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	4
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	60

54.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

55. Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP)

55.1 Propósito

Destina-se a qualificar Aquaviários para conduzir embarcações empregadas no transporte de passageiros, sejam elas escolares, de turismo ou de travessia, empregadas na navegação interior e de apoio portuário, a fim de contribuir para a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana e a prevenção da poluição hídrica.

55.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) autorizados do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

55.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

Ser Aquaviário, dos seguintes Grupos e categorias, com pelo menos um ano de embarque:

I) 1º Grupo (Marítimos): Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC); Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM); Moço de Convés (MOC) e Moço de Máquinas (MOM);

II) 2º Grupo (Fluviários): Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MAF); Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (MMA); Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM) e Contramestre Fluvial (CMF); e

III) 3º Grupo (Pescadores): Pescador Profissional (POP) nível 2; Pescador Profissional Especializado (PEP) e Motorista de Pesca (MOP) nível 2.

Observação:

O curso ESEP tem como propósito qualificar Aquaviários do 1º, 2º e 3º Grupos, com nível de habilitação 2, 3 ou 4, para atuar como patrão ou tripulante de embarcações nas capacidades previstas nos cursos de formação realizados por esses Aquaviários, observando as limitações contidas na NORMAM-13/DPC, podendo atingir o limite de até 100 AB e potência da máquina propulsora até 350 kW, empregadas no transporte de passageiros na navegação interior, conforme delimitada nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP/NPCF) da respectiva jurisdição, e no apoio portuário.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
 - Sendo marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
 - Sendo Fluviário ou Pescador, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

55.4 Exame de seleção

Não haverá.

55.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

Candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

Observação:

Em caso de empate no Tempo de Embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

55.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

55.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

55.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

I - SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO EM PEQUENAS EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS	18
II - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DE PASSAGEIROS	20
EMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	2
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	40

55.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

56. Curso Especial de Segurança em Op. de Carga em Navios-tanque para Gás Liquefeito (ESOG)

56.1 Propósito

Destina-se à instrução avançada de Comandantes, Oficiais e outros tripulantes designados para assumirem atribuições e responsabilidades imediatas no carregamento, na descarga, nos cuidados durante o transporte, no manuseio da carga, na limpeza de tanques ou outras operações relacionadas à carga ou aos equipamentos de carga em Navios-Tanque para gás liquefeito, com arqueação bruta igual ou superior a 500, empregados na navegação em mar aberto.

56.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) autorizados do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

56.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser Aquaviário dos 1º e 2º Grupos (Marítimos e Fluviários), com habilitação a partir do nível 5;
b) ter a intenção de exercer, a bordo de Navio-Tanque para gás liquefeito, as funções de Comandante, Imediato, Chefe e Subchefe de Máquinas e os tripulantes que tenham responsabilidade direta no carregamento, descarga e manuseio do produto;

c) ter o ensino médio concluído; e

d) comprovar:

I) Ter no mínimo três meses de serviço embarcado em Navios-Tanque para gás liquefeito; ou

II) um mês de estágio embarcado em Navio-Tanque para gás liquefeito, na condição de extra-lotação, durante o qual tenha participado de pelo menos três operações de carga e de descarga, devidamente registradas no Livro Registro de Estágio apropriado, de acordo com o Código STCW/78, como emendado, Parte B, seção B-V/1; e

III) apresentar os Certificados de conclusão dos Cursos: Especial de Combate a incêndio Avançado (ECIA) e Especial Básico de Navios-Tanque para Gás Liquefeito (EBGL) ou um dos Especiais Básicos de Segurança em Navios-Tanque (EFNT/EBAG/EBAP/EBAQ). A exigência da apresentação desses certificados é, também, considerada como atendida, caso o candidato possua o Curso Especial de Segurança em Operações de Carga em outro tipo de Navio-Tanque (ESOP ou ESOPQ).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Sendo marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Sendo Fluviário, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Certificado de conclusão de um dos cursos citados no item 1;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

56.4 Exame de seleção

Não haverá.

56.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) Candidatos matriculados no curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA);

b) candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

c) 10% pelos candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

d) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

56.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

56.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

a) Material de ensino, por empréstimo;

b) complemento alimentar do EPM; e

c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

56.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA

I - SEGURANÇA EM OPERAÇÕES DE NAVIOS PARA GÁS LIQUEFEITO	72
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	8
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	80

56.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-2, Tabela A-V/1-2-2 da Convenção STCW-78, como emendada; e

b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

57. Curso Especial de Seg. em Op.de Carga em Navios-tanque para Gás Liquefeito - a Distância (ESOG ON LINE)

57.1 Propósito

Destina-se capacitar o Comandante, Chefes de Máquinas, Imediatos, Subchefe de Máquinas, Oficiais e outros tripulantes de navios gaseiros, que tenham responsabilidade direta no carregamento, descarregamento e cuidados durante o transporte ou manuseio da carga para operar com segurança os equipamentos relacionados com a carga em Navios-Tanque para gás liquefeito.

57.2 Local de realização

O curso será realizado na metodologia de ensino a distância (EAD) e será conduzido pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). Por ser um curso na metodologia de EAD, o aluno será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas diárias ao curso, podendo, contudo, acessar o tutor e/ou coordenador por meio do correio eletrônico, a qualquer momento.

57.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Aquaviário dos 1º e 2º Grupos (Marítimos e Fluviários) com habilitação a partir do nível 5;
- b) ter a intenção de exercer, a bordo de navios de gás liquefeito, as funções de Comandante, Imediato, Chefe e Subchefe de Máquinas e os tripulantes que tenham responsabilidade direta no carregamento, descarga e manuseio do produto;
- c) ter o ensino médio concluído, com conhecimento básico de informática e com disponibilidade de um computador com acesso à internet; e
- d) comprovar:

I) Ter no mínimo três meses de serviço embarcado em Navios-Tanque para gás liquefeito; ou
II) um mês de estágio embarcado em Navio-Tanque para gás liquefeito, na condição de extra-lotação, durante o qual tenha participado de pelo menos três operações de carga e de descarga, devidamente registradas no Livro Registro de Estágio apropriado, de acordo com o Código STCW/78, como emendado, Parte B, seção B-V/1; e
III) apresentar os Certificados de conclusão dos Cursos: Especial de Combate a Incêndio Avançado (ECIA) e Especial Básico de Navios-Tanque para Gás Liquefeito (EBGL) ou um dos Especiais Básicos de Segurança em Navios-Tanque (EFNT/EBAG/EBAP/EBAQ). A exigência da apresentação desse certificado é, também, considerada como atendida, caso o candidato possua o Curso Especial de Segurança em Operações de Carga em outro tipo de Navio-Tanque (ESOP ou ESOPQ).

2 - Procedimentos para inscrição:

- Via internet (página do CIAGA)
- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).
- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Sendo marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Sendo Fluviário, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Documento que comprove a escolaridade exigida;
 - Certificado de conclusão de um dos cursos citados no item 1;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

57.4 Exame de seleção

Não haverá.

57.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

- a) 15% pelos candidatos matriculados no curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA);
 - b) 65% pelos candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;
- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.
 - Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

- c) 20% pelos candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
 d) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observações:

- 1) Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos;
- 2) as matrículas serão confirmadas pela Internet, com o envio de login e senha;
- 3) os candidatos que não tiverem suas matrículas confirmadas, apesar de preencherem os requisitos, terão seus nomes incluídos em um banco de dados; e
- 4) sendo efetivada a matrícula e havendo desistência, sem motivo justificável, o aluno ficará impedido de ser matriculado em outras turmas deste curso, por um período de 6 (seis) meses.

57.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

57.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, disponível para *download*;
- b) complemento alimentar do EPM, na fase presencial; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

57.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS	Dias
I - SEGURANÇA EM OPERAÇÕES DE NAVIOS PARA GÁS LIQUEFEITO	73
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	7
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	80

57.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-2, Tabela A-V/1-2-2 da Convenção STCW-78, como emendada; e

b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

58. Curso Especial de Segurança em Op. de Carga em Navios-tanque Petroleiros (ESOP)

58.1 Propósito

Destina-se à instrução avançada de Comandantes, Oficiais e outros tripulantes designados para assumirem atribuições e responsabilidades imediatas no carregamento, na descarga, nos cuidados durante o transporte, no manuseio da carga, na limpeza de tanques ou outras operações relacionadas à carga ou aos equipamentos de carga em Navios-Tanque petroleiros, com arqueação bruta igual ou superior a 500, empregados na navegação em mar aberto.

58.2 Local de realização

O curso será realizado na metodologia de ensino a distância (EAD) e será conduzido pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). Por ser um curso na metodologia de EAD, o aluno será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas diárias ao curso, podendo, contudo, acessar o tutor e/ou coordenador por meio do correio eletrônico, a qualquer momento.

58.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser Aquaviário dos 1º e 2º Grupos (Marítimos e Fluviários) com habilitação a partir do nível 5;
b) ter a intenção de exercer, a bordo de navios petroleiros, as funções de Comandante, Imediato, Chefe e Subchefe de Máquinas e os tripulantes que tenham responsabilidade direta no carregamento, descarga e manuseio do produto;

c) possuir o ensino médio concluído; e

d) comprovar:

I) enquanto qualificado, pelo menos três meses de serviço embarcado em Navio-Tanque petroleiro; ou

II) pelo menos, um mês de estágio embarcado em Navio-Tanque petroleiro na condição de extra-lotação, durante o qual tenha participado de, pelo menos três operações de carga e três operações de descarga, devidamente registradas no Livro Registro de Estágio apropriado, de acordo com o Código STCW/78, Seção B-V/1, como emendado; e

III) apresentar os Certificados de conclusão dos Cursos: Especial de Combate a Incêndio Avançado (ECIA) e Especial Básico de Navios-Tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) ou um dos Especiais Básicos de Segurança em Navios-Tanque (EFNT/EBAG/EBAP/EBAQ). A exigência da apresentação desses Certificados é, também, considerada como atendida, caso o candidato possua o Curso Especial de Segurança em Operações de Carga em outro tipo de Navios-Tanque (ESOG/ESOQ).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA
CEP: 66825-010

c) Capitânicas, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Sendo marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Sendo Fluviário, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Certificado de conclusão dos cursos citados no item 1;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

58.4 Exame de seleção

Não haverá.

58.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) Candidatos matriculados no curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA);

b) candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

c) 10% pelos candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

d) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

58.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

58.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

a) Material de ensino, por empréstimo;

b) complemento alimentar do EPM; e

c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

58.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA

I - SEGURANÇA EM OPERAÇÕES DE CARGA EM NAVIOS PETROLEIROS	82
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	6
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	88

58.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-1, Tabela A-V/1-1-2 da Convenção STCW-78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

59. Curso Especial de Seg. em Op. de Carga em Navios-tanque Petroleiros - a Distância (ESOP ON LINE)

59.1 Propósito

Destina-se capacitar os Comandantes, Chefes de Máquinas, Imediatos, Subchefe de Máquinas, Oficiais e outros tripulantes de navios petroleiros, que tenham responsabilidade direta no carregamento, descarregamento e cuidados durante o transporte ou manuseio da carga para operar com segurança os equipamentos relacionados com a carga em Navios-Tanque para petróleo.

59.2 Local de realização

O curso será realizado na metodologia de ensino a distância (EAD) e será conduzido pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). Por ser um curso na metodologia de EAD, o aluno será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas diárias ao curso, podendo, contudo, acessar o tutor e/ou coordenador por meio do correio eletrônico, a qualquer momento.

59.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Aquaviário dos 1º e 2º Grupos (Marítimo e Fluviários) com habilitação a partir do nível 5;
- b) ter a intenção de exercer, a bordo de navios petroleiros, as funções de Comandante, Imediato, Chefe e Subchefe de Máquinas e os tripulantes que tenham responsabilidade direta no carregamento, descarga e manuseio do produto;
- c) ter o ensino médio concluído, com conhecimento básico de informática e com disponibilidade de um computador com acesso à internet; e
- d) comprovar:

I) Ter no mínimo três meses de serviço embarcado em Navios-Tanque petroleiro e para produtos químicos; ou

II) um mês de estágio embarcado em Navio-Tanque petroleiro e para produtos químicos, na condição de extra-lotação, durante o qual tenha participado de pelo menos três operações de carga e de descarga, devidamente registradas no Livro Registro de Estágio apropriado, de acordo com o Código STCW/78, como emendado; e

III) apresentar os Certificados de conclusão dos Cursos: Curso Especial de Combate a Incêndio Avançado (ECIA), Especial de Familiarização em Navios-Tanque (EFNT) ou um dos especiais básicos de Segurança em Navios-Tanque (EBAG/EBAP/EBAQ). A exigência da apresentação desse certificado é, também, considerada como atendida, caso o candidato possua o Curso Especial de Segurança em Operações de Carga em outro tipo de Navio-Tanque (ESOG ou ESQ).

2 - Procedimentos para inscrição:

- Via internet (página do CIAGA)
- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).
- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Sendo marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Sendo Fluviário, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Documento que comprove a escolaridade exigida;
 - Certificado de conclusão dos cursos citados no item 1;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

59.4 Exame de seleção

Não haverá.

59.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

- a) 15% pelos candidatos matriculados no curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA);
 - b) 65% pelos candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação, que deverão apresentá-los em ordem de prioridade;
- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

c) 20% pelos candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

d) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observações:

1) Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos;

2) as matrículas serão confirmadas pela Internet, com o envio de login e senha;

3) os candidatos que não tiverem suas matrículas confirmadas, apesar de preencherem os requisitos, terão seus nomes incluídos em um banco de dados; e

4) sendo efetivada a matrícula e havendo desistência, sem motivo justificável, o aluno ficará impedido de ser matriculado em outras turmas deste curso, por um período de 6 (seis) meses.

59.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

59.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

a) Material de ensino, disponível para *download*;

b) complemento alimentar do EPM, na fase presencial; e

c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

59.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA	DIAS
I - SEGURANÇA EM OPERAÇÕES DE CARGA EM NAVIOS PETROLEIROS	73
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	7
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	80

59.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-1, Tabela A-V/1-1-2 da Convenção STCW-78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

60. Curso Especial de Segurança em Op.de Carga em Navios-tanque para Produtos Químicos (ESOQ)

60.1 Propósito

Destina-se à instrução avançada de comandantes, oficiais e todo tripulante, designados para assumir atribuições e responsabilidades imediatas no carregamento, na descarga, nos cuidados durante o transporte, no manuseio da carga, na limpeza de tanques ou outras operações relacionadas à carga, em navios-tanque para produtos químicos, com arqueação bruta igual ou superior a 500, empregados na navegação em mar aberto.

60.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) autorizados do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

60.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Aquaviário do 1º e 2º Grupo - Marítimos e Fluviários - com habilitação a partir do nível 5;
- b) Ter a intenção de exercer, a bordo de navios-tanque para produtos químicos, as funções de Comandante, Imediato, Chefe e Subchefe de Máquinas e os tripulantes que tenham responsabilidade direta no carregamento, descarga e manuseio do produto;
- c) Possuir o ensino médio concluído;
- d) Comprovar:
 - I) Enquanto qualificado, pelo menos três meses de serviço embarcado em navio-tanque de produto químico; ou
 - II) Pelo menos, um mês de estágio embarcado em navio-tanque de produto químico na condição de extra-lotação, durante o qual tenha participado de, pelo menos três operações de carga e três operações de descarga, devidamente registradas no Livro Registro de Estágio apropriado, de acordo com o Código STCW-78, Seção B-V/1, como emendado;e
 - III) Apresentar os Certificados de conclusão dos Cursos: Especial Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) e Especial Básico de Navios-Tanque Petrolero e para Produtos Químicos (EBPQ) ou um dos Especiais Básicos de Segurança em Navios-Tanque (EFNT/EBAG/EBAP/EBAQ). A exigência da apresentação desses Certificados é, também, considerada como atendida, caso o candidato possua o Curso Especial de Segurança em Operações de Carga em outro tipo de navio-tanque (ESOP ou ESOG).

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitânicas, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Sendo marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Sendo Fluviário, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Certificado de conclusão dos cursos citados no item 1;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

60.4 Exame de seleção

Não haverá.

60.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

- a) 15% pelos candidatos matriculados no curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA);
- b) 65% pelos candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;
- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.
- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.
- c) 20% pelos candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e d) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação. No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

60.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

60.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento.

60.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS

DIAS

I - SEGURANÇA EM OPERAÇÕES EM NAVIOS QUIMICOS	73
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASE	7
CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO	80

60.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-1, Tabela A-V/1-1-3 da Convenção STCW-78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

61. Curso Especial de Seg. em Op. de Carga em Navios-tanque para Prod. Quím. - a Distância (ESOQ ON LINE)

61.1 Propósito

Destina-se capacitar o Comandante, Chefes de Máquinas, Imediatos, Subchefe de Máquinas, Oficiais e outros tripulantes de navios gaseiros, que tenham responsabilidade direta no carregamento, descarregamento e cuidados durante o transporte ou manuseio da carga para operar com segurança os equipamentos relacionados com a carga em Navios-Tanque para gás liquefeito.

61.2 Local de realização

O curso será realizado na metodologia de ensino a distância (EAD) e será conduzido pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). Por ser um curso na metodologia de EAD, o aluno será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas diárias ao curso, podendo, contudo, acessar o tutor e/ou coordenador por meio do correio eletrônico, a qualquer momento.

61.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Aquaviário do 1º e 2º Grupo - Marítimos e Fluviários - com habilitação a partir do nível 5;
- b) Ter a intenção de exercer, a bordo de navios-tanque para produtos químicos, as funções de Comandante, Imediato, Chefe e Subchefe de Máquinas e os tripulantes que tenham responsabilidade direta no carregamento, descarga e manuseio do produto;
- c) Possuir o ensino médio concluído, com conhecimento básico de informática e com disponibilidade de um computador com acesso à internet; e
- d) Comprovar:

I) Enquanto qualificado, pelo menos três meses de serviço embarcado em navio-tanque de produto químico; ou II) Pelo menos, um mês de estágio embarcado em navio-tanque de produto químico na condição de extra-lotação, durante o qual tenha participado de, pelo menos três operações de carga e três operações de descarga, devidamente registradas no Livro Registro de Estágio apropriado, de acordo com o Código STCW-78, Seção B-V/1, como emendado; e III) Apresentar os Certificados de conclusão dos Cursos: Especial Avançado de Combate a Incêndio (ECIA) e Especial Básico de Navios-Tanque Petrolífero e para Produtos Químicos (EBPQ) ou um dos Especiais Básicos de Segurança em Navios-Tanque (EFNT/EBAG/EBAP/EBAQ). A exigência da apresentação desses Certificados é, também, considerada como atendida, caso o candidato possua o Curso Especial de Segurança em Operações de Carga em outro tipo de navio-tanque (ESOP ou ESOG).

2 - Procedimentos para inscrição:

- Via internet (página do CIAGA)
- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).
- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Sendo marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Sendo Fluviário, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Documento que comprove a escolaridade exigida;
 - Certificado de conclusão de um dos cursos citados no item 1;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

61.4 Exame de seleção

Não haverá.

61.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

- a) 15% pelos candidatos matriculados no curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA);
 - b) 65% pelos candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;
- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.
 - Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

- c) 20% pelos candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
 d) em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observações:

- 1) Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos;
- 2) as matrículas serão confirmadas pela Internet, com o envio de login e senha;
- 3) os candidatos que não tiverem suas matrículas confirmadas, apesar de preencherem os requisitos, terão seus nomes incluídos em um banco de dados; e
- 4) sendo efetivada a matrícula e havendo desistência, sem motivo justificável, o aluno ficará impedido de ser matriculado em outras turmas deste curso, por um período de 6 (seis) meses.

61.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

61.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, disponível para *download*;
- b) complemento alimentar do EPM, na fase presencial; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

61.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA	DIAS
I - SEGURANÇA EM OPERAÇÕES EM NAVIOS QUÍMICOS	73
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	7
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	80

61.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências para exercer as atribuições de acordo com o contido na Regra V/1, Seção A-V/1-2, Tabela A-V/1-2-2 da Convenção STCW-78, como emendada; e

b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

62. Curso Especial de Inquérito Administrativo Sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN ON LINE)

62.1 Propósito

Destina-se ao preparo de militares e civis que estão exercendo a função ou que podem vir a ser designados como encarregados ou peritos de Inquérito Administrativo sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN), instrumento que visa apurar as irregularidades ocorridas no Tráfego Aquaviário em conformidade com as Normas da Autoridade Marítima (NORMAM-09, NORTEC-09), Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (LESTA) e o Regulamento da LESTA (RLESTA).

62.2 Local de realização

O curso será realizado na metodologia de ensino a distância (EAD), com metodologia on-line, utilizando Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio da internet, e será conduzido pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA). Por ser um curso na metodologia de EAD, o aluno será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas diárias ao curso, podendo, contudo, acessar o tutor e/ou coordenador por meio do correio eletrônico, a qualquer momento.

62.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Militar (Sargento ou Suboficial) da ativa ou Servidor Civil;
- b) participar da elaboração dos Inquéritos Administrativos sobre Acidentes e Fatos da Navegação; e
- c) exercer função ou ser designado como encarregado ou perito dos inquéritos administrativos nas Capitânicas, Delegacias e Agências.

2 - Procedimentos para inscrição:

- Via internet (página do CIAGA)
- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).
- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta Registro (CR), para os oriundos da Marinha do Brasil;
- Documento oficial de identificação válido;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), para servidor civil;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e

62.4 Exame de seleção

Não haverá.

62.5 Matrícula

"Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas tendo por observação os Sargentos e Suboficiais da ativa e os Servidores Civis designados como encarregado ou perito de Inquérito Administrativo sobre Acidentes e Fatos da Navegação, até o limite do número de vagas aprovado neste PREPOM.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observações:

- 1) as matrículas serão confirmadas pela Internet, com o envio de login e senha;
- 2) os candidatos que não tiverem suas matrículas confirmadas, apesar de preencherem os requisitos, terão seus nomes incluídos em um banco de dados; e
- 3) sendo efetivada a matrícula e havendo desistência, sem motivo justificável, o aluno ficará impedido de ser matriculado em outras turmas deste curso, por um período de 6 (seis) meses."

62.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

62.7 Facilidades oferecidas aos alunos

"Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. A seguinte facilidade será oferecida:

Material de ensino, disponível para *download*."

62.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA	DIAS
I - FUNDAMENTOS DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SOBRE ACIDENTES E FATOS DA NAVEGAÇÃO	20
II - CONSTRUÇÃO DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SOBRE ACIDENTES E FATOS DA NAVEGAÇÃO	20
III - ANÁLISE DE DADOS E PREVENÇÃO	20
PROVA ELETRÔNICA	3
TEMPO RESERVA E EXTRACLASSE	10
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	83

62.9 - Certificação

Sendo aprovado, o aluno receberá do OE o Certificado de Conclusão de Curso.

63. Curso Expedito de Atendimento ao Público Externo (C-EXP-ATPE ON LINE)**63.1 Propósito**

Destina-se a qualificar os profissionais que desenvolvem e supervisionam atividades de atendimento ao público externo das Organizações Militares (OM), para promover a melhoria da qualidade, bem como a conscientização da importância de sua atuação como formadores de opinião a respeito da Marinha do Brasil (MB) junto ao usuário.

63.2 Local de realização

O curso é estruturado e conduzido pela internet, na modalidade on-line.

Por ser um curso na metodologia de EAD, o aluno será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas diárias ao curso, podendo, contudo, acessar o tutor e/ou coordenador por meio das ferramentas disponíveis na plataforma utilizada.

63.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser profissional das diferentes Organizações da Marinha do Brasil (MB), atuando no desenvolvimento ou na supervisão das atividades de atendimento ao público externo;
- b) ter conhecimento básico de informática e disponibilidade de um computador que tenha acesso à internet.

2 - Procedimentos para inscrição:

- Via internet (página do CIAGA)
- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).
- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Documento oficial de identificação válido;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), para servidor civil;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

63.4 Exame de seleção

Não haverá.

63.5 Matrícula

Critérios para distribuição das vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de inscrição, até o limite do número de vagas aprovado neste PREPOM.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observações:

- 1) as matrículas serão confirmadas pela Internet, com o envio de login e senha;
- 2) os candidatos que não tiverem suas matrículas confirmadas, apesar de preencherem os requisitos, terão seus nomes incluídos em um banco de dados; e
- 3) sendo efetivada a matrícula e havendo desistência, sem motivo justificável, o aluno ficará impedido de ser matriculado em outras turmas deste curso, por um período de 6 (seis) meses.

63.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

63.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. A seguinte facilidade será oferecida: Material de ensino, disponível para download.

63.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA	DIAS
I - ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO	30
TEMPO RESERVA	5
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	35

63.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso o Certificado de Conclusão de Curso.

64. Curso Prático de Ecobatímetro para Aquaviário (C-EXP-ECO)

64.1 Propósito

Destina-se a habilitar o pessoal que guarnece pequenas embarcações, a utilizar o ecobatímetro executando, basicamente, as seguintes atividades:

- a) Manusear operacionalmente o ecobatímetro; e
- b) identificar todas as etapas de operação do ecobatímetro.

64.2 Local de realização

Órgão de Execução (OE) autorizado do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

64.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Aquaviário; e
- b) estar guarnecendo embarcações que possuam o equipamento ecobatímetro.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Sendo Marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso.

- Sendo Fluviário ou pescador, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
- Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4 - Contagem do Tempo de Embarque

- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

64.4 Exame de seleção

Não haverá.

64.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) 60% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 40% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) Em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

64.6 Divulgação dos resultados

O resultado será divulgado no site, na Internet, e/ou em quadro de avisos do OE, onde a inscrição for realizada.

64.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

64.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA

I - ECOBATÍMETRO	4
------------------	---

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4
------------------------------	---

64.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

65. Curso Expedito e Prático de GPS para Aquaviários (C-EXP-GPS)

65.1 Propósito

Destina-se a habilitar o pessoal que guarnece pequenas embarcações a utilizar o GPS executando, basicamente, as seguintes atividades:

- a) Manusear operacionalmente o GPS; e
- b) identificar todas as etapas de operação do GPS.

65.2 Local de realização

Órgão de Execução (OE) autorizado do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

65.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Aquaviário; e
- b) estar guarnecendo embarcações que possuam o equipamento GPS.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Sendo Marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso.

- Sendo Fluviário ou pescador, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

65.4 Exame de seleção

Não haverá.

65.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) 60% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 40% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

c) Em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

65.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

65.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

65.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA

I - GPS	4
---------	---

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4
------------------------------	---

65.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

66. Curso Expedito e Prático de Radar para Aquaviário (C-EXP-RAD)**66.1 Propósito**

Destina-se a habilitar o pessoal que guarnece pequenas embarcações a utilizar o radar executando, basicamente, as seguintes atividades:

- a) Manusear operacionalmente o radar; e
- b) identificar todas as etapas de operação do radar.

66.2 Local de realização

Órgão de Execução (OE) autorizado do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

66.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser Aquaviário; e
- b) estar guarnecendo embarcações que possuam o equipamento Radar.

2 - Procedimentos para inscrição:

a) CIAGA

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

b) CIABA

Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima. Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

c) Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Sendo Marítimo, Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora para os aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso.

- Sendo Fluviário ou pescador, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

- Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
 - Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
 - Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
 - Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM);
 - Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
 - Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).
- 4 - Contagem do Tempo de Embarque
- Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias. Para os embarques a partir de 1/07/2020, deverá, também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

66.4 Exame de seleção

Não haverá.

66.5 Matrícula

Critérios para Distribuição das Vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) 60% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas de navegação;

- As empresas, após a apresentação dos documentos obrigatórios, indicarão os aquaviários de acordo com as regras estabelecidas no tópico inscrição, ou seja, ou possui vínculo empregatício ou se compromete por meio de declaração por escrito a empregar o aquaviário após o curso.

- Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo OE responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa.

b) 40% por candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na Carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro; e

c) Em caso de empate no tempo de embarque, tanto os indicados por empresas quanto os avulsos, terá prioridade o candidato com mais idade.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observação:

Caso o número de vagas estabelecido para as empresas não seja preenchido, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos avulsos.

66.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

66.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

66.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA

I - RADAR	6
-----------	---

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	6
------------------------------	---

66.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

67. Curso Expedito e Prático de VHF para Aquaviários (C-EXP-VHF)

67.1 Propósito

Destina-se a habilitar o pessoal que guarnece pequenas embarcações a utilizar o VHF executando, basicamente, as seguintes atividades:

- a) Manusear operacionalmente o VHF; e
- b) identificar todas as etapas de operação do VHF.

67.2 Local de realização

Órgão de Execução (OE) autorizado do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

67.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser profissional das diferentes Organizações da Marinha do Brasil (MB), atuando no desenvolvimento ou na supervisão das atividades de atendimento ao público externo;
- b) ter conhecimento básico de informática e disponibilidade de um computador que tenha acesso à internet.

2 - Procedimentos para inscrição:

- Via internet (página do CIAGA)
- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).
- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

3 - Documentação Necessária

Encaminhar/apresentar cópia da seguinte documentação:

- Documento oficial de identificação válido;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), para servidor civil;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

67.4 Exame de seleção

Não haverá.

67.5 Matrícula

Critérios para distribuição das vagas

As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de inscrição, até o limite do número de vagas aprovado neste PREPOM.

Matrícula

Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site do OE uma relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas.

Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação.

Observações:

- 1) as matrículas serão confirmadas pela Internet, com o envio de login e senha;
- 2) os candidatos que não tiverem suas matrículas confirmadas, apesar de preencherem os requisitos, terão seus nomes incluídos em um banco de dados; e
- 3) sendo efetivada a matrícula e havendo desistência, sem motivo justificável, o aluno ficará impedido de ser matriculado em outras turmas deste curso, por um período de 6 (seis) meses.

67.6 Divulgação dos resultados

Não haverá.

67.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. A seguinte facilidade será oferecida: Material de ensino, disponível para download.

67.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA	DIAS
I - ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO	30
TEMPO RESERVA	5
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	35

67.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso o Certificado de Conclusão de Curso.

68. Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (CFAQ-MAC/MAM)

68.1 Propósito

Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante, no 1º Grupo - Marítimos, nas categorias de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM), para atuar no nível de habilitação 1.

As capacidades e limitações do MAC nível 1 estão descritas abaixo:

a) MAC - Comandante (CMT) de embarcações de até 10 AB, exceto aquelas que transportam passageiros, somente após 1 (um) ano de embarque na navegação interior e de apoio portuário, nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitânicas dos Portos (NPCP).

b) Serviços Gerais de Convés (SGC) e Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações com até 300 AB e potência propulsora menor do que 250 kW empregadas na navegação interior e de apoio portuário, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitânicas dos Portos (NPCP), inclusive, como profissional, em embarcações de esporte e recreio.

As capacidades e limitações do MAM nível 1 estão descritas abaixo:

a) Serviço de apoio em embarcações com AB menor do que 300 e potência propulsora menor do que 250 kW empregadas na navegação interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitânicas (NPCP), inclusive, como profissional, em embarcações de esporte e recreio.

68.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

68.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
- b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- c) possuir escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental;
- d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e
- e) atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

2 - Procedimentos para inscrição:

2.1 - CIAGA

a) Via internet (página do CIAGA)

- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).

- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

2.2 - CIABA

a) Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

2.3 - Capitânicas, Delegacias e Agências (CDA)

a) No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

Os documentos devem ser entregues ou enviados em envelope único para o endereço contido na página da CDA que ministrará o curso.

3 - Documentação

l) Apresentar/Encaminhar cópia da seguinte documentação:

- Documento oficial de identificação válido;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

68.4 Exame de seleção

Será realizado em duas etapas distintas, a seguir:

a) 1ª etapa - os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita classificatória em nível do 6º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática. O conteúdo programático constará no edital e, no caso da inscrição ser realizada no GAP, será fornecido neste momento. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas; e

b) 2ª etapa - serão chamados os candidatos aprovados por ordem decrescente de nota na 1ª etapa em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso. Esta etapa refere-se a um teste de suficiência física composto de:

I) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

II) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

Observações:

1) Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;

2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, o Certificado Médico (Health Certificate), constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora;

3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.

- 4) ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física;
- 5) este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecidas;
- 6) as instruções sobre o exame de seleção serão especificadas em edital, elaborado pelo Órgão de Execução (OE) que irá aplicar o curso; e
- 7) a critério do OE, o exame de seleção poderá ser único, nos casos em que tenha sido programado mais de um curso.

68.5 Matrícula

As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática.

Observação: Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato de maior idade.

68.6 Divulgação dos resultados

O resultado do exame de seleção será divulgado no site, na Internet, e/ou em quadro de avisos do OE, onde a inscrição for realizada.

68.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo; e
- b) complemento alimentar do EPM.

68.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS	H/A
I - NAVEGAÇÃO, MANOBRA DA EMBARCAÇÃO E COMUNICAÇÕES	20
II - CONSTRUÇÃO NAVAL, ESTABILIDADE E MANUSEIO DE CARGAS	16
III - MOTORES, MÁQUINAS AUXILIARES E ELETROTÉCNICA	16
IV - SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES	32
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	4
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	88

68.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034); e
- b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

69. Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 1 (CFAQ-MAF/MMA)**69.1 Propósito**

Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviário do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Convés e de Máquinas, com inscrição na categoria Marinheiro Auxiliar Fluvial de Convés (MAFC) e Marinheiro Auxiliar Fluvial de Máquinas (MAFM), para atuar no nível 1.

As capacidades e limitações do MAFC Nível 1 estão descritas abaixo:

- a) Comandante (CMT) de embarcações até 10 AB, exceto aquelas que transportam passageiros, na Navegação Interior.
- b) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de qualquer AB na Navegação Interior.
- c) Serviços Gerais de Convés (SGC) nas embarcações até 100 AB na Navegação Interior.

As capacidades e limitações do MAFM Nível 1 estão descritas abaixo:

- a) Chefe e Subchefe de Máquinas (CHM e SCM) de embarcações até 170 kW na Navegação Interior, após 1 (um) ano de embarque, exceto as embarcações de passageiros.
 - b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações até 500 kW na Navegação Interior.
 - c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de qualquer kW na Navegação Interior.
- Ao final do curso, o Aquaviário deverá optar pela categoria de Marinheiro Auxiliar Fluvial de Convés (MAFC) ou Marinheiro Auxiliar Fluvial de Máquinas (MAFM).

69.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

69.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- c) possuir escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental; e
- d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2 - Procedimentos para inscrição:

2.1 - CIAGA

a) Via internet (página do CIAGA)

- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).

- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

2.2 - CIABA

a) Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

2.3 - Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

a) No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima

Os documentos devem ser entregues ou enviados em envelope único para o endereço contido na página da CDA que ministrará o curso.

3 - Documentação

l) Apresentar/Encaminhar cópia da seguinte documentação:

- Documento oficial de identificação válido;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

69.4 Exame de seleção

Teste de suficiência física composto de:

- a) Natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
- b) permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

Observações:

- 1) Serão submetidos ao teste de suficiência física os candidatos por ordem de inscrição em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso;
- 2) para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;
- 3) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida pelo OE, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;
- 4) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- 5) a composição das turmas será feita obedecendo à ordem de inscrição, dentre os inscritos aptos no exame de suficiência física;
- 6) ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física; e
- 7) este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

69.5 Matrícula

Serão matriculados todos os candidatos que preencham os requisitos estabelecidos para a inscrição no curso, de acordo com o número de vagas aprovado.

69.6 Divulgação dos resultados

O resultado do exame de seleção será divulgado no site, na Internet, e/ou em quadro de avisos do OE, onde a inscrição for realizada.

69.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo; e
- b) complemento alimentar do EPM.

69.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS	H/A
I - NAVEGAÇÃO E MANOBRA DA EMBARCAÇÃO	10
II - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, ESTABILIDADE E MANUSEIO DE CARGAS	8
III - SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES SOCIAIS	20
IV - MOTOR PROPULSOR E SISTEMAS AUXILIARES	9
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	3
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	50

69.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034); e
- b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

70. Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 (CFAQ-MFC)

70.1 Propósito

Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Convés, com inscrição na categoria Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), no nível de equivalência 3, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB, exceto aqueles que transportam passageiros, na Navegação Interior.
- b) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB que transportam passageiros, somente após 1 (um) ano de embarque, na Navegação Interior.
- c) Imediato (IMT) de embarcações até 300 AB, na Navegação Interior.
- d) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de qualquer AB na Navegação Interior.
- e) Serviço Geral de Convés (SGC) nas embarcações de qualquer AB, na Navegação Interior.

70.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

70.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- c) possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental;
- d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e
- e) atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

2 - Procedimentos para inscrição:

2.1 - CIAGA

a) Via internet (página do CIAGA)

- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).

- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

2.2 - CIABA

a) Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

2.3 - Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

a) No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima

Os documentos devem ser entregues ou enviados em envelope único para o endereço contido na página da CDA que ministrará o curso.

3 - Documentação

l) Apresentar/Encaminhar cópia da seguinte documentação:

- Documento oficial de identificação válido;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

70.4 Exame de seleção

O exame de seleção será realizado em duas etapas distintas, a seguir:

- a) 1ª etapa - os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita classificatória, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática. O conteúdo programático constará no edital e, no caso da inscrição ser realizada no GAP, será fornecido neste momento. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas.
- b) 2ª etapa - serão chamados os candidatos aprovados por ordem decrescente de nota na 1ª etapa em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso. Esta etapa refere-se a um teste de suficiência física composto de:
 - I) Prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
 - II) Prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

Observações:

- 1) Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;
- 2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;
- 3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- 4) ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física;
- 5) este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido;
- 6) as instruções sobre o exame de seleção serão especificadas em Edital, elaborado pelo Órgão de Execução (OE) que irá aplicar o curso; e

7) a critério do OE, o exame de seleção poderá ser realizado através de um único exame, nos casos em que tenham sido programados mais de um curso.

70.5 Matrícula

As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática.

Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito:

- a) pelo candidato que já seja Aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
- b) pelo candidato de maior idade, caso não existam candidatos com experiência profissional.

70.6 Divulgação dos resultados

O resultado do exame de seleção será divulgado no site, na Internet, e/ou em quadro de avisos do OE, onde a inscrição for realizada.

70.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo; e
- b) complemento alimentar do EPM.
- c) alojamento para os residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

70.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS	H/A
I - BÁSICO DE NAVEGAÇÃO	44
II - SERVIÇO DE APOIO DE QUARTO DE NAVEGAÇÃO	20
III - MANOBRA DA EMBARCAÇÃO	32
IV - ARQUITETURA NAVAL APLICADA	52
V - MANUSEIO E ESTIVAGEM DE CARGAS	32
VI - ESTABILIDADE BÁSICA	36
VII - LEGISLAÇÃO MARÍTIMA E AMBIENTAL	20
VIII - CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE NAVIO	12
IX - CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE PRIMEIROS SOCORROS	20
X - TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL	20
XI - SEGURANÇA NO TRABALHO	20
XII - PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO NO MEIO AMBIENTE AQUAVIÁRIO	24
XIII - RELAÇÕES INTERPESSOAIS E RESPONSABILIDADES SOCIAIS	12
XIV - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	20
XV - PINTURA E CONSERVAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	20
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	16
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	400

70.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034); e
- b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

71. Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3 (CFAQ-MFM)

71.1 Propósito

Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Máquinas, com inscrição na categoria Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM), no nível de equivalência 3, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Chefe e Subchefe (CHM e SCM) de Máquinas de embarcações com até 500 kW na Navegação Interior.
- b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de qualquer kW na Navegação Interior.
- c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de qualquer kW na Navegação Interior.

71.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

71.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- c) possuir escolaridade mínima do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental;
- d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e
- e) atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

2 - Procedimentos para inscrição:

2.1 - CIAGA

a) Via internet (página do CIAGA)

- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).

- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

2.2 - CIABA

a) Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

2.3 - Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

a) No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima

Os documentos devem ser entregues ou enviados em envelope único para o endereço contido na página da CDA que ministrará o curso.

3 - Documentação

l) Apresentar/Encaminhar cópia da seguinte documentação:

- Documento oficial de identificação válido;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

71.4 Exame de seleção

O exame de seleção será realizado em duas etapas distintas, a seguir:

a) 1ª etapa - prova escrita eliminatória, em nível do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática. O conteúdo programático constará no edital e, no caso da inscrição ser realizada no GAP, será fornecido neste momento. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas.

b) 2ª etapa - serão chamados os candidatos aprovados por ordem decrescente de nota na 1ª etapa em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso. Esta etapa refere-se a um teste de suficiência física composto de:

I) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

II) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

Observações:

1) Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;

2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;

3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

4) ficam desclassificados do processo de seleção os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física;

5) este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

6) as instruções sobre o exame de seleção serão especificadas em edital, elaborado pelo Órgão de Execução (OE) que irá aplicar o curso; e

7) a critério do OE, o exame de seleção poderá ser único, nos casos em que tenha sido programado mais de um curso.

71.5 Matrícula

As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de português e matemática.

Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito:

- a) pelo candidato que já seja Aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
- b) pelo candidato de maior idade, caso não existam candidatos com experiência profissional.

71.6 Divulgação dos resultados

O resultado do exame de seleção será divulgado no site, na Internet, e/ou em quadro de avisos do OE, onde a inscrição for realizada.

71.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para os residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

71.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA	H/A
I - ARQUITETURA NAVAL	40
II - ESTABILIDADE, MANUSEIO E ESTIVAGEM DE CARGAS	28
III - CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE PRIMEIROS SOCORROS	20
IV - TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL	20
V - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	20
VI - SEGURANÇA NO TRABALHO	20
VII - PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO NO MEIO AMBIENTE AQUAVIÁRIO	24
VIII - RELAÇÕES INTERPESSOAIS E RESPONSABILIDADES SOCIAIS	12
IX - CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE NAVIO	12
X - MÁQUINAS E SISTEMAS AUXILIARES I	34
XI - SERVIÇO DE QUARTO DE MÁQUINAS DE APOIO	20
XII - MOTOR DIESEL E SISTEMA DE PROPULSÃO	48
XIII - SISTEMAS ELÉTRICOS MARÍTIMOS BÁSICOS	28
XIV - PINTURA E CONSERVAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	20
XV - FERRAMENTARIA	28
XVI - COMUNICAÇÕES (VHF, INTERIORES)	12
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	14
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	400

71.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034); e
- b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

72. Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés (CFAQ-MOC)

72.1 Propósito

Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante, como Aquaviário do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Convés, com inscrição na categoria Moço de Convés (MOC), nível de habilitação 3, para exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB, exceto aquelas que transportam passageiros, após 6 (meses) de embarque na Navegação Interior e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas), não podendo se afastar mais de 50 milhas náuticas da CP/DL/AG de sua jurisdição.
- b) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB que transportam passageiros somente após conclusão do curso ESEP e comprovar 1 (um) ano de embarque na Navegação Interior e Apoio Marítimo, dentro dos limites da visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas) não podendo se afastar mais de 50 milhas náuticas da CP/DL/AG de sua jurisdição.
- c) Imediato (IMT) de embarcações de até 300 AB na Navegação interior nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos na NPCP.
- d) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações de qualquer AB, após 3 (três) meses de efetivo embarque, num período contínuo de 1 (um) ano, nesse tipo de embarcação na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP).
- e) Serviço Geral de Convés (SGC) em embarcações de qualquer AB na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP).

72.2 Local de realização

- 1) Primeira parte: Período escolar - realizado em sala de aula dos Órgãos de execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM); e
- 2) Segunda Parte: Período de estágio (após aprovação no período escolar) - realizado por um período de 2 (dois) meses a bordo de embarcações mercantes, cumprindo o Programa de Instrução no Mar (PIM), como Aluno Estagiário. O PIM será realizado a bordo de embarcações classificadas para a navegação de mar aberto (longo curso, cabotagem e de apoio marítimo) ou para a navegação costeira, com arqueação bruta (AB) igual ou superior a 500 e iniciado, preferencialmente, logo após o término do período escolar. Não havendo disponibilidade de embarcações com as características acima mencionadas, o PIM poderá ser realizado em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, em embarcações de navegação interior, ou de apoio portuário, com AB igual ou superior a 50 e inferior a 500, contudo, nesse caso, o Certificado de Proficiência deverá registrar a limitação correspondente. Essa limitação poderá ser retirada após um 1 (ano) de embarque.

72.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- c) possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental;
- d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e
- e) atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

2 - Procedimentos para inscrição:

2.1 - CIAGA

a) Via internet (página do CIAGA)

- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).
- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

2.2 - CIABA

a) Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

2.3 - Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

a) No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

Os documentos devem ser entregues ou enviados em envelope único para o endereço contido na página da CDA que ministrará o curso.

3 - Documentação

I) Apresentar/Encaminhar cópia da seguinte documentação:

- Documento oficial de identificação válido;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

72.4 Exame de seleção

O exame será realizado em duas etapas distintas, a seguir:

a) 1ª etapa - os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita classificatória em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática. O conteúdo programático constará no edital e, no caso da inscrição ser realizada no GAP, será fornecido neste momento. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados na ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas.

b) 2ª etapa - serão chamados os candidatos aprovados por ordem decrescente de nota na 1ª etapa em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso. Esta etapa refere-se a um teste de suficiência física composto de:

I) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

II) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

Observações:

- 1) Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;
- 2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, o Certificado Médico (Health Certificate), constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora;
- 3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.
- 4) ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física;
- 5) este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido;
- 6) as instruções sobre o exame de seleção serão especificadas em Edital, elaborado pelo OE que irá aplicar o curso; e
- 7) a critério do OE, o exame de seleção poderá ser único, nos casos em que tenha sido programado mais de um curso.

72.5 Matrícula

As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática.

Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito:

- a) pelo candidato que já seja Aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
- b) pelo candidato de maior idade, caso não existam candidatos com experiência profissional.

72.6 Divulgação dos resultados

O resultado do exame de seleção será divulgado no site, na Internet, e/ou em quadro de avisos do OE, onde a inscrição for realizada.

72.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

72.8 Disciplinas e cargas horárias

1ª Fase - Período Escolar Disciplinas e cargas horárias

I - História Marítima	20
II - Informática	20
III - Básico de Navegação	44
IV - Serviço de Quarto de Navegação	20
V - Meteorologia e Oceanografia	20
VI - Manobra da Embarcação	32
VII - Arquitetura Naval Aplicada	52
VIII - Manuseio e Estivagem de Cargas	32
IX - Noções de Estabilidade	36
X - Legislação Marítima e Ambiental	20
XI - Conscientização Sobre Proteção de Navio	12
XII - Inglês Técnico Marítimo	40
XIII - Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros	20
XIV - Técnicas de Sobrevivência Pessoal	20
XV - Segurança no Trabalho	20
XVI - Prevenção e Controle da Poluição no Meio Ambiente Aquaviário	24
XVII - Procedimentos de Emergências	12
XVIII - Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais	12
XIX - Prevenção e Combate a Incêndio	20
XX - Sistemas de Propulsão e Auxiliares	44
XXI - Sistemas Elétricos Marítimos	32
XXII - Eletrônica e Automação	32
XXIII - Pintura e Conservação de Embarcações	32
XXIV - Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Convés	40
XXV - Radioperador Restrito	32

TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE: 34

CARGA HORÁRIA TOTAL: 722

2ª Fase - Programa de Instrução no Mar (PIM)

Após aprovação do período escolar, realizado em sala de aula, o aluno será submetido ao PIM, como Aluno Estagiário, por um período de dois meses, a bordo de embarcações classificadas para a navegação em mar aberto, com arqueação bruta igual ou superior a 500 e iniciado, preferencialmente, logo após o término do período escolar; Haverá um Livro Registro de Instrução (LRI) para registro das tarefas executadas sob orientação de um Instrutor, que poderá ser um Oficial de Náutica ou um subalterno apto (Mestre de Cabotagem, Contramestre ou Marinheiro de Convés), designado pelo Supervisor do PIM (Imediato) e ratificado pelo Comandante da embarcação; Não havendo disponibilidade de embarcações com as características acima mencionadas, o PIM poderá ser realizado: em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, em embarcações de navegação interior, ou de apoio portuário, de AB igual ou superior a 50, contudo, nesse caso, o Certificado de Proficiência deverá registrar a limitação correspondente; Essa limitação poderá ser retirada após um ano de embarque

72.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso e após a conclusão do PIM, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78), como emendada, no qual devem constar as seguintes Regras:

I) Regra II/4, Seção A-II/4, Tabela A-II/4;

II) Regra VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas: A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal); A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio); A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares); A-VI/1.4 (segurança pessoal e responsabilidades sociais); e

III) Regra VI/6, Seção A-VI/6, Tabela A-VI/6-1 (conscientização sobre proteção do navio); e

b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes. Caso o PIM tenha sido realizado em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, de navegação interior, ou de apoio portuário, de AB igual ou superior a 50, deverá ser registrada a limitação correspondente.

73. Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Máquinas (CFAQ-MOM)**73.1 Propósito**

Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviário do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Máquinas, com inscrição na categoria Moço de Máquinas (MOM), nível de habilitação 3, para exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Chefe e Subchefe de Máquinas (CHM e SCM) de embarcações até 250 kW na Navegação de Cabotagem e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas).
- b) Chefe e Subchefe de Máquinas (CHM e SCM) de embarcações com até 500 kW na Navegação Interior.
- c) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM-S/L) de embarcações de qualquer kW.
- d) Serviço Geral de Máquinas (SGM-S/L) de embarcações de qualquer kW.

73.2 Local de realização

- 1) Primeira parte: Período escolar - realizado em sala de aula dos Órgãos de Execução (OE); e
- 2) Segunda parte: Período de estágio (após aprovação no período escolar) - realizado por um período de 2 (dois) meses a bordo de embarcações mercantes, cumprindo o Programa de Instrução no Mar (PIM), como Aluno Estagiário. O PIM será realizado a bordo de embarcações classificadas para a navegação em mar aberto (longo curso, cabotagem e de apoio marítimo), ou de embarcações de navegação interior, com potência propulsora igual ou superior a 750 kW e iniciado, preferencialmente, logo após o término do período escolar. Não havendo disponibilidade de embarcações com as características acima mencionadas, o PIM poderá ser realizado em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, em embarcações de navegação interior, ou de apoio portuário, de potência da máquina propulsora igual ou superior a 300 kW e inferior a 750 kW, contudo, nesse caso, o Certificado de Proficiência deverá registrar a limitação correspondente. Essa limitação poderá ser retirada após um 1 (ano) de embarque.

73.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- c) possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental;
- d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e
- e) atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

2 - Procedimentos para inscrição:

2.1 - CIAGA

a) Via internet (página do CIAGA)

- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).

- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

2.2 - CIABA

a) Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

2.3 - Capitânicas, Delegacias e Agências (CDA)

a) No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima

Os documentos devem ser entregues ou enviados em envelope único para o endereço contido na página da CDA que ministrará o curso.

3 - Documentação

I) Apresentar/Encaminhar cópia da seguinte documentação:

- Documento oficial de identificação válido;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

73.4 Exame de seleção

O exame será realizado em duas etapas distintas, a seguir:

a) 1ª etapa - os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita classificatória em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática. O conteúdo programático constará no edital e, no caso da inscrição ser realizada no GAP, será fornecido neste momento. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados na ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas.

b) 2ª etapa - serão chamados os candidatos aprovados por ordem decrescente de nota na 1ª etapa em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso. Esta etapa refere-se a um teste de suficiência física composto de:

I) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

II) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

Observações:

1) Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;

2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, o Certificado Médico (Health Certificate), constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora;

- 3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse.
- 4) ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física;
- 5) este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido;
- 6) as instruções sobre o exame de seleção serão especificadas em Edital, elaborado pelo OE que irá aplicar o curso; e
- 7) a critério do OE, o exame de seleção poderá ser único, nos casos em que tenha sido programado mais de um curso.

73.5 Matrícula

As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática.

Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito:

- a) pelo candidato que já seja Aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
- b) pelo candidato de maior idade, caso não existam candidatos com experiência profissional.

73.6 Divulgação dos resultados

O resultado do exame de seleção será divulgado no site, na Internet, e/ou em quadro de avisos do OE, onde a inscrição for realizada.

73.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) complemento alimentar do EPM; e
- c) alojamento para os residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

73.8 Disciplinas e cargas horárias

1ª Fase - Período Escolar

	DISCIPLINAS	H/A
I	- HISTÓRIA MARÍTIMA	20
II	- INFORMÁTICA	20
III	- NAVEGAÇÃO E MANOBRA DA EMBARCAÇÃO	28
IV	- ARQUITETURA NAVAL APLICADA	40
V	- ESTABILIDADE E MANUSEIO E ESTIVAGEM DE CARGAS	28
VI	- LEGISLAÇÃO MARÍTIMA E AMBIENTAL	20
VII	- CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE NAVIO	12
VIII	- INGLÊS TÉCNICO MARÍTIMO	40
IX	- CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE PRIMEIROS SOCORROS	20
X	- TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL	20

XI	- SEGURANÇA NO TRABALHO	20
XII	-PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO NO MEIO AMBIENTE AQUAVIÁRIO	24
XIII	- PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS	12
XIV	- RELAÇÕES INTERPESSOAIS E RESPONSABILIDADES SOCIAIS	12
XV	- PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	20
XVI	- MÁQUINAS E SISTEMAS AUXILIARES	52
XVII	- MOTOR DIESEL E SISTEMAS DE PROPULSÃO	40
XVIII	- REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	20
XIX	- SERVIÇO DE QUARTO DE MÁQUINAS DE APOIO	20
XX	- SISTEMAS ELÉTRICOS MARÍTIMOS	32
XXI	- ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO	32
XXII	- PINTURA E CONSERVAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	32
XXIII	- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA	20
XXIV	- FERRAMENTARIA	24
XXV	- FABRICAÇÃO MECÂNICA - TORNO MECÂNICO	24
XXVI	- TECNOLOGIA DE SOLDAGEM	24
XXVII	- MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES	28
XXVIII	- MANUTENÇÃO DE MOTORES DIESEL	28
XXIX	- COMUNICAÇÕES (VHF, INTERIORES)	16
	TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	25
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	753

2ª FASE - Programa de Instrução no Mar (PIM)

Após aprovação do período escolar, realizado em sala de aula, o aluno será submetido ao Programa de Instrução no Mar (PIM), como Aluno Estagiário, por um período de dois meses, a bordo de embarcações classificadas para a navegação em mar aberto, ou de embarcações de navegação interior, com potência propulsora igual ou superior a 750 kW e iniciado, preferencialmente, logo após o término do período escolar;

Haverá um Livro Registro de Instrução (LRI) para registro das tarefas executadas sob orientação de um Instrutor, que poderá ser um Oficial de Máquinas ou um Subalterno apto (Marinheiro de Máquinas ou Condutor de Máquinas), designado pelo Supervisor do PIM (Chefe de Máquinas) e ratificado pelo Comandante da embarcação;

Não havendo disponibilidade de embarcações com as características acima mencionadas, o PIM poderá ser realizado em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, em embarcações de navegação interior, ou de apoio portuário, de potência da máquina propulsora igual ou superior a 300 kW, contudo, nesse caso, o Certificado de Proficiência deverá registrar a limitação correspondente;

Essa limitação poderá ser retirada após um 1 (ano) de embarque

73.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso e após a conclusão do PIM, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78), como emendada, no qual devem constar as seguintes Regras:

I) Regra III/4, Seção A-III/4, Tabela A-III/4;

II) Regra VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas: A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal); A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio); A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares); A-VI/1.4 (segurança pessoal e responsabilidades sociais); e

III) Regra VI/6, Seção A-VI/6, Tabela A-VI/6-1 (conscientização sobre proteção do navio);

b) a Caderneta de Inscrição de Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes. Caso o PIM tenha sido realizado em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, de navegação interior, ou de apoio portuário, de potência de máquina propulsora igual ou superior a 300 kW, deverá ser registrada a limitação correspondente.

74. Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional Especializado - Nível 3 (CFAQ-PEP)

74.1 Propósito

Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 3º Grupo - Pescadores, Seção de Convés, com inscrição na categoria Pescador Profissional Especializado (PEP), no nível de habilitação 3, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Comandante (CMT) de embarcações de pesca de até 50 AB, na Navegação Interior e Cabotagem, dentro dos limites da visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas), não podendo se afastar mais de 50 milhas náuticas da CP/DL/AG de sua jurisdição.
- b) Imediato (IMT) de embarcações de pesca de até 300 AB, na Navegação Interior.
- c) Subalerno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de pesca de qualquer AB.
- d) Serviço Geral de Convés (SGC) nas embarcações de qualquer AB.

74.2 Local de realização

- 1) Primeira parte: Período escolar - realizado em sala de aula dos Órgãos de Execução (OE); e
- 2) Segunda parte: Período de estágio - realizado a bordo de embarcações de pesca, cumprindo o Programa de Instrução no Mar (PIM), como Aluno Estagiário.

Observação: o PIM será realizado em um período mínimo de dois meses, a bordo de embarcações de pesca de qualquer tamanho ou arqueação bruta, empregadas em qualquer tipo de navegação e iniciado, preferencialmente, logo após o término do período escolar. No caso do período escolar ser dividido em dois blocos o PIM será dividido em duas fases de um mês cada, sendo a primeira iniciada após a conclusão do primeiro bloco e o último mês, após a conclusão do período escolar. Haverá um Livro Registro de Instrução (LRI) para registro das tarefas executadas sob orientação de um Instrutor, designado pelo Patrão (Comandante) da embarcação. O Pescador Profissional (POP) e o Motorista de Pesca (MOP) estão dispensados de realizar o PIM.

Observação: o PIM será realizado em um período mínimo de dois meses, a bordo de embarcações de pesca de qualquer tamanho ou arqueação bruta, empregadas em qualquer tipo de navegação e iniciado, preferencialmente, logo após o término do período escolar. No caso do período escolar ser dividido em dois blocos o PIM será dividido em duas fases de um mês cada, sendo a primeira iniciada após a conclusão do primeiro bloco e o último mês, após a conclusão do período escolar. Haverá um Livro Registro de Instrução (LRI) para registro das tarefas executadas sob orientação de um Instrutor, designado pelo Patrão (Comandante) da embarcação. O Pescador Profissional (POP) e o Motorista de Pesca (MOP) estão dispensados de realizar o PIM.

74.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
 - b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
 - c) possuir Ensino Fundamental completo (1º ao 9º ano);
 - d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) possuir indicação de empresa de navegação (exceto para o Pescador Profissional - POP - e Motorista de Pesca - MOP, desde que possuam mais de um ano de embarque, comprovado por meio da apresentação da Carteira de Inscrição e Registro - CIR). Caberá à empresa de navegação o compromisso de garantir vagas para a realização do Programa de Instrução no Mar (PIM) a bordo de embarcações de pesca. O POP e o MOP estão dispensados de realizar o PIM;
- e

f) atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

2 - Procedimentos para inscrição:

2.1 - CIAGA

a) Via internet (página do CIAGA)

- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).

- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Divisão de Inscrição

Av. Brasil, nº 9.020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-001

2.2 - CIABA

a) Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

2.3 - Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

a) No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima

Os documentos devem ser entregues ou enviados em envelope único para o endereço contido na página da CDA que ministrará o curso.

3 - Documentação

l) Encaminhar cópia da seguinte documentação:

- Documento oficial de identificação válido;

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);

- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;

- Documento que comprove a escolaridade exigida;

- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas);

- CIR comprovando possuir mais de um ano de embarque para os Motoristas de Pesca (MOP) ou Pescador Profissional (POP); e

- Indicação de empresa de navegação (exceto para o Pescador Profissional - POP - e Motorista de Pesca - MOP).

74.4 Exame de seleção

Será realizado em duas etapas distintas, a seguir:

a) 1ª etapa - os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita classificatória, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática. O conteúdo programático constará no edital e, no caso da inscrição ser realizada no GAP, será fornecido neste momento. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas; e
b) 2ª etapa - serão chamados os candidatos aprovados por ordem decrescente de nota na 1ª etapa em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso. Esta etapa refere-se a um teste de suficiência física composto de:

I) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

II) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

Observações:

1) Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;

2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;

3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;

4) ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física;

5) este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido;

6) as instruções sobre o exame de seleção serão especificadas em edital, elaborado pelo Órgão de Execução (OE) que irá aplicar o curso; e

7) a critério do OE, o exame de seleção poderá ser único, nos casos em que tenha sido programado mais de um curso.

74.5 Matrícula

As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de português e matemática.

Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito:

a) pelo candidato que já seja MOP e POP e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

b) pelo candidato de maior idade, caso não existam candidatos com experiência profissional.

74.6 Divulgação dos resultados

O resultado do exame de seleção será divulgado no site, na Internet, e/ou em quadro de avisos do OE, onde a inscrição for realizada.

74.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo; e
b) complemento alimentar do EPM.

74.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA		
I	- ATIVIDADES DA PESCA II	32
II	- MANUSEIO E CONSERVAÇÃO DO PESCADO	32
III	- INFORMÁTICA BÁSICA	20
IV	- NAVEGAÇÃO COSTEIRA	32
V	- MANOBRA DE EMBARCAÇÃO DE PESCA I	32
VI	- METEOROLOGIA E OCEANOGRAFIA I	12
VII	- SERVIÇO DE QUARTO DE NAVEGAÇÃO I	20
VIII	- ARQUITETURA NAVAL I	20
IX	- MANUSEIO E ESTIVAGEM DE CARGA EM EMBARCAÇÕES DE PESCA I	20
X	- LEGISLAÇÃO MARÍTIMA E AMBIENTAL	20
XI	- CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE NAVIO	12
XII	- CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE PRIMEIROS SOCORROS	20
XIII	- TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL	20
XIV	- PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	20
XV	- RELAÇÕES INTERPESSOAIS E RESPONSABILIDADES SOCIAIS	12
XVI	- SEGURANÇA NO TRABALHO	20
XVII	- PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS	12
XVIII	- PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO NO MEIO AMBIENTE	
	AQUAVIÁRIO	24
XIX	- SEGURANÇA EM OPERAÇÕES DE EMBARCAÇÕES DE PESCA	20
XX	- SISTEMAS DE PROPULSÃO AUXILIARES	36
XXI	- SISTEMAS ELÉTRICOS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA	32
XXII	- MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE PESCA	20
XXIII	- COMUNICAÇÕES	12
	TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	20
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	520

Após aprovação do período escolar, realizado em sala de aula, o aluno será submetido ao PIM, por um período mínimo de dois meses, a bordo de embarcações de pesca de qualquer tamanho ou arqueação bruta, empregadas em qualquer tipo de navegação; No caso de o período escolar ser dividido em dois blocos o PIM será dividido em duas fases de um mês cada, sendo a primeira iniciada após a conclusão do primeiro bloco e o último mês, após a conclusão do período escolar; Haverá um Livro Registro de Instrução (LRI) para registro das tarefas executadas sob orientação de um Instrutor, designado pelo Patrão (Comandante) da embarcação

74.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

a) após a conclusão do PIM, o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente habilitado com as competências definidas na Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78), como emendada:

I) Regra VI/1 da, Seção A-VI/1, Tabelas:

- A-VI/1-1 (técnicas de sobrevivência pessoal);
- A-VI/1-2 (prevenção e combate a incêndio);
- A-VI/1-3 (primeiros socorros elementares); e
- A-VI/1-4 (segurança pessoal e responsabilidades sociais).

II) Regra VI/6, Seção A-VI/6, Tabela A-VI/6-1 (competência básica em segurança sobre conscientização quanto à proteção do navio); e

b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

75. Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional Nível 1 (CFAQ-POP 1/MOP 1)

75.1 Propósito

Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 3º Grupo - Pescadores, Seção de Convés e de Máquinas, com inscrição na categoria Pescador Profissional (POP1) e/ou Motorista de Pesca (MOP 1), no nível de habilitação 1.

As capacidades e limitações do POP nível 1 estão descritas abaixo:

a) Comandante (CMT) de embarcações de pesca com AB menor ou igual a 10, empregadas na navegação interior e nas áreas de navegação definidas nos limites estabelecidos pela Capitania dos Portos (CP) de sua jurisdição, não podendo afastar-se mais de 50 milhas da CP/DL/AG de sua jurisdição.

b) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de pesca de qualquer AB, na Navegação Interior.

c) Serviços Gerais de Convés (SGC) nas embarcações de pesca até 100 AB, em qualquer tipo de navegação.

As capacidades e limitações do MOP nível 1 estão descritas abaixo:

a) Chefe de Máquinas (CHM) de embarcações de pesca de potência propulsora até 170 kW, empregadas na Navegação em Mar Aberto dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas) e na Navegação Interior.

b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de pesca até 500 kW na Navegação na costa brasileira e na Navegação Interior.

c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de pesca de qualquer kW na Navegação Interior.

Observações:

1) Este curso também é empregado para formação de Aprendizes de Pesca (APP) e Aprendizes de Motorista de Pesca (APM) - Será concedido pelas Capitánias, suas Delegacias ou Agências, a título provisório, ao candidato com mais de 16 e menos de 18 anos de idade, desde que autorizado pelo pai, tutor ou juiz competente. Após completar 18 anos, o APP/APM poderá requerer, em qualquer OE, a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) de POP1/MOP1;

2) O APP/APM deverá acompanhar o trabalho de bordo, não podendo assumir função como tripulante, pois não faz parte do CTS da embarcação; e

3) Deverão ser observadas as limitações constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

75.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

75.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);

b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;

c) possuir escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental;

d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e

e) possuir indicação de Empresa de Pesca ou de entidades representativas dos pescadores (Empresa, Federação, Sindicatos ou Colônias).

Observação: Os candidatos entre 16 e 18 anos que possuam autorização do pai, tutor ou juiz competente poderão inscrever-se como Aprendizes de Pesca (APP) ou Aprendizes de Motorista (APM).

2 - Procedimentos para inscrição:

2.1 - CIAGA

a) Via internet (página do CIAGA)

- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).
- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

2.2 - CIABA

a) Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

2.3 - Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

a) No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima

Os documentos devem ser entregues ou enviados em envelope único para o endereço contido na página da CDA que ministrará o curso.

3 - Documentação

l) Apresentar/Encaminhar cópia da seguinte documentação:

- Documento oficial de identificação válido;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- indicação de Empresa de Pesca ou de entidades representativas dos pescadores (Empresa, Federação, Sindicatos ou Colônias)

75.4 Exame de seleção

Os candidatos serão submetidos a um teste de suficiência física, constando das seguintes provas:

- natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
- permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

Para realizar o teste de suficiência física, serão chamados os candidatos, conforme a ordem de prioridade estabelecida pelas empresas, em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada.

Observações:

- Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;

- 2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida pelo OE, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;
- 3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- 4) ficam desclassificados do processo de seleção os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física; e
- 5) este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

75.5 Matrícula

As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no exame de seleção, em ordem de prioridade estabelecida pelas empresas de pesca e entidades representativas dos Pescadores (Federação, Sindicatos ou Colônias) ou, na ausência de prioridade estabelecida, por meio de sorteio dentre os inscritos aptos.

Os APP/APM preencherão as vagas, somente, se as mesmas não forem preenchidas pelos candidatos aprovados no exame de seleção.

75.6 Divulgação dos resultados

O resultado do exame de seleção será divulgado no site, na Internet, e/ou em quadro de avisos do OE, onde a inscrição for realizada.

75.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo; e
- b) complemento alimentar do EPM.

75.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA	H/A
I - ATIVIDADE DA PESCA I	12
II - CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÃO E PESCA	16
III - SISTEMA DE PROPULSÃO A MOTOR DIESEL	8
IV - CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE PRIMEIROS SOCORROS	20
V - TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL	20
VI - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	20
VII - SEGURANÇA EM OPERAÇÕES DE EMBARCAÇÃO DE PESCA	12
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	4
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	112

75.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78), como emendada:

- Regra VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas:

. A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal);

. A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio); e

. A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares).

b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

76. Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional - Nível 2 (CFAQ-POP 2/MOP 2)

76.1 Propósito

Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 3º Grupo - Pescadores, Seção de Convés e de Máquinas, com inscrição na categoria Pescador Profissional (POP2) e/ou Motorista de Pesca (MOP 2), no nível de habilitação 2.

As capacidades e limitações do POP 2 estão descritas abaixo:

a) Comandante (CMT) de embarcações de pesca menores que 12m (aproximadamente 20 AB), empregadas na navegação interior e nas áreas de navegação definidas nos limites estabelecidos pela Capitania dos Portos (CP) ou Delegacia (DL) ou Agência (AG) de sua jurisdição, não podendo afastar-se mais de 50 milhas da CP/DL/AG de sua jurisdição.

b) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de pesca de qualquer AB, na Navegação Interior.

c) Serviços Gerais de Convés (SGC) nas embarcações de pesca até 100 AB, em qualquer tipo de navegação.

As capacidades e limitações do MOP 2 estão descritas abaixo:

a) Chefe de Máquinas (CHM) de embarcações de pesca de potência propulsora de até 300 kW, empregadas na Navegação em Mar Aberto dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas) e na Navegação Interior.

b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de pesca até 500 kW na Navegação na costa brasileira e na Navegação Interior.

c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de pesca de qualquer kW na Navegação Interior.

Observações:

1) Este curso também é empregado para formação de Aprendizes de Pesca (APP) e Aprendizes de Motorista de Pesca (APM) - Será concedido pelas Capitâncias, suas Delegacias ou Agências, a título provisório, ao candidato com mais de 16 e menos de 18 anos de idade, desde que autorizado pelo pai, tutor ou juiz competente. Após completar 18 anos, o APP/APM poderá requerer, em qualquer OE, a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) de POP2/MOP2;

2) O APP/APM deverá acompanhar o trabalho de bordo, não podendo assumir função como tripulante, pois não faz parte do CTS da embarcação; e

3) Deverão ser observadas as limitações constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

76.2 Local de realização

Órgãos de Execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM).

76.3 Condições para inscrição

1 - Requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);

b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;

c) possuir escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental;

d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e

e) atender às demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

Observação: Os candidatos entre 16 e 18 anos que possuam autorização do pai, tutor ou juiz competente poderão inscrever-se para embarcar como Aprendizes de Pesca (APP) ou Aprendizes de Motorista (APM).

2 - Procedimentos para inscrição:

2.1 - CIAGA

a) Via internet (página do CIAGA)

- Observar as orientações disponibilizadas na página do CIAGA (www.marinha.mil.br/ciaga/).
- Os documentos comprobatórios das condições constantes do item 1 deverão ser apresentados em data fixada no edital do referido processo seletivo.

2.2 - CIABA

a) Via correio ou envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

Divisão de Inscrição

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém - PA

CEP: 66825-010

2.2 - Capitánias, Delegacias e Agências (CDA)

a) No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CDA ou por meio do Correio ou, ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima

Os documentos devem ser entregues ou enviados em envelope único para o endereço contido na página da CDA que ministrará o curso.

3 - Documentação

l) Apresentar/Encaminhar cópia da seguinte documentação:

- Documento oficial de identificação válido;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Autorização do pai, tutor ou juiz competente (para aqueles com idade entre dezesseis e dezoito anos); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

76.4 Exame de seleção

Será realizado em duas etapas distintas, a seguir:

- 1ª etapa - os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita classificatória, em nível do 6º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática. O conteúdo programático constará no edital e, no caso da inscrição ser realizada no GAP, será fornecido neste momento. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas; e
- 2ª etapa - serão chamados os candidatos aprovados por ordem decrescente de nota na 1ª etapa em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso. Esta etapa refere-se a um teste de suficiência física composto de:

- I) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
 II) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

Observações:

- 1) Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;
- 2) após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pelo OE relação de candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;
- 3) em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- 4) ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física;
- 5) este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido;
- 6) as instruções sobre o exame de seleção serão especificadas em edital, elaborado pelo Órgão de Execução (OE) que irá aplicar o curso; e
- 7) a critério do OE, o exame de seleção poderá ser único, nos casos em que tenha sido programado mais de um curso.

76.5 Matrícula

As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática.

Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato de maior idade.

Os APP/APM preencherão as vagas, somente, se as mesmas não forem preenchidas pelos candidatos aprovados no exame de seleção.

76.6 Divulgação dos resultados

O resultado do exame de seleção será divulgado no site, na Internet, e/ou em quadro de avisos do OE, onde a inscrição for realizada.

76.7 Facilidades oferecidas aos alunos

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

- a) Material de ensino, por empréstimo; e
- b) complemento alimentar do EPM.

76.8 Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINA	H/A
I - ATIVIDADE DA PESCA II	32
II - NAVEGAÇÃO, MANOBRA DA EMBARCAÇÃO E COMUNICAÇÕES	40

III - CONSTRUÇÃO NAVAL, ESTABILIDADE E MANUSEIO DE CARGAS	16
IV - CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE PRIMEIROS SOCORROS	20
V - TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL	20
VI - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	20
VII - RESPONSABILIDADES SOCIAIS	20
VIII - SEGURANÇA EM OPERAÇÕES DE EMBARCAÇÃO DE PESCA	24
IX - MOTORES, MÁQUINAS AUXILIARES E ELETROTÉCNICA	20
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	6
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	218

76.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78), como emendada:

- Regra VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas:

. A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal);

. A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio);

. A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares); e

. A-VI/1.4 (segurança pessoal e responsabilidades sociais).

b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

77. Curso da Escola de Oficiais da Marinha Mercante (FONT - FOMQ)**77.1 Propósito**

Destinam-se a habilitar o aluno para exercer as funções inerentes ao Oficial de Quarto de Náutica e de Máquinas.

77.2 Local de realização

- a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - (CIAGA) - Avenida Brasil, 9020 - Olaria - CEP: 21031-001 - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: ciaga.cursos@marinha.mil.br; ou
- b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - (CIABA), Rodovia Arthur Bernardes, s/nº-Pratinha - CEP 66825-010 - Belém - PA, e-mail: ciaba.inscricao@marinha.mil.br.

77.3 Condições para inscrição

- a) Ser brasileiro (ambos os sexos), ressalvado o ingresso de estrangeiro em intercâmbio autorizado pelo Comando da Marinha;
- b) estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei nº 4.375/64 - Lei do Serviço Militar), as últimas para candidatos do sexo masculino;
- c) comprovar conclusão do ensino médio em instituição oficialmente reconhecida, até a data de matrícula no curso;
- d) ter sido aprovado em teste de aptidão física, de acordo com os critérios e índices mínimos estabelecidos pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) do Comando da Marinha;
- e) ter sido aprovado em avaliação psicológica, quando cabível, realizada com o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com o curso, com a condição de militar e com o trabalho para o qual é voltado o curso;
- f) ter sido aprovado em inspeção de saúde, segundo critérios e padrões definidos pela DPC;
- g) possuir, no dia 1º de janeiro do ano de início do curso, idade mínima de dezessete anos e máxima de 23 anos;
- h) não ter sido julgado "incapaz definitivamente" para o Serviço Ativo das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares ou para o Serviço Militar Inicial;
- i) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- j) possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- k) não ser ex-aluno de EFOMM, não ter sido excluído, a bem da disciplina ou por inaptidão ao oficialato, de qualquer escola preparatória ou de formação das Forças Armadas ou Auxiliares, nem ter sido excluído, a bem da disciplina, do Serviço Ativo ou do Serviço Militar Inicial (SMI) de qualquer organização militar;
- l) satisfazer as condições estabelecidas nas Instruções aos Candidatos (INCA); e
- m) cumprir as instruções estabelecidas no Edital.

77.4 Exame de seleção

Para ingressar na EFOMM, o candidato deverá ser aprovado no Processo Seletivo, constituído das seguintes etapas:

- a) Inscrição realizada, via internet, pelo próprio candidato;
- b) exame de conhecimentos (provas escritas);
- c) reunião para instruções;
- d) exame psicológico;
- e) inspeção de saúde segundo critérios e padrões definidos pela DPC;

- d) teste de suficiência física;
- e) pré-matrícula;
- f) período de adaptação; e
- g) matrícula no primeiro ano do curso.

Os candidatos serão selecionados e classificados de acordo com os critérios divulgados por Edital publicado no Diário Oficial da União (DOU).

Informações complementares:

A DPC aprova, anualmente, as INCA, com informações detalhadas sobre as diversas etapas do Concurso de Admissão às Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM). Essas instruções poderão ser obtidas nos Órgãos de Execução (OE), Centros de Instrução (CI), Capitânicas, Delegacias e Agências assim designadas, no período de inscrição do concurso previamente divulgado por Edital em DOU.

77.5 Matrícula

Serão matriculados os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas e aprovados no Período de Adaptação.

77.6 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no site do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br).

77.7 Facilidades oferecidas aos alunos

- a) Complemento alimentar do EPM (provisão alimentar para todas as refeições diárias em regime de internato, com dedicação exclusiva do aluno e estrutura baseada em um sistema serial semestral);
- b) alojamento;
- c) uniformes;
- d) roupa de cama; e
- e) assistência médico-odontológica.

77.8 Disciplinas e cargas horárias

Ao final dos 6 (seis) semestres do curso, os alunos habilitados serão submetidos a um Programa de Estágio Embarcado - PREST, a bordo de embarcações mercantes utilizadas na navegação marítima, por um período mínimo de 12 (doze) meses

77.9 - Certificação

Ao final do curso, o aluno aprovado receberá um Certificado de Competência (DPC-1031) que o qualifica na Regra II/1 (FONT) ou Regra III/1 (FOMQ) da Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78), como emendada, NORMAM-13/DPC e Portaria DPC nº 347/2013, habilitando-o a exercer atividades de Encarregado de Quarto de Navegação - FONT ou Encarregado de Quarto de Máquinas - FOMQ. Receberão ainda:

- Certificados de Proficiência (DPC-1034) relativos aos Cursos Especiais realizados.
- FOMQ: Regras VI/1, VI/2 (Seção A-VI/2, Tabela A-VI/2-1), VI/3, VI/4 (Seção A-VI/4, Tabela A-VI/4-1), VI/5 e V/1 (Seção A-V/1-1, Tabela A-V/1-1-1 e Seção A-V/1-2, Tabela A-V/1-2-1).

- FONT: Regras IV/2, VI/1, VI/2 (Seção A-VI/2, Tabela A-VI/2-1), VI/3, VI/4 (Seção A-VI/4, Tabela A-VI/4-1), VI/5 e V/1 (Seção A-V/1-1, Tabela A-V/1-1-1 e Seção A-V/1-2, Tabela A-V/1-2-1).

ANEXO A**PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS**

1) Este anexo apresenta a relação dos cursos oferecidos, local de realização, períodos de inscrição, de início e término e o número de vagas.

2) Observações a respeito do Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários (APAQ), Seção de Convés e Máquinas (APAQ):

a) o curso é constituído por duas fases distintas: a primeira desenvolvida na modalidade de Educação a Distância (EAD) e a segunda desenvolvida na metodologia de ensino prático em um dos Centros de Instrução (CI), CIAGA e CIABA.

b) os alunos matriculados nos curso APAQ-I C e APAQ-I M, até dezembro de 2014, que concluíram ou irão concluir a 1ª fase (EAD) deverão obter informação sobre a programação da 2ª fase, diretamente nos Órgãos de Execução (OE) onde foi matriculado.

c) as inscrições/matrículas para a 1ª fase dos cursos APAQ-II C, APAQ-II M e APAQ-III C são realizadas diretamente nas Capitânicas, Delegacias e Agências.

d) o período de inscrição/matricula da fase presencial dos APAQ que constam desta programação é apenas para efeito de planejamento, não cabendo inscrição/matrículas amparadas nas referidas informações. Para inscrição/matricula na fase presencial, os OE deverão obedecer aos períodos estabelecidos pelos CI.

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
APAQ-CTF-1/2020	CFTP (Barra Bonita/SP)	05NOV19 a 03DEZ19	02JAN20 a 16MAR21	8
APAQ-CTF-1/2020	CFRP (Foz do Iguaçu/PR)	ASD	02JAN20 a 14MAI20	1
APAQ-CTF-1/2020	DelPEpitácio (Presidente Epitácio/SP)	04NOV19 a 03DEZ19	02JAN20 a 16MAR21	6
APAQ-CTF PRE-1/2020	CFAOC (Manaus/AM)	21SET20 a 30SET20	09OUT20 a 30OUT20	8
APAQ-CTF PRE-2/2020	CFAOC (Manaus/AM)	05OUT20 a 09OUT20	22OUT20 a 13NOV20	8
APAQ-CTR-1/2020	DelSSebastião (São Sebastião/SP)	01JUL20 a 31JUL20	01SET20 a 18DEZ20	15
APAQ-CTR MÓD I-1/2020	CPES (Vitória/ES)	17JUL20 a 21AGO20	03NOV20 a 26NOV20	15
APAQ-CTR MÓD I-1/2020	CPCE (Fortaleza/CE)	13FEV20 a 16MAR20	21SET20 a 17OUT20	15
APAQ-CTR MÓD I-1/2020	CPPE (Recife/PE)	08SET20 a 18SET20	19OUT20 a 16NOV20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
APAQ-CTR MÓD I-1/2020	CPSC (Florianópolis/SC)	20FEV20 a 24MAR20	03AGO20 a 21AGO20	35
APAQ-CTR MÓD.II-1/2020	CPES (Vitória/ES)	10AGO20 a 11SET20	23SET20 a 16OUT20	30
APAQ-CTR MÓD.II-2/2020	CPES (Vitória/ES)	12ABR21 a 23ABR21	10MAI21 a 01JUN21	15
APAQ-CTR MÓD.II-1/2020	CPCE (Fortaleza/CE)	13FEV20 a 16MAR20	19OUT20 a 13NOV20	15
APAQ-CTR MÓD II-1/2020	CPSC (Florianópolis/SC)	20FEV20 a 24MAR20	26OUT20 a 17NOV20	35
APAQ-CTR MÓDIII-1/2020	CPES (Vitória/ES)	10MAI21 a 21MAI21	07JUN21 a 17JUN21	30
APAQ-CTR MÓDIII-2/2020	CPES (Vitória/ES)	19JUL21 a 30JUL21	23AGO21 a 03SET21	15
APAQ-CTR MÓDIII-1/2020	CPCE (Fortaleza/CE)	22AGO19 a 02SET19	16MAR20 a 27MAR20	30
APAQ-CTR MÓDIII-1/2020	CPCE (Fortaleza/CE)	13FEV20 a 16MAR20	16NOV20 a 27NOV20	15
APAQ-CTR MÓDIII-1/2020	CPPE (Recife/PE)	ASD	02MAR20 a 13MAR20	32
APAQ-CTR MÓDIII-1/2020	CPSC (Florianópolis/SC)	06JUN19 a 08JUL19	03FEV20 a 12FEV20	35
APAQ-MFL-1/2020	DelPirapora (Pirapora/MG)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	30
APAQ-MFL-1/2020	CFS (Santarém/PA)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	30
APAQ-MFL-1/2020	CFPA (Porto Alegre/RS)	05NOV19 a 03DEZ19	ASC	30
APAQ-MFL-1/2020	AgCáceres (Cáceres/MT)	20FEV20 a 09ABR20	ASC	20
APAQ-MFL-1/2020	CFPN (Corumbá/MS)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	20

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
APAQ-MFL-1/2020	CFMT (Cuiabá /MT)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	30
APAQ-MFL-1/2020	CFTP (Barra Bonita/SP)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	15
APAQ-MFL-1/2020	CFRP (Foz do Iguaçu/PR)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	1
APAQ-MFL-1/2020	DelPEpitácio (Presidente Epitácio/SP)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	8
APAQ-MFL-1/2020	AgBAcre (Boca do Acre/AC)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	30
APAQ-MFL-1/2020	AgCaracarái (Caracarái/RR)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	30
APAQ-MFL-1/2020	AgCSul (Cruzeiro do Sul/AC)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	30
APAQ-MFL-1/2020	AgEirunepé (Eirunepé/AM)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	30
APAQ-MFL-1/2020	AgMirim (Guajara-Mirim/RO)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	30
APAQ-MFL-1/2020	AgHumaitá (Humaitá/AM)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	30
APAQ-MFL-1/2020	AgItacoatiara (Itacoatiara/AM)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	30
APAQ-MFL-1/2020	CFAOC (Manaus/AM)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	16
APAQ-MFL-1/2020	AgParintins (Parintins/AM)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	30
APAQ-MFL-1/2020	CFPV (Porto Velho/RO)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	30
APAQ-MFL-1/2020	AgTefé (Tefé/AM)	02JAN20 a 31DEZ20	ASC	30
APAQ-MFL PRE-1/2020	CPAP (Santana/AP)	14SET20 a 25SET20	28SET20 a 16OUT20	17

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
APAQ-MFL PRE-2/2020	CFPN (Corumbá/MS)	06AGO20 a 09SET20	05OUT20 a 27OUT20	8
APAQ-MFL PRE-1/2020	CFAOC (Manaus/AM)	01SET20 a 04SET20	21SET20 a 06OUT20	8
APAQ-MFL PRE-2/2020	CFAOC (Manaus/AM)	14SET20 a 18SET20	01OUT20 a 21OUT20	8
APAQ-MFL PRE-3/2020	CFAOC (Manaus/AM)	21SET20 a 25SET20	14OUT20 a 29OUT20	8
APAQ-MFL PRE-4/2020	CFAOC (Manaus/AM)	01OUT20 a 08OUT20	26OUT20 a 10NOV20	8
APMA-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	XXX	08SET20 a 12FEV21	30
APMA - ONLINE-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	ASD	15JUN20 a 20NOV20	120
APNT-1/2020	CIABA (Belém/PA)	09MAR20 a 20MAR20	05OUT20 a 11DEZ20	15
ATPR-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	XXX	09MAR20 a 13MAR20	15
ATPR-2/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	XXX	16MAR20 a 20MAR20	15
ATPR-11/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	XXX	30NOV20 a 04DEZ20	13
ATPR-1/2020	CIABA (Belém/PA)	XXX	30NOV20 a 04DEZ20	20
C-EXP-ATPE ON LINE-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	06JAN20 a 05FEV20	02MAR20 a 03ABR20	120
C-EXP-ATPE ON LINE-2/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	13ABR20 a 13MAI20	01JUN20 a 03JUL20	80
C-EXP-ATPE ON LINE-3/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	13JUL20 a 12AGO20	31AGO20 a 02OUT20	80
C-EXP-ECO-1/2020	CPPR (Paranaguá/PR)	28AGO20 a 28SET20	27OUT20 a 27OUT20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
C-EXP-GPS-1/2020	CPSE (Aracajú/SE)	14SET20 a 09OUT20	21OUT20 a 22OUT20	15
C-EXP-GPS-1/2020	CPPR (Paranaguá/PR)	28AGO20 a 28SET20	27OUT20 a 27OUT20	15
C-EXP-RAD-1/2020	CPPR (Paranaguá/PR)	27AGO20 a 28SET20	26OUT20 a 26OUT20	15
C-EXP-VHF-1/2020	CPSE (Aracajú/SE)	14SET20 a 09OUT20	20OUT20 a 20OUT20	15
C-EXP-VHF-1/2020	CPPR (Paranaguá/PR)	27AGO20 a 28SET20	26OUT20 a 26OUT20	15
CAAQ-CTS-1/2020	CPAP (Santana/AP)	01SET20 a 30SET20	05OUT20 a 18DEZ20	15
CAAQ-CTS-1/2020	CFS (Santarém/PA)	21SET20 a 28SET20	19OUT20 a 10DEZ20	15
CAAQ-CTS-1/2020	CPSC (Florianópolis/SC)	31AGO20 a 25SET20	05OUT20 a 22OUT20	36
CAAQ-CTS-1/2020	CFT (Tabatinga/AM)	31AGO20 a 10SET20	14SET20 a 22OUT20	15
CEBA-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	06JAN20 a 05FEV20	09MAR20 a 29MAI20	40
CEBA - PRESENCIAL-3/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	01SET20 a 08SET20	28SET20 a 02OUT20	5
CEBA - PRESENCIAL-4/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	ASD	05OUT20 a 09OUT20	5
CEQD (ON LINE)-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	17FEV20 a 18MAR20	20ABR20 a 07AGO20	50
CEQD (ON LINE)-2/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	15JUN20 a 15JUL20	10AGO20 a 27NOV20	50
CFAQ-MAC/MAM-1/2020	CPM (Macaé/RJ)	04AGO20 a 04SET20	13OUT20 a 27OUT20	17
CFAQ-MAC/MAM-2/2020	CPM (Macaé/RJ)	02SET20 a 02OUT20	25NOV20 a 09DEZ20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
CFAQ-MAC/MAM-1/2020	CPES (Vitória/ES)	13FEV20 a 16MAR20	09SET20 a 22SET20	15
CFAQ-MAC/MAM-2/2020	CPES (Vitória/ES)	25SET20 a 30OUT20	09NOV20 a 20NOV20	15
CFAQ-MAC/MAM-1/2020	CPSE (Aracajú/SE)	14SET20 a 13OUT20	30NOV20 a 14DEZ20	15
CFAQ-MAC/MAM-1/2020	DelPSeguro (Porto Seguro/BA)	01SET20 a 16SET20	28SET20 a 09OUT20	15
CFAQ-MAC/MAM-2/2020	DelPSeguro (Porto Seguro/BA)	10SET20 a 13OUT20	09NOV20 a 19NOV20	15
CFAQ-MAC/MAM-1/2020	CPAL (Maceió/AL)	01SET20 a 30SET20	03NOV20 a 19NOV20	15
CFAQ-MAC/MAM-1/2020	CPRN (Natal/RN)	17AGO20 a 15SET20	14OUT20 a 27OUT20	16
CFAQ-MAC/MAM-2/2020	AgPenedo (Penedo/AL)	ASD	16NOV20 a 30NOV20	15
CFAQ-MAC/MAM-1/2020	AgPenedo (Penedo/AL)	ASD	16NOV20 a 30NOV20	15
CFAQ-MAC/MAM-1/2020	CPPI (Parnaíba/PI)	03AGO20 a 05SET20	14SET20 a 29SET20	15
CFAQ-MAC/MAM-1/2020	CPMA (São Luís/MA)	27JUL20 a 31JUL20	03AGO20 a 14AGO20	20
CFAQ-MAC/MAM-2/2020	CPMA (São Luís/MA)	03AGO20 a 07AGO20	17AGO20 a 28AGO20	15
CFAQ-MAC/MAM-3/2020	CPMA (São Luís/MA)	10AGO20 a 14AGO20	24AGO20 a 04SET20	15
CFAQ-MAC/MAM-5/2020	CPMA (São Luís/MA)	24AGO20 a 28AGO20	08SET20 a 18SET20	15
CFAQ-MAC/MAM-6/2020	CPMA (São Luís/MA)	31AGO20 a 04SET20	21SET20 a 02OUT20	15
CFAQ-MAC/MAM-1/2020	Delltajai (Itajaí/SC)	13OUT20 a 12NOV20	30NOV20 a 12DEZ20	13

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
CFAQ-MAC/MAM-1/2020	CPRS (Rio Grande/RS)	06FEV20 a 09MAR20	09NOV20 a 18NOV20	15
CFAQ-MAC/MAM-1/2020	CPPR (Paranaguá/PR)	ASD	05OUT20 a 16OUT20	15
CFAQ-MAC/MAM-2/2020	CPPR (Paranaguá/PR)	ASD	19OUT20 a 30OUT20	15
CFAQ-MAC/MAM-3/2020	CPPR (Paranaguá/PR)	ASD	09NOV20 a 20NOV20	15
CFAQ-MAC/MAM-1/2020	DeISSebastião (São Sebastião/SP)	03AGO20 a 04SET20	05OUT20 a 22OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	CFBELZ (Belo Horizonte/MG)	27JUL20 a 07AGO20	17AGO20 a 21AGO20	15
CFAQ-MAF/MMA-9/2020	CFBELZ (Belo Horizonte/MG)	27JUL20 a 07AGO20	17AGO20 a 21AGO20	15
CFAQ-MAF/MMA-7/2020	CFBELZ (Belo Horizonte/MG)	20OUT20 a 04NOV20	09NOV20 a 13NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-8/2020	CFBELZ (Belo Horizonte/MG)	19OUT20 a 04NOV20	09NOV20 a 13NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	CFBELZ (Belo Horizonte/MG)	02NOV20 a 04DEZ20	07DEZ20 a 11DEZ20	15
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	DelPirapora (Pirapora/MG)	06JUL20 a 03AGO20	05AGO20 a 13AGO20	25
CFAQ-MAF/MMA-4/2020	DelPirapora (Pirapora/MG)	06JUL20 a 03AGO20	05AGO20 a 13AGO20	22
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	DelPirapora (Pirapora/MG)	10AGO20 a 08SET20	05OUT20 a 14OUT20	30
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	DelPirapora (Pirapora/MG)	ASD	05OUT20 a 14OUT20	30
CFAQ-MAF/MMA-5/2020	DelPirapora (Pirapora/MG)	ASD	19OUT20 a 23OUT20	30
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	CFJ (Juazeiro/BA)	ASD	03NOV20 a 07NOV20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	CPAOR (Belém/PA)	04JAN20 a 03FEV20	02MAR20 a 06MAR20	30
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	CPAOR (Belém/PA)	04JAN20 a 03FEV20	02MAR20 a 06MAR20	30
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	CPAOR (Belém/PA)	09JAN20 a 10FEV20	09MAR20 a 13MAR20	30
CFAQ-MAF/MMA-4/2020	CPAOR (Belém/PA)	09JAN20 a 10FEV20	09MAR20 a 13MAR20	30
CFAQ-MAF/MMA-5/2020	CPAOR (Belém/PA)	16JAN20 a 17FEV20	16MAR20 a 20MAR20	30
CFAQ-MAF/MMA-6/2020	CPAOR (Belém/PA)	16JAN20 a 17FEV20	16MAR20 a 20MAR20	30
CFAQ-MAF/MMA-13/2020	CPAOR (Belém/PA)	16JUL20 a 17AGO20	14SET20 a 18SET20	15
CFAQ-MAF/MMA-14/2020	CPAOR (Belém/PA)	16JUL20 a 17AGO20	14SET20 a 18SET20	15
CFAQ-MAF/MMA-15/2020	CPAOR (Belém/PA)	23JUL20 a 24AGO20	21SET20 a 25SET20	15
CFAQ-MAF/MMA-16/2020	CPAOR (Belém/PA)	23JUL20 a 24AGO20	21SET20 a 25SET20	15
CFAQ-MAF/MMA-17/2020	CPAOR (Belém/PA)	30JUL20 a 31AGO20	28SET20 a 02OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-18/2020	CPAOR (Belém/PA)	30JUL20 a 31AGO20	28SET20 a 02OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-19/2020	CPAOR (Belém/PA)	06AGO20 a 08SET20	05OUT20 a 09OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-20/2020	CPAOR (Belém/PA)	06AGO20 a 08SET20	05OUT20 a 09OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-21/2020	CPAOR (Belém/PA)	06AGO20 a 08SET20	05OUT20 a 09OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-11/2020	CPAOR (Belém/PA)	14AGO20 a 14SET20	13OUT20 a 19OUT20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
CFAQ-MAF/MMA-12/2020	CPAOR (Belém/PA)	14AGO20 a 14SET20	13OUT20 a 19OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-22/2020	CPAOR (Belém/PA)	20AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 23OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-23/2020	CPAOR (Belém/PA)	20AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 23OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-24/2020	CPAOR (Belém/PA)	27AGO20 a 28SET20	26OUT20 a 30OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-25/2020	CPAOR (Belém/PA)	04SET20 a 05OUT20	03NOV20 a 09NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-26/2020	CPAOR (Belém/PA)	04SET20 a 05OUT20	03NOV20 a 09NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-27/2020	CPAOR (Belém/PA)	11SET20 a 13OUT20	10NOV20 a 16NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-28/2020	CPAOR (Belém/PA)	11SET20 a 13OUT20	10NOV20 a 16NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-29/2020	CPAOR (Belém/PA)	18SET20 a 19OUT20	17NOV20 a 23NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-30/2020	CPAOR (Belém/PA)	18SET20 a 19OUT20	17NOV20 a 23NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-7/2020	CPAOR (Belém/PA)	25SET20 a 27OUT20	24NOV20 a 30NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-8/2020	CPAOR (Belém/PA)	25SET20 a 27OUT20	24NOV20 a 30NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-9/2020	CPAOR (Belém/PA)	02OUT20 a 03NOV20	01DEZ20 a 07DEZ20	15
CFAQ-MAF/MMA-10/2020	CPAOR (Belém/PA)	02OUT20 a 03NOV20	01DEZ20 a 07DEZ20	15
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	AglImperatriz (Imperatriz/MA)	10AGO20 a 09SET20	10SET20 a 18SET20	15
CFAQ-MAF/MMA-4/2020	AglImperatriz (Imperatriz/MA)	01SET20 a 30SET20	01OUT20 a 09OUT20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	AglImperatriz (Imperatriz/MA)	01OUT20 a 30OUT20	05NOV20 a 13NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	AglImperatriz (Imperatriz/MA)	19OUT20 a 24NOV20	26NOV20 a 04DEZ20	15
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	CPPI (Parnaíba/PI)	01AGO20 a 20AGO20	24AGO20 a 01SET20	15
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	CPPI (Parnaíba/PI)	05SET20 a 30SET20	05OUT20 a 14OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	CPPI (Parnaíba/PI)	26OUT20 a 06NOV20	30NOV20 a 08DEZ20	15
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	CFS (Santarém/PA)	27AGO20 a 03SET20	11SET20 a 18SET20	15
CFAQ-MAF/MMA-4/2020	CFS (Santarém/PA)	14SET20 a 18SET20	21SET20 a 01OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-5/2020	CFS (Santarém/PA)	16NOV20 a 20NOV20	23NOV20 a 27NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-6/2020	CFS (Santarém/PA)	16NOV20 a 20NOV20	23NOV20 a 27NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-7/2020	CFS (Santarém/PA)	23NOV20 a 27NOV20	30NOV20 a 04DEZ20	15
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	CPMA (São Luís/MA)	26DEZ19 a 27JAN20	24FEV20 a 06MAR20	30
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	CPRS (Rio Grande/RS)	07FEV20 a 30ABR20	09NOV20 a 18NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	DelUrugaiana (Urugaiana/RS)	16JUL20 a 17AGO20	26OUT20 a 30OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	AgCáceres (Cáceres/MT)	03FEV20 a 02MAR20	28SET20 a 13OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-5/2020	CFPN (Corumbá/MS)	20AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 23OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-4/2020	CFPN (Corumbá/MS)	17SET20 a 19OUT20	16NOV20 a 20NOV20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	CFPN (Corumbá/MS)	03NOV20 a 30NOV20	08DEZ20 a 11DEZ20	15
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	CFMT (Cuiabá /MT)	30JUL20 a 31AGO20	28SET20 a 02OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-5/2020	CFMT (Cuiabá /MT)	20AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 23OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	CFMT (Cuiabá /MT)	24SET20 a 26OUT20	23NOV20 a 27NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	AgPMurtinho (Porto Murtinho/MS)	30SET20 a 30OUT20	30NOV20 a 04DEZ20	15
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	AgSF Araguaia (São Felix do Araguaia/MT)	21JAN20 a 10FEV20	13FEV20 a 20FEV20	30
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	AgSF Araguaia (São Felix do Araguaia/MT)	06FEV20 a 09MAR20	06ABR20 a 15ABR20	30
CFAQ-MAF/MMA-5/2020	AgSF Araguaia (São Felix do Araguaia/MT)	20AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 27OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-6/2020	AgSF Araguaia (São Felix do Araguaia/MT)	10SET20 a 13OUT20	09NOV20 a 17NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-4/2020	AgSF Araguaia (São Felix do Araguaia/MT)	13OUT20 a 06NOV20	23NOV20 a 29NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	AgSF Araguaia (São Felix do Araguaia/MT)	05NOV20 a 01DEZ20	07DEZ20 a 12DEZ20	15
CFAQ-MAF/MMA-7/2020	CFB (Brasília/DF)	ASD	10AGO20 a 18AGO20	15
CFAQ-MAF/MMA-4/2020	CFB (Brasília/DF)	16JUL20 a 17AGO20	14SET20 a 22SET20	15
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	CFB (Brasília/DF)	ASD	01OUT20 a 09OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	CFB (Brasília/DF)	ASD	03NOV20 a 10NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	CFB (Brasília/DF)	ASD	17NOV20 a 27NOV20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
CFAQ-MAF/MMA-5/2020	CFB (Brasília/DF)	ASD	23NOV20 a 30NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-6/2020	CFB (Brasília/DF)	ASD	01DEZ20 a 08DEZ20	15
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	CFAT (Palmas/TO)	05AGO20 a 03SET20	05OUT20 a 12OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-8/2020	CFAT (Palmas/TO)	14AGO20 a 14SET20	13OUT20 a 20OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-9/2020	CFAT (Palmas/TO)	28AGO20 a 28SET20	27OUT20 a 05NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-4/2020	CFAT (Palmas/TO)	09SET20 a 08OUT20	09NOV20 a 16NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-10/2020	CFAT (Palmas/TO)	18SET20 a 19OUT20	17NOV20 a 24NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	CFAT (Palmas/TO)	01OUT20 a 30OUT20	30NOV20 a 07DEZ20	15
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	DelGuaira (Guaíra/PR)	10JUL20 a 12AGO20	14SET20 a 18SET20	15
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	DelGuaira (Guaíra/PR)	03AGO20 a 01SET20	05OUT20 a 09OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	DelPEpitácio (Presidente Epitácio/SP)	06AGO20 a 08SET20	05OUT20 a 09OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	DelPEpitácio (Presidente Epitácio/SP)	20AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 23OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	DelPEpitácio (Presidente Epitácio/SP)	28AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 23OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-4/2020	DelPEpitácio (Presidente Epitácio/SP)	27AGO20 a 28SET20	26OUT20 a 30OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-5/2020	DelPEpitácio (Presidente Epitácio/SP)	27AGO20 a 28SET20	26OUT20 a 30OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-6/2020	DelPEpitácio (Presidente Epitácio/SP)	27AGO20 a 28SET20	26OUT20 a 30OUT20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	AgBAcre (Boca do Acre/AC)	03JUL20 a 03AGO20	01SET20 a 10SET20	15
CFAQ-MAF/MMA-4/2020	AgBAcre (Boca do Acre/AC)	16JUL20 a 17AGO20	14SET20 a 30SET20	15
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	AgBAcre (Boca do Acre/AC)	20AGO20 a 19SET20	05OUT20 a 10OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	AgBAcre (Boca do Acre/AC)	20AGO20 a 19SET20	19OUT20 a 24OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	AgCSul (Cruzeiro do Sul/AC)	03AGO20 a 08SET20	14SET20 a 18SET20	15
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	AgMirim (Guajara-Mirim/RO)	16JAN20 a 17FEV20	16MAR20 a 20MAR20	30
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	AgMirim (Guajara-Mirim/RO)	30JUL20 a 31AGO20	28SET20 a 09OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-4/2020	AgMirim (Guajara-Mirim/RO)	17SET20 a 19OUT20	16NOV20 a 27NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	AgHumaitá (Humaitá/AM)	13FEV20 a 19MAR20	14SET20 a 25SET20	15
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	AgHumaitá (Humaitá/AM)	13FEV20 a 19MAR20	14SET20 a 25SET20	15
CFAQ-MAF/MMA-4/2020	AgHumaitá (Humaitá/AM)	25SET20 a 01OUT20	13OUT20 a 23OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	CFAOC (Manaus/AM)	05OUT20 a 16OUT20	18OUT20 a 25OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	CFAOC (Manaus/AM)	03NOV20 a 06NOV20	11NOV20 a 17NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	CFAOC (Manaus/AM)	05OUT20 a 16OUT20	11NOV20 a 17NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-4/2020	CFAOC (Manaus/AM)	05OUT20 a 16OUT20	18NOV20 a 25NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	CFPV (Porto Velho/RO)	16JUL20 a 17AGO20	14SET20 a 25SET20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	CFPV (Porto Velho/RO)	ASD	19OUT20 a 30OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	CFPV (Porto Velho/RO)	ASD	03NOV20 a 16NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-4/2020	CFPV (Porto Velho/RO)	ASD	03NOV20 a 16NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-5/2020	CFPV (Porto Velho/RO)	ASD	23NOV20 a 04DEZ20	15
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	CFT (Tabatinga/AM)	31AGO20 a 10SET20	14SET20 a 22SET20	15
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	CFT (Tabatinga/AM)	21SET20 a 30SET20	19OUT20 a 27OUT20	15
CFAQ-MAF/MMA-1/2020	AgTefé (Tefé/AM)	03FEV20 a 06MAR20	26OUT20 a 30OUT20	30
CFAQ-MAF/MMA-2/2020	AgTefé (Tefé/AM)	03FEV20 a 06MAR20	09NOV20 a 13NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-3/2020	AgTefé (Tefé/AM)	03FEV20 a 06MAR20	23NOV20 a 27NOV20	15
CFAQ-MAF/MMA-4/2020	AgTefé (Tefé/AM)	03FEV20 a 06MAR20	07DEZ20 a 11DEZ20	15
CFAQ-MFC-1/2020	CFBELZ (Belo Horizonte/MG)	16JUL20 a 17AGO20	14SET20 a 11NOV20	15
CFAQ-MFC-1/2020	DelPirapora (Pirapora/MG)	03AGO20 a 31AGO20	30SET20 a 11DEZ20	15
CFAQ-MFC-2/2020	DelPirapora (Pirapora/MG)	ASD	30SET20 a 11DEZ20	27
CFAQ-MFC-1/2020	CFJ (Juazeiro/BA)	ASD	13OUT20 a 15DEZ20	15
CFAQ-MFC-1/2020	AgPenedo (Penedo/AL)	ASD	02SET20 a 17NOV20	20
CFAQ-MFC-1/2020	CPAP (Santana/AP)	01SET20 a 30SET20	05OUT20 a 15DEZ20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
CFAQ-MFC-1/2020	CFS (Santarém/PA)	31AGO20 a 03SET20	08SET20 a 16DEZ20	15
CFAQ-MFC-2/2020	CFS (Santarém/PA)	31AGO20 a 03SET20	08SET20 a 16DEZ20	15
CFAQ-MFC-1/2020	AgCáceres (Cáceres/MT)	05MAR20 a 09ABR20	08SET20 a 20NOV20	15
CFAQ-MFC-1/2020	CFPN (Corumbá/MS)	09JUN20 a 05OUT20	09NOV20 a 20JAN21	15
CFAQ-MFC-1/2020	CFAT (Palmas/TO)	24AGO20 a 22SET20	26OUT20 a 19MAR21	30
CFAQ-MFC-2/2020	DelPEpitácio (Presidente Epitácio/SP)	01SET20 a 30SET20	26OUT20 a 23DEZ20	16
CFAQ-MFC-1/2020	DelPEpitácio (Presidente Epitácio/SP)	01OUT20 a 30OUT20	09NOV20 a 13NOV20	16
CFAQ-MFC-1/2020	AgBAcre (Boca do Acre/AC)	01AGO20 a 01SET20	01OUT20 a 04DEZ20	30
CFAQ-MFC-1/2020	AgCSul (Cruzeiro do Sul/AC)	03AGO20 a 08SET20	29SET20 a 30NOV20	15
CFAQ-MFC-3/2020	CFT (Tabatinga/AM)	ASD	08SET20 a 23NOV20	15
CFAQ-MFC-1/2020	CFT (Tabatinga/AM)	31AGO20 a 14SET20	21SET20 a 03DEZ20	15
CFAQ-MFC-2/2020	CFT (Tabatinga/AM)	ASD	28SET20 a 11DEZ20	15
CFAQ-MFM-1/2020	CFS (Santarém/PA)	31AGO20 a 03SET20	08SET20 a 16DEZ20	15
CFAQ-MOC-1/2020	CPPR (Paranaguá/PR)	03AGO20 a 15AGO20	14SET20 a 18DEZ20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-4/2020	CFBELZ (Belo Horizonte/MG)	29JUN20 a 22JUL20	03AGO20 a 17AGO20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-5/2020	CFBELZ (Belo Horizonte/MG)	29JUN20 a 22JUL20	03AGO20 a 17AGO20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	CFBELZ (Belo Horizonte/MG)	05OUT20 a 30OUT20	16NOV20 a 30NOV20	30
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	CPM (Macaé/RJ)	06FEV20 a 09MAR20	31AGO20 a 18SET20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-2/2020	CPM (Macaé/RJ)	10AGO20 a 10SET20	21SET20 a 07OUT20	16
CFAQ-POP 1/MOP 1-3/2020	CPM (Macaé/RJ)	20SET20 a 20OUT20	03NOV20 a 20NOV20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	AgParati (Paraty/RJ)	01OUT20 a 30OUT20	09NOV20 a 09DEZ20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	DelPirapora (Pirapora/MG)	10JUL20 a 10AGO20	08SET20 a 25SET20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-2/2020	DelPirapora (Pirapora/MG)	10JUL20 a 10AGO20	08SET20 a 25SET20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-6/2020	CPES (Vitória/ES)	31JUL20 a 30AGO20	14SET20 a 01OUT20	30
CFAQ-POP 1/MOP 1-8/2020	CPES (Vitória/ES)	07AGO20 a 11SET20	21SET20 a 08OUT20	30
CFAQ-POP 1/MOP 1-4/2020	CPES (Vitória/ES)	07AGO20 a 11SET20	21SET20 a 08OUT20	30
CFAQ-POP 1/MOP 1-3/2020	CPES (Vitória/ES)	11SET20 a 16OUT20	26OUT20 a 17NOV20	30
CFAQ-POP 1/MOP 1-5/2020	CPES (Vitória/ES)	09OUT20 a 13NOV20	23NOV20 a 10DEZ20	30
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	CPES (Vitória/ES)	09OUT20 a 13NOV20	23NOV20 a 10DEZ20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	CFJ (Juazeiro/BA)	ASD	17NOV20 a 03DEZ20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	AgAracati (Aracati/CE)	25AGO20 a 25SET20	28SET20 a 13OUT20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-2/2020	AgAracati (Aracati/CE)	25AGO20 a 25SET20	28SET20 a 13OUT20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
CFAQ-POP 1/MOP 1-3/2020	AgAracati (Aracati/CE)	ASD	09NOV20 a 23NOV20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-4/2020	AgAracati (Aracati/CE)	ASD	09NOV20 a 23NOV20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-2/2020	AgABranca (Areia Branca/RN)	10SET20 a 13OUT20	09NOV20 a 26NOV20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	AgABranca (Areia Branca/RN)	26OUT20 a 20NOV20	30NOV20 a 17DEZ20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	AgCamocim (Camocim/CE)	17FEV20 a 09MAR20	12MAR20 a 27MAR20	30
CFAQ-POP 1/MOP 1-10/2020	AgCamocim (Camocim/CE)	26JUN20 a 27JUL20	25AGO20 a 11SET20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-5/2020	AgCamocim (Camocim/CE)	26JUN20 a 27JUL20	25AGO20 a 11SET20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-8/2020	AgCamocim (Camocim/CE)	07AGO20 a 04SET20	10SET20 a 25SET20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-4/2020	AgCamocim (Camocim/CE)	07AGO20 a 04SET20	10SET20 a 25SET20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-3/2020	AgCamocim (Camocim/CE)	01SET20 a 25SET20	01OUT20 a 16OUT20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-6/2020	AgCamocim (Camocim/CE)	01SET20 a 25SET20	01OUT20 a 16OUT20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	CPCE (Fortaleza/CE)	01AGO20 a 18AGO20	21SET20 a 06OUT20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-2/2020	CPCE (Fortaleza/CE)	01AGO20 a 18AGO20	21SET20 a 06OUT20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-3/2020	CPCE (Fortaleza/CE)	20AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 06NOV22	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-4/2020	CPCE (Fortaleza/CE)	20AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 06NOV20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	CPAL (Maceió/AL)	06FEV20 a 09MAR20	05OUT20 a 23OUT20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	CPRN (Natal/RN)	08JUL20 a 27JUL20	03AGO20 a 19AGO20	18
CFAQ-POP 1/MOP 1-2/2020	CPRN (Natal/RN)	27JUL20 a 15AGO20	24AGO20 a 10SET20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-3/2020	CPRN (Natal/RN)	10AGO20 a 08SET20	16SET20 a 02OUT20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-4/2020	CPRN (Natal/RN)	05OUT20 a 03NOV20	23NOV20 a 09DEZ20	20
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	AgPenedo (Penedo/AL)	02OUT20 a 03NOV20	01DEZ20 a 18DEZ20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-5/2020	CPAOR (Belém/PA)	23JUL20 a 24AGO20	21SET20 a 30SET20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-6/2020	CPAOR (Belém/PA)	30JUL20 a 31AGO20	28SET20 a 07OUT20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-7/2020	CPAOR (Belém/PA)	14AGO20 a 14SET20	13OUT20 a 22OUT20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-8/2020	CPAOR (Belém/PA)	14AGO20 a 14SET20	13OUT20 a 22OUT20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-9/2020	CPAOR (Belém/PA)	20AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 30OUT20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-10/2020	CPAOR (Belém/PA)	20AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 30OUT20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	CPAOR (Belém/PA)	25SET20 a 27OUT20	24NOV20 a 03DEZ20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-2/2020	CPAOR (Belém/PA)	25SET20 a 27OUT20	24NOV20 a 03DEZ20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-3/2020	CPAOR (Belém/PA)	02OUT20 a 03NOV20	01DEZ20 a 10DEZ20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-4/2020	CPAOR (Belém/PA)	02OUT20 a 03NOV20	01DEZ20 a 10DEZ20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	AgOiapoque (Oiapoque/AP)	31AGO20 a 18SET20	05OUT20 a 23OUT20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
CFAQ-POP 1/MOP 1-2/2020	AgOiapoque (Oiapoque/AP)	21SET20 a 09OUT20	09NOV20 a 27NOV20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-3/2020	CPPI (Parnaíba/PI)	05OUT20 a 30OUT20	03NOV20 a 19NOV20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	CPMA (São Luís/MA)	20JUL20 a 24JUL20	03AGO20 a 14AGO20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	Delltajai (Itajai/SC)	13OUT20 a 09NOV20	16NOV20 a 01DEZ20	13
CFAQ-POP 1/MOP 1-2/2020	AgTramandaí (Tramandaí/RS)	19OUT20 a 17NOV20	01DEZ20 a 17DEZ20	14
CFAQ-POP 1/MOP 1-3/2020	DelUruguiana (Uruguiana/RS)	10AGO20 a 11SET20	13OUT20 a 28OUT20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	DelUruguiana (Uruguiana/RS)	01AGO20 a 27AGO20	26OUT20 a 11NOV20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-2/2020	DelUruguiana (Uruguiana/RS)	05OUT20 a 05NOV20	30NOV20 a 15DEZ20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-4/2020	DelUruguiana (Uruguiana/RS)	09SET20 a 09OUT20	30NOV20 a 15DEZ20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	AgCáceres (Cáceres/MT)	10SET20 a 13OUT20	09NOV20 a 09DEZ20	16
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	DelGuaira (Guaíra/PR)	31AGO20 a 27SET20	29OUT20 a 13NOV20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-2/2020	DelGuaira (Guaíra/PR)	29SET20 a 27OUT20	26NOV20 a 11DEZ20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	CPPR (Paranaguá/PR)	09JAN20 a 10FEV20	09MAR20 a 26MAR20	30
CFAQ-POP 1/MOP 1-1/2020	DelPEpitácio (Presidente Epitácio/SP)	01OUT20 a 30OUT20	23NOV20 a 04DEZ20	15
CFAQ-POP 1/MOP 1-2/2020	DelSSebastião (São Sebastião/SP)	12MAR20 a 13ABR20	05OUT20 a 28OUT20	15
EARP-4/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	20AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 30OUT20	14

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
EBCP -4/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	20AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 20OUT20	18
EBCP -5/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	17SET20 a 19OUT20	16NOV20 a 17NOV20	18
EBCP -1/2020	CPES (Vitória/ES)	21AGO20 a 28AGO20	05OUT20 a 06OUT20	15
EBCP -2/2020	CPES (Vitória/ES)	21AGO20 a 28AGO20	13OUT20 a 14OUT20	15
EBCP -1/2020	CPSE (Aracajú/SE)	20FEV20 a 30ABR20	29SET20 a 30SET20	15
EBCP -1/2020	CPPE (Recife/PE)	14SET20 a 25SET20	29OUT20 a 30OUT20	15
EBCP -1/2020	DelLaguna (Laguna/SC)	16OUT20 a 30OUT20	09NOV20 a 10NOV20	10
EBGL-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	06JAN20 a 24JAN20	10FEV20 a 18FEV20	30
EBGL-3/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	01AGO20 a 14AGO20	14SET20 a 22SET20	15
EBGL-1/2020	CPES (Vitória/ES)	07AGO20 a 14AGO20	21SET20 a 28SET20	15
EBGL-2/2020	CPES (Vitória/ES)	07AGO20 a 14AGO20	19OUT20 a 26OUT20	15
EBGL-4/2020	CIABA (Belém/PA)	21SET20 a 02OUT20	09NOV20 a 13NOV20	15
EBGL-1/2020	DelItajai (Itajai/SC)	13OUT20 a 12NOV20	16NOV20 a 20NOV20	13
EBGL-1/2020	CPPR (Paranaguá/PR)	ASD	23NOV20 a 07DEZ20	15
EBGL-1/2020	CPSP (Santos/SP)	18FEV20 a 18MAR20	14SET20 a 18SET20	15
EBGL-1/2020	DelSSebastião (São Sebastião/SP)	01OUT20 a 30OUT20	23NOV20 a 02DEZ20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
EBGL SEMIPRESENCIAL-1/202	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	27ABR20 a 27MAI20	29JUN20 a 14AGO20	50
EBGL SEMIPRESENCIAL-2/202	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	10AGO20 a 09SET20	13OUT20 a 27NOV20	50
EBPQ-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	06JAN20 a 24JAN20	10FEV20 a 18FEV20	30
EBPQ-4/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	20AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 28OUT20	15
EBPQ-1/2020	CPES (Vitória/ES)	07AGO20 a 14AGO20	13OUT20 a 22OUT20	15
EBPQ-2/2020	CPES (Vitória/ES)	07AGO20 a 14AGO20	26OUT20 a 04NOV20	15
EBPQ-1/2020	Delltajai (Itajaí/SC)	13OUT20 a 12NOV20	23NOV20 a 27NOV20	13
EBPQ-1/2020	CPPR (Paranaguá/PR)	14SET20 a 30SET20	03NOV20 a 16NOV20	15
EBPQ-1/2020	CPSP (Santos/SP)	18FEV20 a 18MAR20	21SET20 a 25SET20	15
EBPQ-1/2020	DeISsebastião (São Sebastião/SP)	01OUT20 a 30OUT20	16NOV20 a 27NOV20	15
EBPQ SEMIPRESENCIAL-1/202	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	06JAN20 a 05FEV20	09MAR20 a 30ABR20	60
EBPQ SEMIPRESENCIAL-2/202	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	11MAI20 a 10JUN20	13JUL20 a 04SET20	60
ECIA-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	16JAN20 a 17FEV20	16MAR20 a 20MAR20	30
ECIA-1/2020	CPSE (Aracajú/SE)	13FEV20 a 30ABR20	21SET20 a 25SET20	15
ECIA-1/2020	CPPR (Paranaguá/PR)	02NOV20 a 13NOV20	17NOV20 a 25NOV20	15
ECIA-1/2020	CPSP (Santos/SP)	18FEV20 a 18MAR20	08SET20 a 11SET20	15

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
ECIA-1/2020	CFAOC (Manaus/AM)	01SET20 a 04SET20	21SET20 a 25SET20	15
ECIA-2/2020	CFAOC (Manaus/AM)	01SET20 a 11SET20	21SET20 a 25SET20	15
EERR-2/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	20AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 23OUT20	15
EESS-2/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	01AGO20 a 17AGO20	14SET20 a 18SET20	15
EFBP-1/2020	CFAOC (Manaus/AM)	01SET20 a 04SET20	21SET20 a 29SET20	15
EFBP-2/2020	CFAOC (Manaus/AM)	08SET20 a 11SET20	07OUT20 a 16OUT20	15
EFBP-3/2020	CFAOC (Manaus/AM)	05OUT20 a 09OUT20	26OUT20 a 04NOV20	15
ENET-4/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	ASD	08SET20 a 11SET20	10
EOCA-5/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	06AGO20 a 24AGO20	21SET20 a 23SET20	15
EOCA-6/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	17SET20 a 19OUT20	16NOV20 a 18NOV20	15
EOPN-3/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	06AGO20 a 28AGO20	21SET20 a 23SET20	15
EOPN-4/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	06AGO20 a 09SET20	05OUT20 a 07OUT20	15
EOPN-5/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	21SET20 a 22OUT20	23NOV20 a 25NOV20	15
EPOE-8/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	01AGO20 a 28AGO20	14SET20 a 18SET20	6
EROG-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	09JAN20 a 27JAN20	03FEV20 a 21FEV20	16
ESCM-4/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	03AGO20 a 21AGO20	14SET20 a 25SET20	12

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
ESCM-5/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	20AGO20 a 21SET20	19OUT20 a 30OUT20	12
ESEP-2/2020	CFBELZ (Belo Horizonte/MG)	16NOV20 a 27NOV20	07DEZ20 a 11DEZ20	15
ESEP-2/2020	Delltacuruçá (Mangaratiba/RJ)	ASD	28SET20 a 02OUT20	15
ESEP-1/2020	AgParati (Paraty/RJ)	09NOV20 a 13NOV20	23NOV20 a 27NOV20	15
ESEP-2/2020	AgParati (Paraty/RJ)	09NOV20 a 13NOV20	30NOV20 a 04DEZ20	15
ESEP-3/2020	AgParati (Paraty/RJ)	09NOV20 a 13NOV20	07DEZ20 a 11DEZ20	15
ESEP-2/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	16JUL20 a 17SET20	28SET20 a 02OUT20	15
ESEP-1/2020	CPES (Vitória/ES)	21AGO20 a 25SET20	05OUT20 a 09OUT20	15
ESEP-1/2020	CPSE (Aracajú/SE)	14SET20 a 09OUT20	09NOV20 a 13NOV20	15
ESEP-3/2020	CFJ (Juazeiro/BA)	ASD	17NOV20 a 20NOV20	15
ESEP-1/2020	CFJ (Juazeiro/BA)	ASD	14DEZ20 a 17DEZ20	15
ESEP-2/2020	CFJ (Juazeiro/BA)	ASD	15DEZ20 a 18DEZ20	15
ESEP-1/2020	CPCE (Fortaleza/CE)	06FEV20 a 09MAR20	13OUT20 a 16OUT20	15
ESEP-1/2020	CPAL (Maceió/AL)	06MAR20 a 06ABR20	01SET20 a 08SET20	15
ESEP-2/2020	CPAL (Maceió/AL)	02JUL20 a 21JUL20	14SET20 a 18SET20	15
ESEP-1/2020	CPRN (Natal/RN)	14SET20 a 13OUT20	09NOV20 a 13NOV20	21

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
ESEP-1/2020	CPPE (Recife/PE)	21SET20 a 02OUT20	23NOV20 a 27NOV20	15
ESEP-9/2020	CPAOR (Belém/PA)	04SET20 a 05OUT20	03NOV20 a 05NOV20	15
ESEP-10/2020	CPAOR (Belém/PA)	04SET20 a 05OUT20	03NOV20 a 05NOV20	15
ESEP-1/2020	CPAOR (Belém/PA)	11SET20 a 13OUT20	10NOV20 a 12NOV20	15
ESEP-2/2020	CPAOR (Belém/PA)	11SET20 a 13OUT20	10NOV20 a 12NOV20	15
ESEP-3/2020	CPAOR (Belém/PA)	18SET20 a 19OUT20	17NOV20 a 19NOV20	15
ESEP-4/2020	CPAOR (Belém/PA)	18SET20 a 19OUT20	17NOV20 a 19NOV20	15
ESEP-5/2020	CPAOR (Belém/PA)	25SET20 a 27OUT20	24NOV20 a 26NOV20	15
ESEP-6/2020	CPAOR (Belém/PA)	25SET20 a 27OUT20	24NOV20 a 26NOV20	15
ESEP-7/2020	CPAOR (Belém/PA)	08OUT20 a 09NOV20	07DEZ20 a 10DEZ20	15
ESEP-8/2020	CPAOR (Belém/PA)	08OUT20 a 09NOV20	07DEZ20 a 10DEZ20	15
ESEP-2/2020	CPSC (Florianópolis/SC)	ASD	14DEZ20 a 18DEZ20	18
ESEP-2/2020	Delltajai (Itajaí/SC)	02OUT20 a 03NOV20	01DEZ20 a 04DEZ20	13
ESEP-1/2020	Delltajai (Itajaí/SC)	30OUT20 a 30NOV20	07DEZ20 a 11DEZ20	13
ESEP-1/2020	DelLaguna (Laguna/SC)	16OUT20 a 30OUT20	09NOV20 a 13NOV20	10
ESEP-2/2020	DelLaguna (Laguna/SC)	04NOV20 a 18NOV20	23NOV20 a 27NOV20	10

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
ESEP-1/2020	AgCáceres (Cáceres/MT)	20FEV20 a 06ABR20	14SET20 a 23SET20	15
ESEP-2/2020	CFPN (Corumbá/MS)	06AGO20 a 09SET20	05OUT20 a 09OUT20	10
ESEP-2/2020	CFMT (Cuiabá /MT)	17SET20 a 19OUT20	16NOV20 a 20NOV20	15
ESEP-1/2020	AgPMurtinho (Porto Murtinho/MS)	12DEZ19 a 13JAN20	10FEV20 a 14FEV20	30
ESEP-1/2020	DelGuaira (Guaira/PR)	30SET20 a 19OUT20	26OUT20 a 30OUT20	15
ESEP-1/2020	CPPR (Paranaguá/PR)	02NOV20 a 27NOV20	30NOV20 a 04DEZ20	15
ESEP-2/2020	DelSSebastião (São Sebastião/SP)	16ABR20 a 18MAI20	17AGO20 a 21AGO20	15
ESEP-1/2020	CFAOC (Manaus/AM)	08SET20 a 11SET20	28SET20 a 02OUT20	15
ESEP-2/2020	CFAOC (Manaus/AM)	05OUT20 a 10OUT20	19OUT20 a 23OUT20	15
ESEP-1/2020	CFT (Tabatinga/AM)	19OUT20 a 31OUT20	02NOV20 a 10NOV20	15
ESOG-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	09JAN20 a 10FEV20	09MAR20 a 20MAR20	35
ESOG-3/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	24SET20 a 26OUT20	23NOV20 a 04DEZ20	18
ESOG ON LINE-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	13JAN20 a 12FEV20	23MAR20 a 29MAI20	50
ESOG ON LINE-2/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	01JUN20 a 01JUL20	03AGO20 a 09OUT20	50
ESOP-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	02JAN20 a 03FEV20	02MAR20 a 13MAR20	35
ESOP-4/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	01OUT20 a 04NOV20	30NOV20 a 11DEZ20	18

CURSO/TURMA	ORGÃO DE EXECUÇÃO/ LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DO CURSO	VAGAS
ESOP-1/2020	CPSP (Santos/SP)	03AGO20 a 24AGO20	05OUT20 a 16OUT20	15
ESOP ON LINE-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	06JAN20 a 05FEV20	09MAR20 a 15MAI20	60
ESOP ON LINE-2/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	16MAR20 a 15ABR20	18MAI20 a 24JUL20	60
ESOP ON LINE-3/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	25MAI20 a 24JUN20	27JUL20 a 02OUT20	60
ESOP ON LINE-4/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	27JUL20 a 26AGO20	28SET20 a 04DEZ20	60
ESOQ-1/2020	CPSP (Santos/SP)	03AGO20 a 24AGO20	05OUT20 a 16OUT20	15
ESOQ ON LINE-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	27JUL20 a 26AGO20	28SET20 a 04DEZ20	50
IAFN ON LINE-1/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	06ABR20 a 06MAI20	25MAI20 a 17JUL20	40
IAFN ON LINE-2/2020	CIAGA (Rio de Janeiro/RJ)	08JUN20 a 08JUL20	27JUL20 a 18SET20	40

ANEXO B**1.0 - RELAÇÃO DOS CURSOS DO EPM EM VIGOR****1.1 - FORMAÇÃO**

- Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Auxiliar de Convés e de Máquinas (CFAQ-MAC/MAM)
- Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés (CFAQ-MOC)
- Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Máquinas (CFAQ-MOM)
- Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés e de Máquinas (CFAQ-MAF/MMA)
- Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 (CFAQ-MFC)
- Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3 (CFAQ-MFM)
- Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional - Nível 1 (CFAQ-POP 1/MOP 1)
- Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional - Nível 2 (CFAQ-POP2/MOP2)
- Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional Especializado - Nível 3 (CFAQ-PEP)
- Curso de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (FOMQ e FONT)

1.2 - ADAPTAÇÃO

- Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Marítimos - Seção de Convés (CAAQ-CTR)
- Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Marítimos - Seção de Máquinas (CAAQ-ELT)
- Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Marítimos - Seção de Máquinas (CAAQ-CDM)
- Curso de Adaptação para Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS)
- Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Fluviários - Seção de Convés (CAAQ-MFL)
- Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Fluviários - Seção de Máquinas (CAAQ-CTF)
- Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo Específico para Pescadores (CAAQ-PPI)
- Curso de Adaptação para 2º Oficial de Máquinas (ASOM)
- Curso de Adaptação para 2º Oficial de Náutica (ASON)

ANEXO B**1.3 – APERFEIÇOAMENTO**

Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre – Básico (APAQ-CTR)

Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários - Módulo Específico para Fluviários - Seção de Convés (APAQ-MFL)

Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários - Conductor de Máquinas Nível 5 (APAQ-CDM)

Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários - Módulo Específico para Fluviários - Seção de Máquinas (APAQ-CTF)

Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários - Módulo Específico para Pescadores (APAQ-PPI)

Curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA)

Curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Náutica (APNT)

1.4 - ATUALIZAÇÃO

Curso de Atualização para Aquaviários - Contramestre Nível 5 (ACTR)

Curso de Atualização e Adaptação de Náutica para Oficiais (ATNO)

Curso de Atualização de Oficial de Máquinas (ATOM)

Curso de Atualização para Práticos (ATPR)

1.5 - ESPECIAIS

Curso Especial Avançado de Combate a Incêndio (ECIA)

Curso Especial Avançado de Posicionamento Dinâmico (EAPD)

Curso Especial Básico de Automação Semipresencial (CEBA-Semipresencial)

Curso Especial Básico de Posicionamento Dinâmico (EBPD)

Curso Especial de Acesso a 2º Oficial de Máquinas (ACOM-B)

Curso Especial de Acesso a 2º Oficial de Máquinas (ACOM-B/ASMF)

Curso Especial de Acesso a 2º Oficial de Máquinas - Complementar (ACOM-C)

Curso Especial de Acesso a 2º Oficial de Náutica - Básico (ACON-B)

Curso Especial de Acesso a 2º Oficial de Náutica - Complementar (ACON-C)

Curso Especial de Acesso a Capitão Fluvial (EACF)

Curso Especial de Cuidados Médicos (ESCM)

Curso Especial de Embarcação de Rápida de Resgate (EERR)

Curso Especial de Embarcação de Sobrevivência e Salvamento (EESS)

ANEXO B

Curso Especial de Familiarização em Balsas Transportadoras de Petróleo, seus Derivados e Etanol (EFBP)

Curso Especial Básico de Navios-Tanque para Gás Liquefeito (EBGL)

Curso Especial Básico de Navios-Tanque Petroleiro e para Produtos Químicos (EBPQ) Curso Especial Básico de Navios-Tanque para Gás Liquefeito Semipresencial (EBGL-Semipresencial)

Curso Especial Básico de Navios-Tanque Petroleiro e para Produtos Químicos Semipresencial (EBPQ-Semipresencial)

Curso Especial de Gerenciamento de Passadiço para Oficiais (EGPO)

Curso Especial de Navegação Eletrônica para Mestres de Cabotagem e Contramestres (ENET)

Curso Especial de Noções Básicas de Embarcações Offshore (ENBO)

Curso Especial de Noções Básicas sobre Ancoragem (ENBA)

Curso Especial de Operações com Cargas Perigosas no Trabalho Aquaviário (EOCA)

Curso Especial de Primeiros Socorros Médicos (EPSM)

Curso Especial de Operador ARPA (EARP)

Curso Especial de Supervisão de Mergulho Profundo (C-ESP-SUP-MG-PROF)

Curso Especial de Radioperador Geral (EROG)

Curso Especial de Radioperador Restrito (EROR)

Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP)

Curso Especial de Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque Petroleiros (ESOP)

Curso Especial de Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque Petroleiros (à distância) (ESOP on-line)

Curso Especial de Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (ESOG) Curso Especial de Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Gás Liquefeito (à distância) (ESOG on-line)

Curso Especial de Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (ESOQ)

Curso Especial de Segurança em Operações de Carga em Navios-Tanque para Produtos Químicos (a distância) (ESOQ on-line)

Curso Especial em Simulador de Máquinas (ESMQ)

Curso Especial MARPOL 73/78 - Anexo I (EPOL I)

Curso Especial MARPOL 73/78 - Anexo II (EPOL II)

Curso Especial para Oficial de Proteção do Navio (EOPN)

ANEXO B

Curso Especial Prático de Operador Radar (EPOR)

Curso Especial de Familiarização em Balsas Transportadoras de Petróleo, seus Derivados e Etanol (EFBP)

Curso Especial de Prevenção e Defesa contra Pirataria (EPCP)

Curso Especial para Operador ECDIS (EPOE)

Curso Especial Básico de Conscientização sobre Proteção de Navio (EBCP)

1.6 - EXPEDITOS

Curso Expedito de Atendimento ao Público Externo (C-EXP-ATPE on-line)

Curso Expedito de Corte e Solda Submarina (C-EXP-CORSOL)

Curso Expedito de Emergências em Medicina Submarina (C-EXP-EMSB)

Curso Expedito de Emergências Médicas para Mergulhadores (C-EXP-EMED-MG)

Curso Expedito de Fotografia Submarina (C-EXP-FOTOSUB)

Curso Expedito de Medicina de Mergulho Saturado (C-EXP-MEDSAT)

Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-EXP-MAUT)

Curso Expedito de Mergulho a Ar com Equipamentos Dependentes (C-EXP-MARDEP)

Curso Expedito de Mergulho Saturado (C-EXP-MG-SAT)

Curso Expedito de Solda a Arco Elétrico (C-EXP-ESAR)

Curso Expedito de Solda a Gás (C-EXP-ESGA)

Curso Expedito de Tutores em Educação à Distância (C-EXP-ETED on-line)

Curso Expedito e Prático de Ecobatímetro para Aquaviários (C-EXP-ECO)

Curso Expedito e Prático de GPS para Aquaviários (C-EXP-GPS)

Curso Expedito e Prático de Radar para Aquaviários (C-EXP-RAD)

Curso Expedito e Prático de V.H.F. para Aquaviários (C-EXP-VHF)

Curso Expedito de Tornearia (C-EXP-ETOR)

2.0 - RELAÇÃO DOS CURSOS ESPECIAIS PARA CIVIS E MILITARES DA MB

Curso Especial Básico de Elaboração de Inquérito sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN)

Curso Especial de Qualificação de Docentes do EPM (CEQD “On Line”)

ANEXO C**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS POR CURSO**

SIGLA	NOME DO CURSO	Quant.	Vagas
CAAQ-CTS	Curso de Adaptação para Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde	4	81
APAQ-MFL	Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários - Seção de Convés	20	500
APAQ-MFL PRE	Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários - Seção de Convés - Pre	6	57
APAQ-CTF	Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários - Seção de Máquinas	3	15
APAQ-CTF PRE	Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários Módulo Específico para Fluviários - Seção de Máquinas Pre	2	16
APAQ-CTR	Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre - Básico	1	15
APAQ-CTR MÓD I	Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre - Básico Módulo I	4	80
APAQ-CTR MÓD III	Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre - Básico Módulo Iii	6	157
APAQ-CTR MÓD II	Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre - Básico Módulo Ii	4	95
APMA	Curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas	1	30
APMA - ONLINE	Curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas - Online	1	120
APNT	Curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Náutica	1	15
ATPR	Curso de Atualização para Práticos	4	63
CFAQ-MAC/MAM	Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas	23	351
CFAQ-MAF/MMA	Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 1	117	1982
CFAQ-MFC	Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3	18	319
CFAQ-MFM	Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3	1	15
CFAQ-MOC	Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés	1	15
CFAQ-POP 1/MOP 1	Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional Nível 1	65	1102
ECIA	Curso Especial Avançado de Combate a Incêndio	6	105
CEBA	Curso Especial Básico de Automação	1	40
CEBA - PRESENCIAL	Curso Especial Básico de Automação - Presencial	2	10
EBCP	Curso Especial Básico de Conscientização Sobre Proteção de Navio	7	106
EBPQ	Curso Especial Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos	8	133
EBGL	Curso Especial Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito	9	148
EBGL SEMIPRESENCIAL	Curso Especial Básico de Navios-tanque para Gás Liquefeito	2	100
EBPQ SEMIPRESENCIAL	Curso Especial Básico de Navios-tanque Petroleiro e para Produtos Químicos	2	120

SIGLA	Nome do Curso	Quant.	Vagas
ESEP	Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros	41	620
ESCM	Curso Especial de Cuidados Médicos	2	24
EESS	Curso Especial de Embarcação de Sobrevivência e Salvamento	1	15
EERR	Curso Especial de Embarcação Rápida de Resgate	1	15
EFBP	Curso Especial de Familiarização em Balsas Transportadoras de Petróleo, Seus Derivados e Etanol	3	45
IAFN ON LINE	Curso Especial de Inquérito Administrativo Sobre Acidentes e Fatos da Navegação	2	80
ENET	Curso Especial de Navegação Eletrônica para Mestre de Cabotagem e Contramestre	1	10
EOCA	Curso Especial de Operações com Cargas Perigosas no Trabalho Aquaviário	2	30
EARP	Curso Especial de Operador Arpa	1	14
CEQD (ON LINE)	Curso Especial de Qualificação de Docentes	2	100
EROG	Curso Especial de Radioperador Geral	1	16
ESOQ ON LINE	Curso Especial de Seg. em Op. de Carga em Navios-tanque para Prod. Quím. - a Distância	1	50
ESOP ON LINE	Curso Especial de Seg. em Op. de Carga em Navios-tanque Petroleiros - a Distância	4	240
ESOG ON LINE	Curso Especial de Seg. em Op. de Carga em Navios-tanque para Gás Liquefeito - a Distância	2	100
ESOG	Curso Especial de Segurança em Op. de Carga em Navios-tanque para Gás Liquefeito	2	53
ESOP	Curso Especial de Segurança em Op. de Carga em Navios-tanque Petroleiros	3	68
ESOQ	Curso Especial de Segurança em Op. de Carga em Navios-tanque para Produtos Químicos	1	15
EOPN	Curso Especial para Oficial de Proteção do Navio	3	45
EPOE	Curso Especial para Operador ECDIS	1	6
C-EXP-ATPE ON LINE	Curso Expedito de Atendimento ao Público Externo	3	280
C-EXP-GPS	Curso Expedito e Prático de GPS para Aquaviários	2	30
C-EXP-RAD	Curso Expedito e Prático de Radar para Aquaviário	1	15
C-EXP-VHF	Curso Expedito e Prático de VHF para Aquaviários	2	30
C-EXP-ECO	Curso Prático de Ecobatímetro para Aquaviário	1	15
	TOTAL	402	7706

